



DIÁRIO

da Assembleia da República

XI LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2009-2010)

SUMÁRIO

Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à actuação do Governo em relação à Fundação para as Comunicações Móveis:
— Relatório final.

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À ACTUAÇÃO DO GOVERNO EM RELAÇÃO
À FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS**

RELATÓRIO FINAL

ÍNDICE

INTRODUÇÃO
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA
CRONOGRAMA
DA ANÁLISE AOS PONTOS OBJECTO DESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO
CONSIDERAÇÕES
CONCLUSÕES
RECOMENDAÇÕES

Agradecimento:

Ao trabalho menos visível, dos profissionais da Comissão de Inquérito, em especial à secretária da Comissão Elisabete Pereira e aos assessores Drs. Cristina Correia e João Amaral.

Também ao Dr. Pedro Croft, pela assessoria prestada na elaboração deste Relatório.

COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À ACTUAÇÃO DO GOVERNO EM RELAÇÃO À FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS

Relatório final

I - Introdução

O *Diário da Assembleia da República* II Série B, n.º 19, de 10 de Dezembro de 2009, publicou, a pp. 2 a 5, um pedido para a constituição de uma Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à actuação do Governo em relação à Fundação para as Comunicações Móveis, apresentado por três Deputados do Partido Social Democrata¹, nos termos dos artigos 156.º, alínea e), da Constituição da República Portuguesa, 8.º, alínea i), do Regimento da Assembleia da República e 2.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 5/93, de 1 de Março, republicada após a sua segunda alteração introduzida pela Lei n.º 15/2007, de 3 de Abril, adiante também designada por Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

No seu seguimento, os Grupos Parlamentares do Partido Socialista (PS) e do Partido Comunista Português (PCP) apresentaram propostas de aditamento de três novos pontos. A proposta de aditamento do PS, que propunha que a Comissão de Inquérito analisasse e avaliasse os benefícios e impactos do Programa e-escola, foi rejeitada, com os votos contra dos restantes Grupos Parlamentares. Discutida a 7 de Janeiro e submetida a votação a 8 de Janeiro de 2010, a Proposta de Resolução foi aprovada, em conjunto com um dos aditamentos propostos pelo PS (ponto n.º 10 da Resolução aprovada) e do aditamento apresentado pelo PCP (ponto n.º 11 da Resolução aprovada). A Assembleia da República deliberou, assim, pela Resolução n.º 8/2010, publicada no *Diário da República* I Série, n.º 11, de 18 de Janeiro de 2010, a constituição de um comissão parlamentar de inquérito para apreciar a actuação do Governo em relação à Fundação para as Comunicações Móveis, com o objecto e os fundamentos adiante designados.

A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por objecto, designadamente:

1 — Apurar a forma como têm sido geridos os fundos públicos atribuídos à FCM — Fundação para as Comunicações Móveis e ao Fundo para a Sociedade de Informação, incluindo as verbas resultantes de contrapartidas pelas licenças atribuídas aos telemóveis de 3.ª geração.

2 — Identificar todas as pessoas públicas ou privadas, singulares ou colectivas, que tenham sido, directa ou indirectamente, a qualquer título, objecto de financiamento ou que tenham recebido pagamentos da FCM.

3 — Identificar as entidades, integradas ou exteriores ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre as quais tenha recaído o acompanhamento e fiscalização dos actos praticados pela FCM ou pelo Fundo para a Sociedade de Informação, bem como o respectivo acompanhamento e controlo orçamental e o destino dado às informações recolhidas.

4 — Verificar o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de contratação, por parte da FCM ou no âmbito dos projectos definidos e promovidos pelo Estado Português e por ela, directa ou indirectamente, geridos, financiados, subsidiados ou acompanhados.

5 — Conhecer a justificação apresentada pelo Governo Português à Comissão Europeia, na decorrência da suspeita de incumprimento da legislação comunitária da concorrência, computadores Magalhães por ajuste directo.

6 — Apurar se a escolha da natureza jurídica da FCM foi determinada ou não pelo objectivo de contornar a obrigatoriedade de observar procedimentos de consulta e concurso públicos prévios à adjudicação da aquisição de *hardware* e *software*.

7 — Verificar a eventual existência de uma situação de monopólio na produção e fornecimento de computadores Magalhães pela empresa JP Sá Couto e, em caso afirmativo, apurar o fundamento de tal facto.

8 — Avaliar em que grau os procedimentos seguidos pelo Estado Português foram de total transparência no que se refere à FCM e, designadamente, no âmbito do programa e-escola e da iniciativa e -escolinha.

¹ Deputados José Pedro Aguiar Branco, Jorge Costa e Pedro Duarte.

9 — Confirmar se as obrigações assumidas pelo Governo perante os operadores privados, através da intervenção na FCM, foram ou têm vindo a ser cumpridas.

10 — Avaliar a execução das contrapartidas para a Sociedade de Informação a que os operadores móveis se obrigaram na sequência do concurso público para a atribuição das licenças de âmbito nacional para os sistemas de telecomunicações móveis internacionais de 3.ª geração baseados na norma UMTS realizado em 2000.

11 — Apurar e analisar os processos de especificação, negociação e decisão que conduziram aos licenciamentos de *software* para as várias iniciativas coordenadas pela Fundação para as Comunicações Móveis e à opção pelo modelo Intel Classmate para o programa e -escolinha.

O Senhor Presidente da Assembleia da República, através do Despacho n.º 21/XI, de 20 de Janeiro de 2010, rectificado pelo Despacho n.º 23/XI, de 28 de Janeiro de 2010, publicados nos *Diários da Assembleia da República*, II Série E, n.º 13, de 21 de Janeiro de 2010 e n.º 15 de 28 de Janeiro de 2010, determinou um período de noventa dias para o funcionamento da Comissão. Fixou ainda em dezassete o número de membros da Comissão de Inquérito, cuja composição ficou estabelecida nos seguintes termos:

- ✓ Oito Deputados do Grupo Parlamentar do PS;
- ✓ Seis Deputados do Grupo Parlamentar do PSD;
- ✓ Um Deputado do Grupo Parlamentar do CDS-PP;
- ✓ Um Deputado do Grupo Parlamentar do BE;
- ✓ Um Deputado do Grupo Parlamentar do PCP.

Pelos respectivos grupos parlamentares foram então indicados, **como efectivos**, para integrarem a Comissão de Inquérito os seguintes Senhores Deputados:

Partido Socialista:

- ✓ Fernando Jesus
- ✓ João Paulo Correia
- ✓ Jorge Fão
- ✓ Luís Gonelha
- ✓ Nuno Miguel Araújo
- ✓ Paula Barros
- ✓ Ramos Preto
- ✓ Vítor Batista

Posteriormente, a 3 de Março de 2010, o Grupo Parlamentar do PS indicou a substituição do Deputado Fernando Jesus pelo Deputado Nuno Sá.

Partido Social Democrata:

- ✓ Adriano Rafael Moreira
- ✓ Emídio Guerreiro
- ✓ Jorge Costa
- ✓ Miguel Macedo
- ✓ Pedro Duarte
- ✓ Ulisses Pereira

Partido do Centro Democrático Social - Partido Popular

- ✓ Hélder Amaral

Bloco de Esquerda

- ✓ Pedro Filipe Soares

Partido Comunista Português

- ✓ Bruno Dias

Os referidos grupos parlamentares indicaram ainda, como **suplentes**, para integrarem a Comissão de Inquérito os seguintes Senhores Deputados:

Partido Socialista

- ✓ Glória Araújo
- ✓ João Galamba
- ✓ João Portugal
- ✓ Manuel Seabra
- ✓ Marcos Sá
- ✓ Maria de Lurdes Ruivo
- ✓ Mota Andrade
- ✓ Paulo Barradas

Partido Social Democrata:

- ✓ Agostinho Branquinho
- ✓ Carina Oliveira
- ✓ Carla Barros
- ✓ Carla Rodrigues
- ✓ Mercês Borges
- ✓ Nuno Encarnação

Partido do Centro Democrático Social-Partido Popular

- ✓ Michael Seufert

Bloco de Esquerda

- ✓ Catarina Martins

Partido Comunista Português

- ✓ Miguel Tiago

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2010, pelas 12.00 horas, foi, pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, conferida a posse à Comissão, conforme consta do respectivo registo de presenças, tendo, nesta reunião, sido eleita a Mesa, que passou a ter a seguinte constituição:

- ✓ Presidente: Miguel Macedo (PSD);
- ✓ Vice-Presidente: Paula Barros (PS);
- ✓ Vice-Presidente: Pedro Filipe Soares (BE).

A constituição da Mesa foi comunicada a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República, a 10 de Fevereiro.

Iniciados os trabalhos, a Comissão adoptou, na sua segunda reunião, ocorrida a 4 de Fevereiro de 2010, o seu regulamento interno, cujo texto foi enviado a Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República, para publicação, constando, actualmente, no *Diário da Assembleia da República*, II Série B, n.º 60, de 20 de Fevereiro de 2010.

Em cumprimento do artigo 10.º do Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares, no decurso da quinta reunião da Comissão, a 3 de Março de 2010, foi eleita Relatora da Comissão, com votos a favor do PSD e do CDS-PP, votos contra do PS e abstenções do BE e do PCP, a Sr.ª Deputada Carina Oliveira, proposta pelo PSD.

No que concerne aos métodos de trabalho da Comissão, salienta-se que, na segunda reunião, realizada a 4 de Fevereiro de 2010 e após acordo entre os coordenadores dos Grupos Parlamentares sobre os requerimentos apresentados, solicitando a audição de diversas entidades, foi deliberada a realização de 36 audições. Na mesma data, ficou ainda decidido que a lista seria ajustada em função do andamento dos trabalhos, bem como na sequência da documentação recebida na Comissão. Com efeito, no decurso dos trabalhos os Grupos Parlamentares foram prescindindo de algumas audições e solicitando outras (inclusive segundas audições com os mesmos depoentes, o que aconteceu com o Dr. Mário Franco e o Eng.º Mário Lino).

A lista de audições inicialmente aprovada foi a seguinte:

1. Presidente do CA da Fundação para as Comunicações Móveis – Mário Franco
2. Ex - Ministro das Obras Pública, Transportes e Comunicações – Mário Lino
3. Ex - Ministra da Educação - Maria de Lurdes Rodrigues
4. Especialista em Direito Administrativo - Diogo Freitas do Amaral
5. Vogal do Conselho de Administração da FCM – Daniel Oleirinha Adirão
6. Ex – Coordenador do Plano Tecnológico - Carlos Zorrinho
7. Ex – Chefe do Gabinete e Coordenador Adjunto do Plano Tecnológico - Rui Grilo
8. Presidente Conselho Geral da FCM em representação do Estado – Pedro Costa
9. Presidente da Comissão Permanente de Contrapartidas – Pedro Catarino
- 10.Coordenador do Grupo UMTS – 2003
- 11.Coordenador do Grupo UMTS – 2006
- 12.Presidente do Conselho de Administração da TMN – Zeinal Bava
- 13.Presidente do Conselho de Administração da VODAFONE Portugal – António Coimbra
- 14.Presidente do Conselho de Administração da OPTIMUS – Ângelo Paupério
- 15.Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações - Paulo Campos
- 16.Directora Geral da MICROSOFT Portugal - Cláudia Goya
- 17.Ex-Director Geral da MICROSOFT Portugal - Nuno Duarte
- 18.Ex-Director Geral da MICROSOFT Portugal – João Paulo Girbal
- 19.Gerente de Desenvolvimento de Negócios em Portugal da INTEL – Nuno Martins
- 20.Presidente do CA da J.P - Sá Couto
- 21.Director-Geral da TOSHIBA - João Amaral
- 22.Director-Geral PROLÓGICA/Youtsu – Luís Cabrita
- 23.Director-Geral da CISCO Portugal – Carlos Brazão
- 24.Representante da CAIXA MÁGICA – Paulo Trezentos
- 25.Representante em Portugal da Empresa ACER
- 26.Administrador da ANACOM - Prof. Eduardo Cardadeiro
- 27.Ex – Secretário de Estado Adjunto e da Educação - Jorge Pedreira
- 28.Ex - Responsável do Plano Tecnológico da Educação - João Trocado da Mata
- 29.Ex-Gestor da Equipa de Missões Computadores Redes e Internet na Escola - João Correia de Freitas
- 30.Chefe de Equipa de Recursos e Tecnologias Educativas/Plano Tecnológico da Educação (ERTE/PTE) - José Vítor Pedroso
- 31.Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações - António Mendonça
- 32.Vogal do Conselho Geral da FCM em representação do Estado - Isabel Malaquias
- 33.Vogal do Conselho Geral da FCM em representação do Estado - Isabel Ressurreição
- 34.Vogal do Conselho Geral da FCM em representação da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais - Inês Louro
- 35.Vogal do Conselho Geral da FCM em representação da Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA, - Carlos Correia
- 36.Vogal do Conselho Geral da FCM em representação da SONAECOM – Serviços de Comunicações, SA - Paulo Pereira

No decurso da sua actividade, a Comissão realizou as seguintes reuniões:

Quadro I- Reuniões da Comissão

N.º de Reunião	Dia	Ordem de Trabalhos	Duração	
			Hora de Início	Hora de Fim
1. ^a	28.01.2010	Tomada de posse dos membros da Comissão	12:00h	12:20h
2. ^a	04.02.2010	1. Ajuramentação dos funcionários que prestam apoio à Comissão; 2. Verificação das declarações formais de inexistência de conflito de interesses em relação ao objecto do inquérito (artigo 6.º, n.º 6, do RJIP); 3. Discussão e aprovação do Regulamento da Comissão; 4. Discussão e aprovação dos requerimentos apresentados; 5. Calendarização dos trabalhos da Comissão; 6. Nomeação do Relator/Grupo de Trabalho.	17:46h	18:49h
3. ^a	02.03.2010	Audição do Sr. Dr. Mário Franco, Presidente da Fundação para as Comunicações Móveis.	15:02h	20:17h
4. ^a	03.03.2010	Audição do Sr. Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral.	10:13h	13:33h
5. ^a	03.03.2010	Audição do Sr. Eng.º Mário Lino, Ex-Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	15:06h	19:58h
6. ^a	04.03.2010	Audição do Sr. Dr. Rui Grilo, Ex-Chefe do Gabinete e Coordenador Adjunto do Plano Tecnológico.	15:14h	17:05h
7. ^a	09.03.2010	1. Audição do Sr. Prof. Doutor Carlos Zorrinho, Ex-Coordenador do Plano Tecnológico. 2. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP, solicitando nova documentação. 3. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, solicitando nova documentação.	15:11h	17:38h
8. ^a	10.03.2010	Audição do Sr. Prof. Doutor Eduardo Cardadeiro, Administrador da ANACOM.	10:15H	13:40h
9. ^a	10.03.2010	Audição do Sr. Dr. João Trocado da Mata, Ex-Responsável do Plano Tecnológico da Educação.	15:02h	17:25h
10. ^a	16.03.2010	1. Audição do Dr. Pedro Costa, Presidente do Conselho Geral da FCM em representação do Estado. 2. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE, solicitando nova documentação; 3. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, solicitando nova documentação; 4. Discussão dos procedimentos a adoptar quando solicitada reserva e confidencialidade nas informações prestadas à Comissão de Inquérito.	10:10h	13:49h
11. ^a	16.03.2010	Audição do Dr. Paulo Trezentos, representante da CAIXA MÁGICA.	15:14h	17:32h
12. ^a	22.03.2010	Audição do Sr. Eng.º Ângelo Paupério, Presidente do CA da SONAECOM — Serviços de Comunicação SA.	15:10h	18:52h
13. ^a	23.03.2010	Audição do Sr. Dr. António Coimbra, Vogal do Conselho Geral da FCM, em representação da Vodafone Portugal	15:12h	19:38h

		Comunicações Pessoais, SA. Apreciação e votação de dois requerimentos apresentados pelo Grupo Parlamentar do PCP.		
14. ^a	24.03.2010	Audição da Sr. ^a . Dr. ^a Maria de Lurdes Rodrigues, Ex - Ministra da Educação	10:25h	13:43h
15. ^a	25.03.2010	Audição do Sr. Eng. Zeinal Bava, Presidente do Conselho de Administração da TMN	21:00h	01:10h (de dia 26.03.2010)
16. ^a	29.03.2010	Audição do Sr. Eng.º Nuno Duarte, ex - Director Geral da MICROSOFT Portugal	15:10h	18:30h
17. ^a	30.03.2010	1. Audição do Sr. Dr. Luís Cabrita, Director-Geral da PROLÓGICA/Youtu; 2. Apreciação e votação de um requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do PCP.	17:45h	20:58h
18. ^a	31.03.2010	Audição do Sr. Jorge Couto, Presidente do Conselho de Administração da J.P Sá Couto.	10:11h	14:06h
19. ^a	06.04.2010	Audição do Sr. Presidente do Conselho de Administração da INTEL, Brian Gonzalez	10:20h	13:30h
20. ^a	06.04.2010	Audição do Representante da Inforlandia, Gabriel Santos	15:15h	18:03h
21. ^a	07.04.2010	1. Audição do Presidente do Conselho de Administração ZON MULTIMÉDIA, Sr. Rodrigo Costa 2. Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS-PP.	10:08h	12:18h
22. ^a	13.04.2010	Audição do Sr. Dr. Paulo Campos, Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações.	10:18h	17:13h
23. ^a	14.04.2010	Audição do Sr. Eng.º Mário Lino, Ex-Ministro das Obras Públicas Transportes e Comunicações.	10:21h	13:32h
24. ^a	14.04.2010	Audição do Sr. Dr. Mário Franco, Presidente da Fundação para as Comunicações Móveis.	21:14h	02:45h (dia 15.04.2010)
25. ^a	02.06.2010	Apresentação do Relatório	20:37h	22:00h
26. ^a	09.06.2010	Discussão e Votação	19:16h	21:35h

Cumprir referir que a calendarização dos trabalhos foi sempre sendo comunicada a sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República, com uma periodicidade semanal.

De salientar, igualmente, que o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares recebia informação antecipada, quando a Comissão procedia à audição de Membros do Governo.

A 14 de Abril os trabalhos foram interrompidos, para efeitos de elaboração do Relatório final, a que alude o artigo 20.º Regime Jurídico dos Inquéritos Parlamentares.

A 29 de Abril, verificando-se que não se encontrava transcrita a totalidade das reuniões realizadas, cujo conteúdo se revelava essencial para a conclusão do Relatório, foi solicitada a prorrogação dos trabalhos por mais um mês. Por Despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República, exarado a 4 de Maio de 2010, foi a Comissão foi autorizada a reunir até dia 28 de Maio.

A 25 de Maio, verificando-se que a última acta foi entregue nesse dia, foi solicitada a prorrogação dos trabalhos por mais oito dias. Por Despacho de Sua Excelência, o Senhor Presidente da Assembleia da República, exarado a 25.05.2010 foi a Comissão foi autorizada a reunir até dia 04.06.2010.

Atendendo a que nessa semana, apenas houve dois dias úteis de trabalhos parlamentares, em virtude das Jornadas do Grupo Parlamentar do PCP, bem como do feriado de 3 de Junho (Corpo de Deus), os deputados não dispuseram do necessário tempo de análise da proposta de Relatório Final. Assim, foi concedida a 04.06.2010, nova prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão, até ao dia 9 de Junho.

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

Na sequência dos Requerimentos apresentados pelos diversos Grupos Parlamentares, a Comissão, no âmbito do processo de inquérito, **solicitou cópias de elementos procedimentais e processuais a diversas entidades, a saber:**

1. À Caixa Mágica

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a CAIXA MÁGICA SOFTWARE, relativos a equipamento informático e *software*.

2. À Cisco Systems

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a CISCO SYSTEMS PORTUGAL, relativos a equipamento informático e *software*.

3. Ao Comissário Europeu Michel Barnier

- ✓ Processo e correspondência referentes à queixa apresentada na Comissão Europeia no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais

4. Ao Coordenador do Plano Tecnológico – Prof. C. Zorrinho

- ✓ Informação sobre a composição do Grupo Interministerial que, com representantes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho, definiu os requisitos genéricos do computador que deveria ser usado no programa e-escolinha.

5. À Fundação para as Comunicações Móveis (FCM)

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre a FCM, o FSI, e os respectivos fornecedores, muito concretamente com os operadores de comunicações Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA, TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, e SONAECOM – Serviços de Comunicações, SA, assim como com os fornecedores de equipamento informático e *software*;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo e a FCM e/ou o FSI, assim como com os fornecedores de equipamento informático e *software*, nomeadamente a Intel e a Microsoft;

- ✓ Mapas de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a FCM, o FSI e todos os operadores de comunicações no âmbito dos Contratos e Memorandos de Entendimento citados;
- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software* dos equipamentos referidos;
- ✓ Balanço provisório ou último Balancete da FCM, com grau de desagregação, nomeadamente individualizando fornecedores e com indicação dos respectivos saldos, referente a 31 de Dezembro de 2009;
- ✓ Demonstrações financeiras com nível de desagregação superior ao divulgado no *site* da FCM no Relatório e Contas de 2008,
- ✓ Contas e suportes contabilísticos oficiais referentes à actividade do FSI;
- ✓ Mapas de conta corrente e de tesouraria, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros realizados no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”, entre os operadores de comunicações – Vodafone, TMN e Optimus/Sonaecom – e os particulares aderentes às iniciativas, bem como entre os citados operadores e os fornecedores de equipamento informático;
- ✓ Actas das reuniões do Conselho de Administração da Fundação para as Comunicações Móveis (FCM);
- ✓ Actas das reuniões do Conselho Geral da FCM;
- ✓ Plano anual ou plurianual de actividades e orçamento para 2009 da FCM;
- ✓ Contratos e/ou outros documentos vinculativos referentes às despesas da FCM até Dezembro de 2009 com: a) Advogados; b) Consultores fiscais; c) Revisores e contabilistas; d) Consultores; e) Programa e-escola (publicidade e propaganda, internet, promotores, produção de eventos, consultores e oradores);
- ✓ Balancete desagregado da Conta Depósitos à Ordem nos anos 2008 e 2009;
- ✓ Plano Anual ou Plurianual de Actividades para 2010;
- ✓ Relatório de Gestão e Relatório Fiscal Único do Fundo Social para a Informação;
- ✓ As “deliberações sobre a concessão de financiamentos, apoios e subsídios”, a que se refere a alínea c) do número 1, do artigo 11.º dos Estatutos da FCM;
- ✓ Os “livros e registos respeitantes a todas as transacções, entradas e saídas de fundos”, a que se refere a alínea n) dos Estatutos da FCM;
- ✓ Os documentos produzidos, quer pela FCM quer pela empresa de auditoria, na sequência das auditorias anuais referidas na alínea o) do mesmo número e artigo dos Estatutos da FCM;
- ✓ O relatório da auditoria levada a cabo pela consultora Pricewaterhouse Coopers à execução financeira do Programa e-escola, reportado à data de 4 de Setembro de 2009;
- ✓ Especificações técnicas, requisitos mínimos e preços máximos definidos pela Fundação para as Comunicações Móveis para os computadores portáteis das iniciativas e-escola.

6. À Inforlandia

- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas à empresa pelas operadoras Vodafone, Optimus, TMN e Zon;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

7. À Intel Corporation

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a INTEL Portugal, relativos a equipamento informático e *software*;
- ✓ Actas das reuniões anuais entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a Intel, previstas no Memorando de Entendimento assinado a 30 de Julho de 2008 entre as duas entidades.

8. À JP Sá Couto

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a JP Sá Couto, relativos a equipamento informático e *software*;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas à empresa pelas operadoras;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

9. À Microsoft

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a MICROSOFT em Portugal, relativos a equipamento informático e *software*;
- ✓ “Relatórios mensais relativos à forma como os fundos foram investidos”, assim citada na Carta de Acordo relativa à Iniciativa E- escola, assinada pelo Governo e pelos representantes da Microsoft Licensing GP de Reno NV.

10. À Ministra da Educação

- ✓ Toda a documentação relativa à *task force* que definiu as especificações do computador, no âmbito do programa e-escolinha;
- ✓ Solicitação da identificação e contacto do representante do Ministério na *task force* que definiu as especificações e/ou características do *software* do computador do programa e-escolinha.

11. Ao Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento

- ✓ Processo e correspondência referentes à queixa apresentada na Comissão Europeia no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais

12. Ao Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – MOPTC

- ✓ Relatórios de acompanhamento realizados pelos GT-UMTS desde a criação do primeiro destes grupos, em 2001;
- ✓ “Relatórios mensais relativos à forma como os fundos foram investidos”, assim citada na Carta de Acordo relativa à Iniciativa e - escola, assinada pelo Governo e pelos representantes da Microsoft Licensing GP de Reno NV;
- ✓ Cópias dos contratos e licenças UMTS (Concurso 3 G) atribuídas pelo Estado;
- ✓ Actas das reuniões anuais entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a Intel, previstas no Memorando de Entendimento assinado a 30 de Julho de 2008 entre as duas entidades.

13. Ao Ministro dos Assuntos Parlamentares

- ✓ Estudo encomendado pelo Governo ao Professor Diogo Freitas do Amaral respeitante à análise e elaboração de uma proposta de revisão do regime jurídico das Fundações.

14. Ao Pavilhão Atlântico S.A.

- ✓ Informação sobre o evento público de lançamento do computador Magalhães, realizado no Pavilhão Atlântico no dia 30 de Julho de 2008: qual a entidade que requisitou as instalações do Pavilhão

Atlântico para o referido evento público; Indicação do custo do mencionado evento; que entidade procedeu ao seu pagamento; documentos de suporte das operações referidas.

15. À Prológica

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a PROLÓGICA, relativos a equipamento informático e *software*.

16. À Sonaecom

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e SONAECOM – Serviços de Comunicações, SA;
- ✓ Mapas de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a SONAECOM, no âmbito dos Contratos e Memorandos de Entendimento citados;
- ✓ Mapas de conta corrente e de tesouraria, com indicação dos respectivos saldos globais actualizados, referentes aos movimentos financeiros realizados no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”, entre a SONAECOM e os particulares aderentes às iniciativas, bem como entre a SONAECOM e os fornecedores de equipamento informático;
- ✓ Relatório e contas da empresa SONAECOM, relativos aos anos 2007, 2008 e 2009;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela Optimus à YouTsu, JP Sá Couto e Inforlandia;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

17. À TMN

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e /ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a TMN – Serviços de Comunicações, SA;
- ✓ Mapas de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais SA, no âmbito dos Contratos e Memorandos de Entendimento citados;
- ✓ Mapas de conta corrente e de tesouraria, com indicação dos respectivos saldos globais actualizados, referentes aos movimentos financeiros realizados no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”, entre a TMN e os particulares aderentes às iniciativas, bem como entre a TMN e os fornecedores de equipamento informático;
- ✓ Relatório e contas da empresa de comunicações móveis TMN, relativos aos anos 2007, 2008 e 2009;
- ✓ Documentação que permita obter informação sobre: a facturação e volume de negócios da TMN resultante do fornecimento de serviços de ligação à Internet em banda larga móvel no âmbito do Programa e-escola; a quota de mercado da TMN no referido segmento de mercado, medida desde 2006 até à actualidade; o peso relativo do programa e-escola na referida quota de mercado da TMN, medido pela relação entre o número total de serviços de ligação à Internet em banda larga móvel (considerando, quer o número total de clientes, quer o número de clientes excluindo empresas) e o número de clientes que aderiram a esse serviço por via do programa e-escola;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela TMN à YouTsu, JP Sá Couto e Inforlandia;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

18. À Toshiba

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação, relativos a equipamento informático e *software*.

19. À Vodafone

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou a Fundação para a Sociedade de Informação e a Vodafone – Serviços de Comunicações, SA;
- ✓ Mapas de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a Vodafone, no âmbito dos Contratos e Memorandos de Entendimento citados;
- ✓ Mapas de conta corrente e de tesouraria, com indicação dos respectivos saldos globais actualizados, referentes aos movimentos financeiros realizados no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”, entre a Vodafone e os particulares aderentes às iniciativas, bem como entre a Vodafone e os fornecedores de equipamento informático;
- ✓ Relatório e contas da empresa de comunicações móveis Vodafone, relativos aos anos 2007, 2008 e 2009;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela Vodafone à YouTsu, JP Sá Couto e Inforlandia;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

20. À Youtsu, ACE

- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas à empresa pelas operadoras Vodafone, Optimus, TMN e Zon;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

21. À Zon Multimédia

- ✓ Cópia de toda a documentação relativa à participação da ZON no programa e-escolinha, incluindo acordos e contratos celebrados com as diversas entidades públicas envolvidas;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela empresa à YouTsu, JP Sá Couto e Inforlandia;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

Para além dos documentos solicitados, alguns depoentes entregaram ou enviaram posteriormente elementos, considerados pertinentes no decurso das respectivas audições. Na sequência dos pedidos de documentação formulados, bem como das entregas e/ou envios subsequentes às audições realizadas, a Comissão recebeu a seguinte documentação:

1. Da Anacom (na sequência da audição realizada com o seu Presidente a 10.03.2010)

- ✓ Relatório Anual do Comité de Validação do Grupo de Trabalho UMTS – 2009

2. Da Caixa Mágica

- ✓ *E-mails* com os *sell – outs* (informação de saída de fábrica do equipamento) recebidos da JP Sá Couto e das facturas emitidas nessa sequência;
- ✓ Facturação à Inforlandia, relativa a placas gráficas que a Caixa Mágica incluiu nos fornecimentos de portáteis no âmbito do programa e-escola;
- ✓ O custo unitário do produto Caixa Mágica no programa e-escola.

3. Do Comissário Europeu, Michel Barnier

Elementos do processo e correspondência referentes à queixa apresentada na Comissão Europeia no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais:

- ✓ Carta de notificação para cumprir, de 24 de Fevereiro de 2009;
- ✓ Respostas do Governo português de 1 de Abril, 25 de Maio, 3 de Junho e 22 de Julho de 2009;
- ✓ Carta de notificação para cumprir complementar, de 23.11.2009;
- ✓ Respostas do Governo português de 14 de Janeiro, 21 de Janeiro, 25 de Fevereiro, 5 de Março e 26 de Março de 2010.

4. Do Coordenador do Plano Tecnológico – Prof. C. Zorrinho

- ✓ Informação sobre os pontos focais que representavam os Ministérios no Grupo Interministerial com representantes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social, para monitorização dos programas e-escola e e-escolinha.

5. Da Fundação para as Comunicações Móveis (FCM)

- ✓ Dez contratos/ acordos celebrados entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC), a FCM e os operadores de comunicações Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA, TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, SA, e SONAECOM – Serviços de Comunicações, SA, celebrados entre 11 de Dezembro de 2008 e 25 de Setembro de 2009;
- ✓ Acordo celebrado entre o MOPTC e a FCM a 20 de Novembro de 2008 e a Carta de Acordo da Microsoft Licensing GP e a FCM, de 19.12.2008;
- ✓ Oito acordos, protocolos e memorandos de entendimento globais, celebrados entre o MOPTC, a Intel Corporation, a Fujitsu Siemens Computers SA, a Alcatel Lucent e a Microsoft;
- ✓ Mapa de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a FCM e todos os operadores de comunicações no âmbito dos contratos em vigor;
- ✓ Licenças Academic Student Select e Msis;
- ✓ Balancete previsional de fornecedores e balancete previsional 7 colunas da FCM, de 31 de Dezembro de 2009;
- ✓ Balancete de Fornecedores e Balancete 7 Colunas da FCM a 31 de Dezembro de 2008;
- ✓ Informação sobre a forma de acompanhamento da execução financeira dos contratos que a FCM gere, por conta do MOPTC, ao abrigo do acordo celebrado a 20 de Novembro de 2008;
- ✓ Actas das reuniões do Conselho de Administração da Fundação para as Comunicações Móveis (FCM) até 31.12.2009;
- ✓ Actas das reuniões do Conselho Geral da FCM (Acta n.º 1 de 2008 e 1 a 4 de 2009);
- ✓ Programa Anual de Actividades e Orçamento para 2009;
- ✓ Contratos e/ou outros documentos vinculativos referentes às despesas da FCM até Dezembro de 2009 com advogados, consultores fiscais, revisores e contabilistas, consultores, propostas referentes a acções de publicidade e propaganda do programa e-escola;
- ✓ Extractos de Conta de Depósito à Ordem dos anos 2008 e 2009;

- ✓ Programa Anual Actividades e Orçamento 2010 (proposta elaborada pelo Conselho de Administração e em apreciação pelo Conselho Geral);
- ✓ Registo Movimentos Contabilidade 2008;
- ✓ A certificação legal das contas da FCM e o Parecer do Conselho Fiscal;
- ✓ O relatório da auditoria levada a cabo pela consultora Pricewaterhouse Coopers à execução financeira do Programa e-escola, reportado à data de 4 de Setembro de 2009.

6. Da Inforlandia

- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas à Inforlandia pela TMN e pela ZON;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores;
- ✓ Cópia do *mail* recebido pela Inforlandia, enviado pelo MOPTC, endereçando o convite para a cerimónia do dia 30 de Julho de 2008, no Pavilhão Atlântico.

7. Da Intel Corporation

- ✓ Memorando de Entendimento e-escola/ Iniciativa Magalhães e iniciativas – e e da Sociedade de Informação celebrado entre a Intel e o MOPTC.

8. Da JP Sá Couto

- ✓ Indicação do valor da dívida da Youtsu e da Inforlandia à JP Sá Couto a 06.04.2010, no âmbito do programa e-escolinha;
- ✓ Registo da marca “Magalhães” pela JP Sá Couto;
- ✓ Informação sobre oem’s (*Original Equipment Manufacturer*) e odm’s (*Original Design Manufacturer*).

9. Da Microsoft

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais nas iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados com o Governo.

10. Do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações – MOPTC

- ✓ Actas do Grupo de Trabalho UMTS desde 2001;
- ✓ Actas do Comité de Validação e Deliberação do Presidente do Comité de Validação, de 28 de Maio de 2007;
- ✓ Relatórios do Comité de Validação de 2007 a 2009;
- ✓ Cópias dos contratos e licenças UMTS (Concurso 3 G) atribuídas pelo Estado à Sonaecom, TMN e Vodafone.

11. Do Ministro dos Assuntos Parlamentares

- ✓ Estudo encomendado pelo Governo ao Professor Diogo Freitas do Amaral respeitante à análise e elaboração de uma proposta de revisão do regime jurídico das Fundações.

12. Do Pavilhão Atlântico, S.A.

- ✓ Informação sobre a entidade que requisitou as instalações do Pavilhão Atlântico para o evento público de lançamento do computador Magalhães no dia 30 de Julho de 2008;
- ✓ Indicação do custo do mencionado evento;

- ✓ Entidade que procedeu ao pagamento do evento;
- ✓ Documentos de suporte das operações referidas.

13. Da Sonaecom

- ✓ Treze Contratos, Protocolos ou Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o MOPTC e o Ministério da Educação e SONAECOM – Serviços de Comunicações, SA, entre 5 de Junho de 2007 e 31 de Dezembro de 2009;
- ✓ Mapas de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a SONAECOM, no âmbito dos Contratos e Memorandos de Entendimento citados;
- ✓ Mapas de conta corrente e de tesouraria, com indicação dos respectivos saldos globais actualizados, referentes aos movimentos financeiros realizados no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”, entre a SONAECOM e os particulares aderentes às iniciativas, bem como entre a SONAECOM e os fornecedores de equipamento informático;
- ✓ Datas da realização das três tranches de dotação financeira da SONAECOM à FCM;
- ✓ Informação sobre o facto de a SONAECOM não ter disponibilizado computadores *open source*, no âmbito do programa e-escola, por não se encontrar contratualmente obrigada;
- ✓ Data da cerimónia de apresentação do computador Magalhães e da assinatura do acordo de princípios que criou o programa e-escolinha (30.07.2008);
- ✓ Número de computadores entregues e de subscrições efectivas no âmbito do programa e-escolinha;
- ✓ Relatório e contas da empresa SONAECOM, relativos aos anos 2007, 2008 e 2009.
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela Optimus à YouTsu;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

14. Da TMN

- ✓ Catorze Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e /ou o MOPTC e o Ministério da Educação e a TMN – Serviços de Comunicações, SA, entre 5 de Junho de 2007 e 31 de Dezembro de 2009;
- ✓ Mapas de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais SA, no âmbito dos Contratos e Memorandos de Entendimento citados;
- ✓ Mapas de conta corrente e de tesouraria, com indicação dos respectivos saldos globais actualizados, referentes aos movimentos financeiros realizados no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”, entre a TMN e os particulares aderentes às iniciativas, bem como entre a TMN e os fornecedores de equipamento informático, com os saldos reportados a 19 de Fevereiro de 2010;
- ✓ Relatório e contas da empresa de comunicações móveis TMN, relativos aos anos 2007, 2008 e 2009;
- ✓ Informação sobre a forma de dotação da TMN à FCM e o início de vigência da licença UMTS atribuída à TMN na sequência do concurso público levado a cabo para o efeito;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela TMN à YouTsu e à Inforlandia;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores;
- ✓ Informação sobre: a facturação e volume de negócios da TMN resultante do fornecimento de serviços de ligação à Internet em banda larga móvel no âmbito do Programa e-escola; a quota de mercado da TMN no referido segmento de mercado, medida desde 2006 até à actualidade; o peso relativo do programa e-escola na referida quota de mercado da TMN, medido pela

relação entre o número total de serviços de ligação à Internet em banda larga móvel (considerando, quer o número total de clientes, quer o número de clientes excluindo empresas) e o número de clientes que aderiram a esse serviço por via do programa e-escola.

15. Da Vodafone

- ✓ Doze Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou a Fundação para a Sociedade de Informação e a Vodafone – Serviços de Comunicações, SA;
- ✓ Mapas de conta corrente, com indicação dos respectivos saldos actualizados, referentes aos movimentos financeiros entre a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a Vodafone, no âmbito dos Contratos e Memorandos de Entendimento citados;
- ✓ Mapas de conta corrente e de tesouraria, com indicação dos respectivos saldos globais actualizados, referentes aos movimentos financeiros realizados no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”, entre a Vodafone e os particulares aderentes às iniciativas, bem como entre a Vodafone e a Youtsu;
- ✓ Relatório e contas da empresa de comunicações móveis Vodafone, relativos aos anos 2007 e 2008;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela Vodafone à YouTsu;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores.

16. Da Youtsu, ACE

- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pelas operadoras;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores;
- ✓ Identificação do interlocutor do MOPTC a quem foi apresentado o projecto educativo da Youtsu;
- ✓ Esclarecimentos sobre os valores do programa e-escolinha;
- ✓ Indicação de que o contrato que a ZON iria enviar à Comissão, celebrado entre a ZON e a Youtsu no âmbito do programa e-escolinha, não se encontrava assinado pela Youtsu.

17. Da Zon Multimédia

- ✓ Acordo de princípios celebrado entre o MOPTC, o Ministério da Educação e as Operadoras a 30 de Julho de 2008;
- ✓ Vários contratos e protocolos celebrados entre a ZON e o MOPTC/ Ministério da Educação/FCM/ Secretarias Regionais de Educação dos Açores e da Madeira entre 16 de Abril de 2009 e 30 de Dezembro de 2009;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas pela empresa à YouTsu e à Inforlandia, no âmbito do programa e-escolinha;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores;
- ✓ Esclarecimentos sobre três facturas da Inforlandia e da Youtsu. Estes esclarecimentos foram solicitados aquando da audição do Presidente do Conselho de Administração da ZON, a 7 de Abril.

Na sequência dos pedidos formulados, **a Comissão não recebeu a seguinte documentação, com os seguintes fundamentos:**

1. Da Caixa Mágica

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”: *de acordo com a Caixa Mágica, não foram emitidas licenças de software, por não ser aplicável;*
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a Caixa Mágica Software, relativos a equipamento informático e *software*: *Estes elementos não foram entregues, com o fundamento de que a Caixa Mágica não assinou nenhum contrato, protocolo ou memorando de entendimento com a Fundação para as Comunicações Móveis, Fundo para a Sociedade de Informação e/ou Governo, no âmbito dos projectos e-escola ou e-escolinha*

2. Da Cisco Systems

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a CISCO SYSTEMS PORTUGAL, relativos a equipamento informático e *software*.

A Cisco Systems referiu que, para além de não produzir nem comercializar hardware e software de e para computadores pessoais, também não participou, directa - ou indirectamente, no fornecimento destes últimos, no âmbito dos projectos “e-escola” ou “e-escolinha”. Saliou, ainda, que a empresa não celebrou nem assinou qualquer contrato, protocolo ou memorando de entendimento para fornecimento de equipamento informático ou de software, com o Governo Português, a Fundação das Comunicações Móveis ou com o Fundo para a Sociedade de Informação.

3. Da Fundação para as Comunicações Móveis (FCM)

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware*: *a FCM referiu não ter celebrado contratos de licenciamento de hardware;*
- ✓ Contratos, protocolos ou memorandos de entendimento com fornecedores de equipamento informático e *software*: *a FCM afirmou não ter celebrado quaisquer contratos, protocolos ou memorandos de entendimento com fornecedores de equipamento informático;*
- ✓ Contas e suportes contabilísticos oficiais referentes à actividade do Fundo para a Sociedade de Informação (FSI): *a FCM explicou que, até à instituição da Fundação, não ocorreram quaisquer fluxos financeiros, razão pela qual não houve lugar à elaboração de documentos de prestação de contas do FSI, nos termos previstos no Regulamento do Fundo;*
- ✓ Relatório de Gestão e Relatório Fiscal Único do Fundo Social para a Informação: *a FCM informou que não se tendo realizado o capital inicial do FSI, não ocorreram fluxos financeiros até à instituição da FCM;*
- ✓ As “deliberações sobre a concessão de financiamentos, apoios e subsídios”, a que se refere a alínea c) do número 1, do artigo 11.º dos Estatutos da FCM: *de acordo com a FCM, não houve concessão de quaisquer financiamentos, apoios ou subsídios;*
- ✓ Os “livros e registos respeitantes a todas as transacções, entradas e saídas de fundos”, a que se refere a alínea n) dos Estatutos da FCM referentes a 2009: *a FCM explicou que as demonstrações financeiras de 2009 não estão, ainda, concluídas;*
- ✓ As especificações técnicas, requisitos mínimos e preços máximos definidos pela Fundação para as Comunicações Móveis para os computadores portáteis das iniciativas e-escola: *A FCM não autonomizou o envio destes elementos, tendo referido que eles constavam do Anexo III (Características do Equipamento Informático) do “Regulamento das Iniciativas – e”, anexo aos*

contratos celebrados entre o MOPTC e as operadoras a 21 de Julho de 2008, que se encontravam já na posse da Comissão.

4. Da Intel Corporation

- ✓ Actas das reuniões anuais entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a Intel, previstas no Memorando de Entendimento assinado a 30 de Julho de 2008 entre as duas entidades: *tanto a Intel como o MOPTC referiram que não foram realizadas quaisquer reuniões no âmbito deste Memorando de Entendimento.*

5. Da JP Sá Couto

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a JP Sá Couto, relativos a equipamento informático e *software*;
- ✓ Cópia da documentação relativa às encomendas de computadores Magalhães efectuadas à empresa pelas operadoras Vodafone, Optimus, TMN e Zon;
- ✓ Indicação da data em que foi efectuada a primeira encomenda dos referidos computadores, pelas operadoras.

A JP Sá Couto afirmou não ter celebrado quaisquer contratos com o Governo, a FCM ou o FSI. Todas as relações comerciais, nomeadamente o fornecimento de computadores, foram feitos ao consórcio Youtsu e à Inforlandia, razão pela qual não existem encomendas das operadoras à JP Sá Couto.

6. Da Microsoft

- ✓ “Relatórios mensais relativos à forma como os fundos foram investidos”, assim citada na Carta de Acordo relativa à Iniciativa E- escola, assinada pelo Governo e pelos representantes da Microsoft Licensing GP de Reno NV: *A Microsoft informou não ter recebido qualquer relatório mensal.*

7. Da Ministra da Educação

- ✓ Toda a documentação relativa à *task force* que definiu as especificações do computador, no âmbito do programa e-escolinha;
- ✓ Identificação e contacto do representante do Ministério na *task force* que definiu as especificações e/ou características do *software* do computador do programa e-escolinha.

Em ambos os casos, os Gabinetes Ministério, bem como da Secretaria de Estado da Educação, referiram que, cabendo ao Ministério da Educação apenas a definição de conteúdos e não as especificações técnicas e/ou características do software do computador do programa e-escolinha, não podiam dar sequência ao solicitado.

8. Do Ministro da Economia, Inovação e Desenvolvimento

- ✓ Processo e correspondência referentes à queixa apresentada na Comissão Europeia no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais.

Em conformidade com a correspondência recebida, foi a Comissão informada que, no Gabinete do Ministro, não existia nenhum processo ou correspondência sobre o assunto.

9. Do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

- ✓ “Relatórios mensais relativos à forma como os fundos foram investidos”, assim citada na Carta de Acordo relativa à Iniciativa E- escola, assinada pelo Governo e pelos representantes da Microsoft Licensing GP de Reno NV: estes elementos não foram enviados, devido ao facto de não existirem. *De acordo com a informação recebida, encontra-se em elaboração o Regulamento que vai permitir a aplicação dos referidos fundos;*
- ✓ Actas das reuniões anuais entre o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a Intel, previstas no Memorando de Entendimento assinado a 30 de Julho de 2008 entre as duas entidades: *tal como a Intel, também o MOPTC referiu que, não tendo sido o memorando executado, nem gerador de obrigações para as partes, não houve lugar a quaisquer reuniões.*

10. Da Prológica

- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação e a PROLÓGICA, relativos a equipamento informático e *software*: *a Prológica explicou não ter celebrado quaisquer contratos dos acima descritos, tendo todas as actividades relacionadas com o programa e - escolinha sido desenvolvidas pelo consórcio Youtsu, ACE, do qual a Prológica faz parte.*

11. Da Toshiba

- ✓ Licenças referentes à produção e/ou fornecimento de *hardware* e *software*, no âmbito da contratação e fornecimento de computadores pessoais, no âmbito das iniciativas “e-escola” e “e-escolinha”;
- ✓ Contratos, Protocolos e Memorandos de Entendimento celebrados e assinados entre o Governo, a Fundação para as Comunicações Móveis, e/ou o Fundo para a Sociedade de Informação, relativos a equipamento informático e *software*.

De acordo com a informação recebida da empresa, a Toshiba não produziu qualquer equipamento para o programa e-escolinha. Também não possui licenças referentes à produção e/ou fornecimento de hardware e software, sendo que os computadores comercializados com a marca Toshiba contêm software (incluindo sistema operativo) pré-instalado, produzidos pela Toshiba Corporation. Tal aconteceu no programa e-escola, sendo o software aplicativo instalado nos computadores portáteis Toshiba pela Youtsu, antes de proceder à revenda do equipamento. A Toshiba referiu, igualmente, não ter celebrado qualquer contrato como o Governo e/ou a FCM, relativamente a equipamento informático ou software.

12. Da Vodafone

- ✓ Relatório e contas da empresa de comunicações móveis Vodafone, relativos ao ano 2009, *por não se encontrarem ainda disponíveis.*

CRONOGRAMA

Dos documentos facultados a esta Comissão de Inquérito, organizaram-se datas que detalham documentos relevantes, que se transcrevem no cronograma seguinte:

DATA	Estado	Opt	Tmn	Vdf	Zon	Privados	Observações
Mar-01	Conselho Ministros						Resolução cria Grupo de Trabalho UMTS
13.01.2001	Min Educação						Despacho revoga atribuição Licença OnyWay
13.01.2003	Min Economia						Despacho atribui TMN, Optimus e Vodafone o espectro OnyWay e estabelece € 24,9 Milhões para Fundo Sociedade da Informação
30.10.2006	Conselho de Ministros						Resolução de criação de um fundo e comissão de Trabalho presidida pela ANACOM
05.06.2007	MOPTC	x	x	x		Operadores	Constituição do FSI
05.06.2007	MOPTC					Microsoft	Primeiro memorando de entendimento
09.10.2007	MOPTC					INTEL	Primeiro memorando de entendimento
10.12.2007	SEOP	x	x	x		Operadores	Cartasdo SEOP a propor criação da FCM e Estatutos em anexo
24.04.2008	MOPTC	x				Sonaecom	Programa e-escolas; retroage a 05.06.2007
24.04.2008	MOPTC			x		Vodafone	Programa e-escolas; retroage a 05.06.2007
21.07.2008	MOPTC		x			TMN	Programa e-escolas; retroage a 05.06.2007
25.07.2008							Pavilhão Atlântico envia proposta a pedido do MOPTC
30.07.2008	MOPTC/ME	x	x	x	x	Operadores e ZON	Acordo de Princípios e-escolinha
30.07.2008	MOPTC					INTEL	Pavilhão Atlântico: Iniciativa Magalhães
11.09.2008		x	x	x		Operadores	Constituição da FCM
15.09.2008	FCM	x	x	x		Operadores	Envio de mail com as características dos computadores
27.09.2008							Eleições legislativas
02.10.2008	MOPTC					Microsoft	Acordo e-escola
03.10.2008	MOPTC					Microsoft	Protocolo-Aliança Magalhães e Suite Magalhães
20.11.2008	MOPTC/FCM						MOPTC encarrega FCM de gerir e-escola
11.12.2008	MOPTC/FCM	x				Sonaecom	MOPTC cede posição contratual à FCM;retroage a 20.11.2008
17.12.2008	MOPTC/FCM		x			TMN	MOPTC cede posição contratual à FCM;retroage a 20.11.2008
19.12.2008	FCM					Microsoft	Acordo para ceder software
20.12.2008	MOPTC/FCM			x		Vodafone	MOPTC cede posição contratual à FCM;retroage a 20.11.2008
09.02.2009	MOPTC/FCM	x				Sonaecom	Programa e-escolinha; retroage a 30.08.2008
18.02.2009	MOPTC/FCM		x			TMN	Programa e-escolas; aditamento contrato de 21.07.2008
16.04.2009	MOPTC/MF						Transferência de 20 milhões de euros para FCM
16.04.2009	MOPTC/FCM				x	ZON	Programa e-escolinha
16.04.2009	MOPTC/FCM	x	x	x	x	Operadores e ZON	Regulamento do e-escolinha
22.05.2009	MOPTC/FCM			x		Vodafone	Programa e-escolinha; retroage a 30.08.2008
26.05.2009	MOPTC/FCM		x			TMN	Programa e-escolinha; retroage a 30.08.2008
25.09.2009	MOPTC/FCM			x		Vodafone	aditamento ao acordo de cessão de 20.12.2008
25.09.2009	MOPTC/FCM	x				Sonaecom	aditamento ao acordo de cessão de 11.12.2008
28.09.2009	MOPTC/FCM		x			TMN	aditamento ao acordo de cessão de 17.12.2008
31.12.2009	MOPTC/FCM	x	x	x		Operadores	Encontro de contas

DA ANÁLISE AOS PONTOS OBJECTO DESTA COMISSÃO DE INQUÉRITO

1 — Apurar a forma como têm sido geridos os fundos públicos atribuídos à FCM — Fundação para as Comunicações Móveis e ao Fundo para a Sociedade de Informação, incluindo as verbas resultantes de contrapartidas pelas licenças atribuídas aos telemóveis de 3.ª geração.

Da documentação recebida e das audições realizadas, podem-se verificar os seguintes factos e elementos:

A FCM é uma instituição de direito privado, assim constituída em escritura de 11 de Setembro de 2008, possuindo plena autonomia, sendo constituída por um conselho de administração, um conselho geral e um conselho fiscal, estando acometida ao Governo a responsabilidade de designar a maioria dos seus membros.

A FCM foi criada a 11 de Setembro de 2008, sucedendo ao FSI, cujos fins e actividades são similares: a promoção, desenvolvimento, generalização e consolidação do acesso às comunicações, em particular móveis, e garantir a ampla utilização das novas tecnologias de informação e comunicação, contribuindo para o desenvolvimento económico, social e tecnológico. Para o efeito, esta instituição foi encarregue pelo MOPTC de, gratuitamente, assegurar por conta deste, a gestão do programa e.escola, e das iniciativas e.escola, e.professor, e.opportunidades e e.escolinha.

Estes fins foram possíveis de realizar com a gestão de parte dos valores resultantes das contrapartidas por emissão de licenças UMTS, no quadro do concurso público para atribuição de licenças para os sistemas de telecomunicações móveis de 3ª geração, realizado em 2000. Estão discriminados no quadro a seguir apresentado, ponto 1.1.1, os valores decorrentes dessas contrapartidas, bem como das contribuições adicionais desses operadores decorrentes dos contratos firmados com a FCM, que previa a atribuição de valores por cada ligação/activação que resultasse das iniciativas e.escolas e e.escolinhas. Os valores diferiam por programa e por operador, mediante condições que se encontram descritas nos contratos referidos.

Houve ainda a entrega à FCM de contributos adicionais, do operador Zon, que inicialmente não entrou no concurso acima mencionado, mas que veio a ter participação no programa e.escolinhas.

Acresceu ainda a contribuição da Microsoft, que deu contributo financeiro mediante o número de equipamentos que fossem entregues pelos operadores e cujo software integrasse a versão Windows Vista Home Premium, tendo investido US\$23,20 por cada unidade desse produto de software. O resultado desse contrato rendeu à FCM até ao momento, um total de cerca de € 2,3 Milhões de euros cujos fins seriam utilizados em benefício da iniciativa e para produção de conteúdos educativos, tendo sido denominado em audição de “promoção da literacia digital”. Não se consegue até ao momento, fazer a verificação da aplicabilidade destes montantes, atendendo a que não foi ainda entregue a prestação de contas relativas ao ano de 2009.

Ambas, Zon e a Microsoft, entraram no projecto posteriormente a pedido do MOPTC.

A participação do MOPTC neste processo é desenvolvida mais pormenorizadamente em vários outros pontos subsequentes desta Comissão de Inquérito.

1.1 Consideram-se fundos públicos atribuídos e geridos pela FCM, os valores que de seguida se discriminam:

1 – Decorrente da gestão dos valores das contrapartidas por atribuição das licenças UMTS, valores dispendidos pelos operadores com gestão da FCM:	€ 180 Milhões
2 – Para além das contrapartidas, os operadores entregaram à FCM em cash:	€ 65,7 Milhões
3 – ANACOM	€ 36,5 Milhões
4 – Ministério da Educação: Acção Social Escolar	€ 220 Milhões

Estes valores foram apurados com base nos dados disponibilizados pela FCM e pelos operadores (e referem-se apenas até à data de 4 Setembro 2009), tendo em conta o número de equipamentos entregues e as ligações efectivadas pelos vários operadores, de acordo com os testemunhos dos vários intervenientes no processo.

A FCM recebeu assim 436 milhões de euros, correspondendo à parte de ANACOM, da ASE e dos operadores por conta das contrapartidas UMTS, que são integralmente considerados dinheiro público entrado directamente na FCM sem correspondência com qualquer serviço por esta prestado. A este montante acresce o valor de € 65,7 milhões de euros entregue pelos operadores para além das contrapartidas UMTS.

Assim:

1.1.1 – Decorrente da gestão dos valores das contrapartidas por atribuição das licenças UMTS, por conta dos valores devidos e dispendidos pelos operadores com gestão da FCM, incluindo o valor do resgate e redistribuição das bandas de frequência previamente atribuídas à OnyWay (que viria a constituir o valor inicial do FSI, e que posteriormente deu origem ao capital inicial de constituição da FCM,

entregue aquando da assinatura da escritura, em partes iguais pelos 3 operadores: cerca de € 8,33 Milhões cada)

Vodafone:

e.escolas € 4,94 Milhões + € 8,33 Milhões = € 13,2 Milhões

Optimus:

e.escolas € 11 Milhões + € 8,33 Milhões + e.escolinhas € 22.500= € 19,3 Milhões

TMN:

e.escolas € 127,4 Milhões + € 8,33 Milhões + e.escolinhas € 11,85 milhões = € 147,5 Milhões

1.1.2 – Para além das contrapartidas, houve entregas à FCM em cash (dinheiro vivo):

Valores das entregas iniciais de participação das iniciativas e.escolas e e.escolinhas e valores para participação nos programas:

TMN: € 61,7 Milhões e.escolas

Vodafone:

€ 593 mil euros no e.escolinhas

Optimus:

€ 100 mil euros no e.escolinhas

E posteriormente

Zon:

€ 1 Milhão de euros para participação na iniciativa e.escolinhas

Microsoft:

€ 1 Milhão + € 1,3 Milhões= € 2,3 Milhões (referido em audição como \$ 2,8 M)

1.1.3 - ANACOM: 36,5 Milhões

1.1.4 - A. S. Escolar: em 2 momentos distintos : € 180 Milhões + € 40 Milhões = € 220 Milhões

Na relação entre a FCM e os operadores, parecem existir diferenças significativas relativamente ao apuramento dos valores em dívida por participação destes últimos nas e.Iniciativas.

Assim, as empresas ouvidas em audição declararam que lhes são devidos os seguintes valores da iniciativa e.escolinha:

Operador	Valor em dívida segundo testemunho do operador
Vodafone	€ 4 Milhões
Optimus	€ 9 Milhões
TMN	€ 96 Milhões
Zon	€ 100 mil
TOTAL	€ 109,1 Milhões

Não foi possível confirmar por parte da FCM se estes valores reclamados são correctos, pois não dispõe da totalidade das informações que lhe permita concluir o apuramento dos valores em causa, em parte devido à complexidade do sistema de apuramento e à necessidade de auditar os dados.

1.2 – Obrigações estatutárias às quais a FCM não deu cumprimento a tempo útil:

Relatório e Contas de 2008 com a Certificação Legal das Contas e Parecer do Conselho Fiscal é aprovado apenas em 25 Setembro de 2009.

O Plano de Actividades e Orçamento (Programa Anual de Atividade e Orçamento) de 2009, foi aprovado apenas no final do ano de 2009 (30 de Dezembro de 2009) e ainda assim –e também por isso- com a abstenção de parte dos operadores.

O Plano de Actividades e Orçamento para 2010, não tinha ainda sido aprovado à data de realização das audições do Sr. Dr. Mário Franco (a última das quais a 14 de Abril de 2010), e por testemunho dele próprio, não se encontravam ainda encerradas as contas referentes ao ano de 2009

Apesar de não ser estritamente obrigatório o cumprimento de entrega até ao 1º trimestre de cada ano de exercício, constituiria boa prática que assim se procedesse, quer pelo facto da FCM se encontrar a gerir dinheiro público, quer pelo facto de ter larga participação de elementos executivos que são nomeados directamente pelo próprio MOPTC, tendo por isso especial dever de informação e publicitação dos seus actos. Ou seja, a participação do Estado nesta fundação, deveria ser o garante de que esta mesma fundação procedesse de forma zelosa e exemplar nos procedimentos estatutários de gestão.

Até pelo próprio bom nome da instituição quer a nível nacional, quer a nível internacional, uma vez que terá sido convidada para fazer parte de um conselho geral de um organismo das Nações Unidas, segundo informações prestadas em audições várias.

Aliás, o próprio presidente do CA, do Conselho Geral, o ex-ministro Eng.º Mário Lino e o Secretário de Estado Dr. Paulo Campos, reconheceram que os atrasos no cumprimento destas obrigações não seriam desejáveis.

O próprio Relatório e Contas de 2008 não traduz de forma concreta a actividade principal da Fundação, não demonstra as contas consolidadas das iniciativas “e-escolas” e não apresenta as transferências financeiras nem as vendas de bens e serviços associados a estas acções, funcionando como um veículo financeiro de uma operação que continua até à data sem uma cabal prestação de contas.

Faz-se ainda nota do seguinte:

A FCM tem vindo a exercer um gradual aumento de contratações de pessoal para a sua estrutura orgânica que se julga serem de reforço das suas capacidades de operacionalidade técnica, atento aos vínculos e vencimentos propostos.

Têm ainda sido efectuadas, uma série de contratação de serviços nas mais variadas áreas, incluindo a consultoria e a prestação de serviços de natureza fiscal, particularmente depois de questionado o Primeiro-Ministro na Assembleia da República e instado o Ministro das Obras Públicas em Junho de 2009 a prestar Contas do FSI e da FCM.

Daí que não são nem visíveis nem compreensíveis as razões que levam a atrasos tão significativos no apuramento de dados tão basilares como o número de ligações activadas até ao momento no e.escolinhas, o valor em dívida aos operadores no final do ano de 2009, bem como demais responsabilidades decorrentes da sua actividade.

Até esta data, ainda não foi efectuada qualquer auditoria aos projectos em curso, por iniciativa da própria FCM. Aliás, é o próprio presidente que o confirma, inclusivamente ao anunciar a execução de 2 auditorias sobre a mesma matéria.

O Comité de Validação não tem ainda, pelo menos à data de realização das audições, elementos sobre a validação dos processos, por não terem sido disponibilizados esses dados por parte da FCM.

Julgar-se-ia prudente e adequado, que a realização de pelo menos uma dessas auditorias propostas, pudesse já ter-se concretizado, porquanto o arrastar deste tipo de situações no tempo, até pelo envolvimento com operadores comerciais privados, poderá acarretar a acumulação de juros de mora que possam eventualmente ser devidos aos operadores, ficando a FCM com um encargo acrescido dispensável e injustificável, e cujo ressarcimento se tornará difícil de fundamentar à luz da sua missão e objectivos.

Em resultado dos elementos recebidos, da sua datação cronológica e da ausência incompreensível de alguns elementos solicitados, bem como da prestação de testemunho de vários intervenientes, pode-se afirmar que a gestão da FCM não tem sido feita de forma zelosa ou exemplar.

1.3 Verbas resultantes das contrapartidas das licenças UMTS, que não estão adstritas às e.Iniciativas:

Resultava como verba alocada às contrapartidas das licenças UMTS devidas para cumprimento do estabelecido no concurso por todos os operadores, um valor não inferior a €1300 Milhões de euros, tendo sido aferido após a desistência da OnyWay, o valor de € 931 Milhões de euros.

Deste montante, foi alocado às e.Iniciativas o valor de € 389.762.713 pelo que o restante € 541.483.712 teria de ser validado pelo Comité de Validação do Grupo de Trabalho UMTS (GT-UMTS). Não se encontra nas actas do GT-UMTS referências à validação de uma parte significativa deste valor. Por outro lado o comité de validação refere, por mais de uma vez, aguardar informação da FCM sobre a execução da parte que estava alocada ao e-iniciativas.

Este aspecto aqui abordado encontra-se também referido no ponto 11 objecto desta Comissão de Inquérito.

Por testemunho de audição dos operadores constantes do concurso de atribuição de licenças UMTS, encontram-se ainda por utilizar, verbas respeitantes a projectos no âmbito do desenvolvimento da sociedade da informação, com os seguintes valores:

TMN: € 14 Milhões
Optimus: € 74 Milhões

Não é possível apurar se estes valores encontram fundamentação por parte da FCM, porquanto o fecho contas de 2009 ainda não se encontra concluído, nem o testemunho dos intervenientes do processo foi conclusivo a este respeito.

A referência à validação das verbas realizadas como contrapartida das licenças UMTS surge no mais recente relatório do GT-UMTS, de 20-04-2010. Aí pode ler-se: «é possível verificar que em 31 de Dezembro de 2009 estariam por realizar 56,1 milhões de euros nas e.iniciativas, no conjunto dos três operadores, e 26,6 milhões nos restantes projectos (apenas da TMN).» Assim, as verbas realizadas e por realizar, respectivamente nas acções “e-iniciativas” (programas e-escolas, e-escolinhas, etc.) e nos restantes projectos de “contributo para a sociedade da informação”, segundo a informação do GT-UMTS, seria a que se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 1 - Realização global das contrapartidas

	<i>31 de Dezembro de 2009</i>			
	Optimus	TMN	Vodafone	Total
Compromissos	€ 274.338.843	€ 532.208.108	€ 124.699.474	€ 931.246.425
Valor afecto ao e-iniciativas	€ 115.767.922	€ 260.110.054	€ 13.884.737	€ 389.762.713
Valor realizado	€ 329.657.768	€ 491.262.124	€ 144.194.341	€ 965.114.234
e-iniciativas ⁽¹⁾	€ 74.429.264	€ 245.745.280	€ 13.484.320	€ 333.658.864
restantes projectos ⁽²⁾	€ 194.406.047	€ 245.516.844	€ 131.939.157	€ 571.862.048
Valor por realizar	€ 41.338.658	€ 40.945.984	€ 400.417	€ 82.685.059
e-iniciativas	€ 41.338.658	€ 14.364.774	€ 400.417	€ 56.103.849
restantes projectos	€ 0	€ 26.581.210	€ 0	€ 26.581.210

⁽¹⁾ Valores ainda não validados pela Fundação para as Comunicações Móveis

⁽²⁾ Os valores da Vodafone e Optimus já sujeitos a procedimento de auditoria

A informação disponível é mais uma vez insuficiente e até contraditória, para se poder concluir ao certo, quem deve o quê a quem.

O supra exposto por si só justifica o envio do presente relatório e demais elementos que o enformaram para o Tribunal de Contas, para apreciação no âmbito do acompanhamento que aquela superior instância iniciou.

Transcrevem-se de seguida citações das actas que suportam as conclusões acima descritas:

Audição de 14-04-2010:

“Dr. Mário Franco: — Não tenho um dia específico, mas talvez possamos ter durante este mês ainda ou no princípio do próximo mês. Para já, não tenho esse dado. Penso que têm cá os acertos de contas dos operadores de 4 Setembro.”

“Dr. Mário Franco: — A isso já respondi, não vou voltar a responder. Até porque **não tenho dados fechados**... Nós fizemos contas a 4 de Setembro e liquidámos com os operadores. Se há diferenças? Há diferenças! Mesmo a 4 de Setembro, os operadores tinham entregas que nós não reconhecíamos e nós assumimos isso, porque ainda existem (não é muito, mas ainda existem) dados reais, número de beneficiários, que os operadores dizem: «Ah, eu tenho x», mas os tickets que temos confirmados não são esses. Logo, nós não validamos essa informação. E, portanto, **relativamente a esta matéria, vamos ter de chegar a acordo sobre essa validação**, quando a informação do ticket estiver clarinha.”

O Sr. Presidente: — Sr. Dr. Mário Franco, antes de avançar, a indicação que tenho aqui, na sequência das perguntas, é que falta responder à questão do balanço das ligações de banda larga.

O Sr. Dr. Mário Franco: — **Não tenho ainda essa informação**. Aliás, volto a dizer, está escrito nos acordos de encontros de contas e os operadores comprometeram-se... Eu gostava que isto ficasse bem claro, e, aliás, é claro nesses acordos: os operadores também têm limitações nessa informação, e nós, felizmente, já chegamos a um acordo, que é o seguinte:...

O Sr. Jorge Costa (PSD): — Sr. Dr. Mário Franco, peço desculpa, deve ter à data de 4 de Setembro, pelo menos!

O Sr. Dr. Mário Franco: — **Não, não! Não tenho**.

O Sr. Jorge Costa (PSD): — Para fazerem as contas não sabem quantas ligações é que estão feitas?

O Sr. Dr. Mário Franco: — Estamos a falar de ligações do e.escolinha?

O Sr. Jorge Costa (PSD): — Exactamente!

O Sr. Dr. Mário Franco: — Do e.escolinha, não; das outras temos. Aliás, nas outras temos neste aspecto...

O Sr. Jorge Costa (PSD): — Nas outras era obrigatório, portanto, é o número de computadores...

O Sr. Dr. Mário Franco: — Certo, mas deixe-me explicar uma coisa, que é importante e que já foi, creio eu, citada nesta Comissão, que é o seguinte: **nós não temos as ligações do e.escolinha, nem temos as desistências do e.escola. Não temos!**”

(...)

“..aquilo que tinha acabado de ser enviado pela Fundação ao Comité de Validação não estava exacto. Quer dizer, ficávamos numa situação complexa: tínhamos enviado para validação dados, sobre os quais, efectivamente, não tínhamos a confirmação da auditoria que vamos mandar fazer. Portanto, **só enviaremos** (e esta é a nossa posição de partida) a informação para o Comité de Validação (e já expliquei isto ao Comité de Validação) depois de termos a confirmação, porque, no fundo, estamos a verificar a execução de um projecto. O Comité de Validação, para nós, é uma instância acima de nós, pelo que **só devemos enviar para a instância superior quando, na nossa instância, que é a instância inferior, tivermos a auditoria feita e podermos dizer: «sim, senhor, no nosso entender, nada mais temos a fazer»**.”

“O Sr. Ramos Preto (PS): — Está sujeita a auditoria...”

O Sr. Dr. Mário Franco: — Já agora, quero esclarecer uma coisa, sobre o ROC. Tem o ROC obrigatório e dá-se a feliz coincidência de dois membros do Conselho Fiscal serem ROC. Portanto, tem, de facto, dois ROC, porque o Presidente do Conselho Fiscal é ROC e tem o ROC que é ROC.

O Sr. Presidente: — Muito bem! A Fundação está sujeita a auditoria?

O Sr. Dr. Mário Franco: — Sim, Sim.”

(...)

“O Sr. Bruno Dias (PCP): — Mas isso é daqui a quanto tempo, na sua opinião?”

O Sr. Dr. Mário Franco: — A nossa **intenção é a de realizar este ano, como está previsto no plano de actividade, a primeira auditoria**. Portanto, esse valor b, que, para nós, é o valor a, sobrepõe-se ao outro valor. Logo, faremos tudo para que essas auditorias sejam céleres, sem prejudicar a qualidade das mesmas. E elas são relativamente complexas, porque vamos ter de ir ver uma série de questões, tais como, se os operadores compraram os computadores por aqueles preços, se os entregarem àquelas pessoas, etc. Não será a 100%, mas veremos muita informação. Portanto, só nessa altura é que enviaremos para o Comité de Validação, e, nessa altura... “

Audição em 29.03.2010 Nuno Duarte - Microsoft

“O Sr. Eng.º Nuno Duarte: - Não, não! Total, desde o início do projecto, mais 1 milhão, que tem a ver com a execução do projecto desde os últimos nove meses, no fundo, desde que saí até hoje. Esse adicional é a diferença entre 1,3 e 2,8, que é de cerca de 1,5 milhões, num período de nove meses após a execução desse projecto. Portanto, à data de Junho de 2009, **estavam transferidos 1,3** e qualquer coisa, neste momento, já está transferido 1,8 e está em pré-aprovação, para transferência, dentro em breve, **mais 1 milhão**”

Audição em 16.03.2010 do presidente do Conselho Geral da FCM:

“O Sr. Dr. Pedro Costa: — Posso confirmar, mas foi aprovado formalmente na reunião de final de ano, em 30 de Dezembro de 2009, embora tivesse sido apresentado ao conselho geral em Julho de 2009, data em que o conselho geral tomou conhecimento do documento.

Posso fazer mais referências a essa questão, quer em relação ao Relatório e Contas de 2008, quer em relação ao Plano de Actividade e Orçamento para 2009 e à aprovação desses documentos.

De facto, já foi referido aqui, nesta Comissão, que **eles foram apresentados com algum atraso face àquilo que seriam as boas práticas do governo das instituições, o que é verdade, e também é verdade que, formalmente, os Estatutos não impõem uma data nem para apresentação nem para a aprovação destes documentos e, portanto, objectivamente ou em termos formais, não há incumprimento. Mas as boas práticas, enfim, exigiriam que, de facto, tivesse sido mais cedo.**”

Audição em 14.01.2010 Mario Lino (2ª)

“O Sr. Eng.º **Mário Lino** - O Sr. Deputado tem de perceber que a Fundação tem, neste momento, as contas de 2008 e as de 2009 também já tem resultados feitos. Houve algum atraso, mas é um atraso que encontra em muitas empresas...”

“O Sr. Eng.º **Mário Lino**: — Sr. Deputado, já expliquei que não é caricata, porque se fosse caricata o Sr. Secretário-Geral das Nações Unidas não teria convidado essa Fundação para um organismo que só tem 17 membros dessa categoria, a nível mundial.”

1ª audição 03.03.2010, de Mário Lino

“...Estes 390 milhões de euros chegaram ao fim. Mais: tanto quanto sei (mas peço que não tomem como definitiva esta afirmação, porque não tenho informação factual)... Entretanto, para além do Programa e escola, os operadores continuaram a fazer várias coisas e, neste momento, os tais trezentos e não sei quantos milhões de euros que sobejaram dos 900 milhões de euros, foram 173 validados e ficaram 758; 390 nós aplicámos e ficaram 360. Estes 360 milhões de euros ou já estão todos validados como gastos noutros projectos, ou estará perto disso. Portanto, não há mais dinheiro dos operadores. Então, agora, quem é que, para se continuar a fazer o programa, tem de comprar os computadores? Só pode ser o Governo.”

“O Sr. Eng.º **Mário Lino**: — Ah, muito bem!

Sr. Deputado, nesse aspecto, concordo com o senhor: a Fundação **não cumpriu aquilo que os Estatutos mandam**. Há datas e prazos para aprovar contas, orçamentos e planos de actividades — estou de acordo. E não fiz qualquer inquérito público, nem nomeei qualquer comissão, mas reuni várias vezes com a Fundação para a intimar a rapidamente pôr as contas cá fora e para perceber as razões por que isso não tinha sido feito. E as razões que me foram sempre transmitidas e que tomei como aceitáveis, embora pressionando sempre para que rapidamente eles pusessem as contas cá fora, tinham a ver com o seguinte: a Fundação foi criada,

como sabe, no 2.º semestre de 2008; depois só foi reconhecida em Outubro ou Novembro de 2008; e, na prática, só começou a funcionar em Março de 2009. A Fundação tem as suas contas onde gasta os tais 25 milhões de euros na sua actividade e funcionamento, mas tem toda a validação de todo o programa (que ela tem de validar, se está bem feito, etc.). Este processo com os operadores foi moroso e complexo, houve discussões (do género: toma lá o programa de actividades, nós queremos alterar o programa de actividades, manda-o para cá outra vez) e arrastou-se mais do que deveria. **Estou de acordo que o desejável teria sido que tivesse cumprido os prazos.**”

(...)

“As contas de 2009 estão a ser fechadas e, tanto quanto sei, o orçamento para 2010 e o programa de actividades estão a ser preparados. O Sr. Deputado pode dizer: «Se já estamos em Março, já estão a ‘queimar’ o tempo, já deveriam ter...». Também concordo com isso. Mas, Sr. Deputado, o facto de estarem atrasados não me parece ser razão, face ao contexto em que estamos, para fazer disto uma coisa nunca vista. Portanto, **esta situação não é a desejável**, concordo consigo, mas pode crer que, da minha parte, fiz toda a pressão — e o Sr. Deputado sabe que sou bastante «pressionante» — para que fossem diligentes a aprovar as contas e as pusessem cá fora. E quis saber por que é que ainda não estava e o que é que faltava, para que isso fosse feito com rapidez. Acho que a Fundação, que está agora praticamente no seu segundo ano (2009 foi o primeiro ano), vai pôr as suas contas em ordem.”

(...).

“O que posso dizer é que, tanto quanto sei, neste momento, o dinheiro relativo a todas as dívidas do Programa e.escola e do Programa e.escolinha, que são da responsabilidade do Estado perante os operadores, já o transferido pelo Estado para a Fundação, e a Fundação pegou neste dinheirinho e não pode fazer outra coisa que não seja pagar aos operadores de acordo com as contas que foram apuradas, e isso está pago. **Admito que haja alguma parte que ainda não esteja devidamente fundamentada, mas vai estar.** Mas, Sr. Deputado, em 390 milhões de euros, garanto-lhe que devem ser meia dúzia de euros. É, de certeza, muito pouco.”

Audição 23.03.2010, de António Coimbra, Vodafone:

“O Sr. Jorge Costa (PSD): — Sr. Presidente, peço desculpa. O importante aqui é confirmar que, para além das contrapartidas, há também um **pagamento em cash**, que deriva da leitura dos contratos! Basta isso! De resto, é, de facto, contra-corrente.

O Sr. Eng.º Ângelo Paupério: — Sr. Deputado, quando refere «para além das contrapartidas» quer dizer «estes montantes são considerados nas contrapartidas», portanto, dos montantes que foram assumidos pelo acordo inicial.

O Sr. Jorge Costa (PSD): — Sim! Mas há uma parte que é recebido dos beneficiários. O operador recebe dos beneficiários e entrega à Fundação. E, para além disso, entrega também um montante em cash, que, evidentemente, é descontado nas contrapartidas, mas não é investimento na sociedade da informação, é uma entrega em dinheiro para a Fundação.

O Sr. Eng.º Ângelo Paupério: — **É uma entrega em dinheiro** porque... Lembro apenas que, no momento em que foi feito este acordo, o operador Sonaecom comprometeu-se, das verbas associadas aos compromissos para a sociedade da informação, a afectar a este Programa um montante não superior a 115 ou 116 milhões de euros, por volta disso, e o montante que está afecto a este Programa é de 116 milhões de euros.”

2 — Identificar todas as pessoas públicas ou privadas, singulares ou colectivas, que tenham sido, directa ou indirectamente, a qualquer título, objecto de financiamento ou que tenham recebido pagamentos da FCM.

Na análise dos documentos recebidos, puderam-se apurar os seguintes intervenientes nas relações de gestão com a FCM:

2.1 – De forma directa

2.1.1 - Foram objecto de pagamentos e recebimentos (fluxos financeiros de e para a FCM), os seguintes operadores comerciais privados:

Optimus*
Vodafone*
TMN*
Zon *

2.1.2 – Em que a FCM apenas obteve recebimentos:

Microsoft*

2.1.3 – A FCM procedeu a pagamentos no âmbito de prestações de serviços de consultadoria e assistência técnica, adjudicados directamente, às seguintes empresas:

Sérvulo & Associados, Sociedade de Advogados, Lda
PwC & Associados, SROC, Lda
Deloitte & Associados, SROC, Lda
SGC – Serviços Gerais de Gestão, SA
AB – António Bernardo, SROC – Unipessoal, Lda
PwC Assessoria de Gestão, Lda
nGenera, Limited
Tapscott Group
Brandia Central, Design e Comunicação, SA
António F. Marques
Bebop – Comunicação Audiovisual, Lda
AIP – Associação Industrial Portuguesa

A FCM procede ainda a pagamentos a pessoas abrangidas no seu quadro de pessoal, cujos nomes não se reproduzem aqui.

2.2 – De forma indirecta:

Com os contratos celebrados a coberto da FCM e do MOPTC, foram feitas transacções comerciais no âmbito da e.escolas e e.escolinhas, com os intervenientes directos do programa identificados em 2.1.1, que pela sua dimensão significativa merecem destaque, nomeadamente as seguintes empresas

JP Sá Couto*
Youtsu*
Caixa Mágica*
Inforlândia*
Intel*
Microsoft*

* Estas empresas foram objecto de audição nesta Comissão de Inquérito, através dos seus administradores e representantes.

3 — Identificar as entidades, integradas ou exteriores ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre as quais tenha recaído o acompanhamento e fiscalização dos actos praticados pela FCM ou pelo Fundo para a Sociedade de Informação, bem como o respectivo acompanhamento e controlo orçamental e o destino dado às informações recolhidas.

ANACOM

Entidade reguladora do sector das comunicações, em que um dos vice-presidentes tem a seu cargo as validações dos projectos no âmbito das contrapartidas e dos contributos para a sociedade da informação.

Por motivos ainda não completamente explicados, injectou € 36,5 Milhões na gestão da FCM provenientes da distribuição de resultados anuais de dois exercícios.

Comité de Validação

Núcleo dirigido por vice-presidente da ANACOM, que tem a seu cargo as validações dos projectos no âmbito das verbas alocadas à atribuição de licenças UMTS.

Entidades sobre as quais incidiu a fiscalização dos actos praticados pelo FSI:

Entidade Gestora que geria o fundo que nunca foi movimentado.

Acompanhamento dos actos praticados pela FCM:

Pelo MOPTC, conforme consta do site electrónico desta instituição (www.fpcm.pt), que se transcreve:

“À FCM foi ainda cometida a gestão do Programa  escola, sem prejuízo do **acompanhamento e fiscalização da sua actividade pelo Governo, através do MOPTC**, e pelas demais entidades competentes.”

Acompanhamento e controlo orçamental da FCM:

Está a cargo do Conselho de Administração da FCM, cuja tramitação dos actos tem sido seguida pelos seguintes intervenientes:

No Plano Interno:

Consta do Orçamento e Plano de Actividades para 2009, documentos entregues a esta Comissão de Inquérito, o seguinte:

“ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Além do acompanhamento da execução financeira dos contratos assinados no âmbito do Programa 'escola, cabe a esta Área a responsabilidade de assegurar o correcto cumprimento de todas as obrigações legais ao nível contabilístico, administrativo e de recursos humanos.”

No Plano Externo à FCM:

Prestadores de Serviços que acompanham e adequam os procedimentos para a FCM, incluindo serviços de assessoria fiscal e financeira

Sérvulo & Associados, Sociedade de Advogados, RL

PriceWaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.,

Deloitte & Associados, SROC S.A.,

SGG – Serviços Gerais de Gestão, SA

PriceWaterhouseCoopers - Assessoria de Gestão, Lda

AB - ANTÓNIO BERNARDO, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, UNIPessoal LDA

Esta empresa elaborou a Certificação Legal de Contas relativa a 2008, tendo sido afirmado no Relatório que foi entregue nesta Comissão de Inquérito, seguinte:

“...é da **responsabilidade do Conselho de Administração** a preparação de demonstrações financeiras, que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um controlo interno adequado.”

4 — Verificar o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de contratação, por parte da FCM ou no âmbito dos projectos definidos e promovidos pelo Estado Português e por ela, directa ou indirectamente, geridos, financiados, subsidiados ou acompanhados.

O envolvimento do governo foi contínuo e duradouro e foi muito para além do simples paradigma de divulgação da sociedade de informação e dos mecanismos de articulação dos projectos a eleger, para o cumprimento das obrigações decorrentes da atribuição das licenças UMTS.

O governo definiu o modelo, controlou ofertas, definiu critérios mínimos e preços, teve mão directa no esquema de funcionamento entre FCM e operadores, tanto que a sua intervenção e estas relações indirectas do MOPTC, provocaram situações que não foram fruto das normais condições de mercado, inclusivamente tendo provocado distorções comerciais e resultaram em manifestos robustecimentos de grupos económicos.

Houve com os operadores uma permanente ligação ao MOPTC, a operacionalização esteve a cargo do MOPTC, os contratos foram sobre a alçada do MOPTC.

Considera-se a FCM um organismo integrado no MOPTC cujos contratos, fornecimentos e demais procedimentos estiveram em permanente desenvolvimento a par com o MOPTC, os membros do seu conselho de Administração são nomeados pelo MOPTC, e a garantia dos seus actos e das suas obrigações foram dadas pelo MOPTC.

Como tal, todos os procedimentos que lhe digam respeito deveriam ter sido adjudicados segundo regras estabelecidas para a contratação pública, seja directamente para satisfação dos seus encargos de gestão corrente, seja pelas obrigações assumidas perante os operadores, pois foi investido pelo Governo para agir em seu nome e as despesas que realiza são financiadas pelo erário público.

Daqui se destaca ainda que, as diversas contratações que a FCM tem vindo a concretizar, nas mais variadas áreas quer de fornecimentos, prestações de serviços, têm-no feito com recurso sistemático ao ajuste directo, que embora seja legítimo não deixa de ser preferível que se fizesse com recurso preferencial ao concurso público, conforme sucede com demais organismos na administração pública.

Aliás, o próprio presidente do CA da FCM, Dr. Mário Franco, deixou claro que as regras pelas quais se rege a fundação, atendendo à participação do Estado na sua composição e gestão, deverão ser as regras da contratação pública.

O entendimento *sui generis* deste conceito, é que para efeitos de gestão, controlo e fiscalização do negócio com os operadores isso não aconteceu.

A FCM não exerceu apenas um papel fiscalizador ou observador na gestão dos programas e escolas e escolinhas. A FCM esteve envolvida directamente nesse programa, ao ponto de decidir e definir quem recebia, quanto e quando.

De referir que a FCM se apresentou, também, como responsável pelas despesas executadas pelo FSI, que, ao longo de mais de um ano, supervisionou a execução da totalidade do programa e escola. Estas despesas tiveram pagamento após a constituição da FCM, apesar da sua realização ter ocorrido muito tempo antes, cuja origem adveio da ANACOM, conforme o demonstram as actas do Conselho Geral da Fundação, bem como a factura desse mesmo pagamento, que foi remetida a esta Comissão de Inquérito.

Não obstante as justificações e entendimentos que possam ter-se sobre a matéria, julga-se que o conceito de entidade adjudicante prevalece nas actividades da fundação, pela presença do Estado e a forma como este exerce a sua participação na aplicação das verbas resultantes da obrigação pecuniária dos operadores perante o mesmo Estado - decorrentes do concurso para atribuição de licenças-. Assim deveria ter havido

recurso a concurso público para os efeitos de aquisição e distribuição dos equipamentos informáticos pelos beneficiários das escolas e demais programas educativos no âmbito da iniciativa e-escolinha promovida pelo Estado e da autoria do Governo.

Por não ter havido cumprimento naquilo que ao Estado e aos seus organismos compete em matéria de contratação pública, deve ponderar-se o envio deste Relatório para o Tribunal de Contas.

Transcrição das actas que suportam os entendimentos havidos sobre a matéria:

Audição a Freitas do Amaral:

Freitas do Amaral: “A questão seguinte que se põe é a de saber se, à face da lei em vigor — e, portanto, não tendo ainda entrado em vigor, nem nada que se pareça, a proposta que fiz de nova legislação —, esta Fundação, tal como foi criada e tal como resulta dos seus estatutos, deve ter o regime jurídico das fundações de direito privado, pura e simplesmente, ou deve ter já o regime jurídico das fundações públicas de direito privado. A minha opinião é a de que deve ter o regime jurídico das fundações públicas de direito privado. E porquê? Porque o artigo 2.º do Código do Procedimento Administrativo é um preceito que descreve o âmbito de aplicação do Código que, em princípio, é para os órgãos da Administração Pública no desempenho da actividade administrativa de gestão pública, mas o seu n.º 5 estende-o à actuação de direito privado dos órgãos administrativos, nos termos seguintes: «Os princípios gerais da actividade administrativa constantes do presente Código e as normas que concretizam preceitos constitucionais são aplicáveis a toda e qualquer actuação da Administração Pública, ainda que meramente técnica ou de gestão privada.» Considero que este preceito é aplicável. Porquê? Considero que ele é aplicável porque, por analogia com o que dizem as leis sobre empresas privadas participadas pelo Estado, desde que haja domínio ou controlo, ou desde que haja uma participação superior a 30% ou a 33%, considera-se que são entidades públicas de direito privado.

Portanto, embora reconheça que é apenas por analogia, considero que esta Fundação, uma vez que, sendo embora constituída por capital privado, à partida, tem no seu conselho geral e, por consequência, também no seu conselho de administração uma maioria prática de representantes do Estado, deve ser sujeita ao regime das entidades públicas de direito privado. Daí resulta o quê? Daí resulta que lhe são aplicáveis, como diz o Código, os princípios constitucionais e legais da actividade da Administração Pública. A saber: o princípio da legalidade, o princípio da prossecução do interesse público, a submissão às regras portuguesas e comunitárias sobre contratação pública e a sujeição à Inspeção-Geral de Finanças e ao Tribunal de Contas. São estas as regras essenciais.

Estamos perante um caso manifesto de utilização do direito privado por parte do Estado para conseguir maior flexibilidade e maior eficiência na sua actuação. Isso é um fenómeno muito corrente em toda a parte, mas a conclusão a que a doutrina chega em todos os países do tipo do nosso (Alemanha, Itália, Espanha, Portugal) é a de que se, de facto, são entidades criadas por uma entidade pública — no nosso caso, o Estado, mas pode ser um município, pode ser uma universidade, pode ser outra qualquer — para prosseguir um ou mais dos fins públicos que a lei atribui a essa entidade pública, em que entram no capital ou, posteriormente, dinheiros públicos e em que há um domínio por parte da entidade pública associada, neste caso o Estado. Então, a utilização do direito privado deve ser aceite, sim, porque é uma forma de agilizar e flexibilizar a actuação, mas não deve significar uma fuga aos princípios gerais da actividade da Administração Pública, nomeadamente não pode significar uma fuga ao controlo da Inspeção-geral de Finanças e do Tribunal de Contas.

Esta é a doutrina largamente dominante, se é que não é unânime, quer em Portugal quer nos países europeus que mais inspiram a nossa legislação.

1ª Audição 02.03.2010, de Mário Franco:

“O Sr. Dr. Mário Franco: — Sr. Presidente, penso que disponho de 10 minutos, vou tentar cumprir o tempo. A primeira questão prende-se com o facto de a Fundação ter sido criada para fugir à contratação pública. Da leitura dos documentos da Fundação, penso que o que se verifica é exactamente o contrário, porque como a Fundação tem em maioria o Estado no seu órgão principal, que é o Conselho Geral, automaticamente fica considerada como uma estrutura, um organismo público para efeitos de contratação. Ou seja,

aquilo que faz com que a Fundação esteja obrigada à contratação pública é o facto de ela ter a maioria do órgão de gestão com representantes do Estado, e são três os representantes do Estado, dois do Ministério das Obras Públicas e um do Ministério das Finanças.

Portanto, a Fundação de certa maneira adquiriu esta característica na medida em que o Estado passa a ter essa função.”

(...)

*De maneira alguma se pode imaginar que a Fundação foi feita para fugir a qualquer regra. A configuração da Fundação, como ela foi feita, é que fez com que ela passasse a ser obrigada a **cumprir o Código dos Contratos Públicos e com que o dinheiro desses contributos dos operadores, que é dinheiro privado, passasse a estar auditável pelas entidades com responsabilidades.***

Portanto, o papel da Fundação e o acompanhamento do Governo à Fundação (foi a terceira pergunta que me foi feita) é feito essencialmente pelos órgãos próprios, quer pelo Conselho Geral da Fundação, onde estão três representantes, e, conseqüentemente, do papel que tem na nomeação do Conselho de Administração.

Espero não estar a errar, mas creio que o Conselho de Administração foi designado por unanimidade dos membros do Conselho Geral — não tenho presente a acta do Conselho Geral. De todo o modo, há sempre um diálogo, quer operacional quer institucional, entre os representantes do Estado e os dos operadores, porque toda esta iniciativa nasce exactamente à luz de um diálogo entre os operadores de comunicações e o Estado, no sentido de atingir como objectivo o desenvolvimento da Sociedade de Informação em Portugal e também de abranger o maior número possível de beneficiários, principalmente beneficiários de menores recursos. Portanto, havia que garantir esta execução.

Ora, como o Estado está na Fundação para garantir exactamente esta execução, automaticamente a Fundação passou a ser considerada como sendo obrigada a cumprir o Código dos Contratos Públicos (CCP) e, ao mesmo tempo, passou a ser auditável por um conjunto de instituições.”

1ª Audição de Mário Lino, 03.03.2010:

“...Segunda questão: procurámos que essa Fundação — e, por isso, mandei estudar num gabinete de advogados... Não quero fazer aqui promoção a nenhum gabinete em particular, mas garanto que foi um gabinete de advogados portugueses de primeira linha que estudou as várias hipóteses. Já ouvi o Sr. Prof. Freitas do Amaral dizer que não encontrou nenhuma ilegalidade e não foi ao ponto de dizer que considera essa solução como a melhor, porque não tinha os dados todos, mas, quando os tiver e se os Srs. Deputados quiserem aceitar o repto que ele fez, de se poder pronunciar no fim quando tiver os factos apurados, estou convicto (posso enganar-me, mas estou convicto) de que ele vai concluir que, de facto, foi a melhor solução. É uma solução que, além de ser muito económica, é muito eficiente e economiza o encontro que é preciso fazer e o diálogo que é preciso ter com os operadores, **porque estamos juntos nesta estrutura.** Ao mesmo tempo ela permite que, **naquilo que é a contratação da Fundação, na aplicação dos seus dinheiros, se tenha de seguir o Código dos Contratos Públicos.** Como os Srs. Deputados sabem, conheço bem o Código dos Contratos Públicos que, por acaso, foi uma iniciativa do Ministério das Obras Públicas. O Código dos Contratos Públicos foi um dos diplomas mais estruturantes a que o Ministério das Obras Públicas «meteu ombros», precisamente para que a contratação pública fosse mais simples, mais transparente, mais rigorosa, como foi reconhecido pela generalidade do sector. Claro que há sempre alguns que se queixam quando há qualquer coisa nova (como é diferente, agora têm de se adaptar), mas uma entidade insuspeita como o Sr. Presidente do Tribunal de Contas — que, aliás, se envolveu bastante na apreciação e no acompanhamento da elaboração do Código — tem feito elogios ao código da contratação pública. Portanto, garanti que a solução estava sujeita à apreciação do Tribunal de Contas sempre que este Tribunal queira, como está sujeita à apreciação de todas as entidades, a começar pela própria Assembleia da República.”

5 — Conhecer a justificação apresentada pelo Governo Português à Comissão Europeia, na decorrência da suspeita de incumprimento da legislação comunitária da concorrência, computadores Magalhães por ajuste directo.

Foram solicitados à Comissão Europeia, todos os elementos relativos à queixa entrada naquela instância sobre suspeita de incumprimento de legislação comunitária da concorrência.

As informações disponíveis davam conta de a Comissão Europeia se encontrar, em fase de análise das informações recolhidas, a fim de decidir do seguimento a dar ao procedimento de averiguação de potencial infracção, que poderá eventualmente culminar na instauração de acção judicial junto do Tribunal de Justiça da U.E.

Os documentos da Comissão Europeia em resposta à solicitação desta Comissão de Inquérito, foram recebidos com menção de reserva, tendo sido solicitada a confidencialidade dos mesmos.

Não será pois feito uso de qualquer um desses elementos, embora não se deixe de sublinhar que parte das preocupações que se evidenciaram no decorrer dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, fizeram igualmente eco junto da Direcção-Geral da Concorrência da Comissão Europeia, que se encontra a analisar e acompanhar a matéria.

A percepção que o programa e.escola, onde se inclui entre outros o programa e.escolinha, envolvia dinheiros públicos, levou à actuação da Comissão Europeia. Essa actuação resulta da consideração das contrapartidas enquanto dinheiros públicos.

Pelo exposto, julga-se conveniente que deste Relatório seja dado conhecimento à Comissão Europeia, bem como de demais elementos que esta venha a solicitar, como forma de complementar o processo que essa instância tem em curso.

Nota: No decurso da elaboração da versão final deste Relatório, foi emitido um Comunicado da Comissão Europeia, que em tudo sustenta a opção com recurso ao concurso público. Mais refere que o desenvolvimento do programa e.escolinhas, foi feito de forma ilegal, devendo o Governo português corrigir os programas que ainda subsistem com recurso à adjudicação directa, como são o e.escolas e e.oportunidades.

A 2ª fase do programa e.escolinhas foi lançado já com recurso ao concurso público, tal como a Comissão Europeia notificou ao estado português, e tal como sustentou esta Comissão de Inquérito ao longo do tempo em que decorreu.

Este Comunicado será anexo ao presente Relatório.

Ao longo das audições efectuadas foi abordado o interesse além-fronteiras no tema em causa, como, a título de exemplo se passa a citar de seguida:

Audição do Sr. Eng.º Mário Lino:

*“O Sr. Eng.º **Mário Lino** - Sr. Deputado, passo à queixa à União Europeia. Não conheço nenhuma decisão da Comissão Europeia sobre esta matéria, pelo que, Sr. Deputado, aconselho-o, se mo permite, a fazer como eu: vamos aguardar o que diz a União Europeia.*

(...)

*“O Sr. Eng.º **Mário Lino**: — O único comunicado que conheço da União Europeia sobre esta matéria, que por acaso até tenho comigo, diz que não há nenhuma decisão tomada sobre esta matéria, apenas fez umas perguntas ao Governo português, a que o Governo português já respondeu várias vezes, até já lá foi, já mandou dados. Estamos naquela fase (e o Sr. Deputado também tem experiência disto) em que a União Europeia pede uns dados, nós mandamos; depois, a União Europeia aprecia, faz mais umas perguntas e nós voltamos a mandar... Estamos a esclarecer. Estou convicto de que tudo isto ficará esclarecido.”*

6 — Apurar se a escolha da natureza jurídica da FCM foi determinada ou não pelo objectivo de contornar a obrigatoriedade de observar procedimentos de consulta e concurso públicos prévios à adjudicação da aquisição de *hardware* e *software*.

De quem foi a ideia da Fundação?

Foi de facto o Governo quem tomou a iniciativa de constituir uma Fundação e os operadores não viram inconveniente, como também não viam inconveniente na continuação do Fundo, que tinha uma entidade gestora.

António Coimbra, Vodafone:

«O fundo foi constituído em 2007 e não foi capitalizado. Se formos verificar o que está dito, ele deveria ter sido capitalizado naquilo que depois veio a ser mais tarde concretizado na Fundação - exactamente os mesmos montantes, com as mesmas regras. É um facto: não foi. Não posso dizer porquê, nem sequer estive envolvido pessoalmente neste projecto, portanto tenho alguma dificuldade em precisar as razões pelas quais o fundo não foi capitalizado.

É um facto que o fundo não tinha personalidade jurídica, isso está escrito na constituição do fundo. No entanto, a nossa direcção legal, na análise que fez sobre a exequibilidade dos projectos através do fundo, considerou que era perfeitamente possível, mesmo não tendo personalidade jurídica, que o fundo fosse constituído e que arrancasse de modo a começar a concretizar os projectos para a Sociedade da Informação.

Também nesse despacho havia uma entidade gestora do fundo, que mais tarde veio a ser constituída e com personalidades que conhecem. Por dificuldades operacionais (estimo, mas é apenas uma especulação), não foi solicitada essa capitalização à Vodafone.»

Mário Lino (03.03.2010): «O saber de quem foi a ideia parece um pouco irrelevante. Não há qualquer imposição, o Governo não decretou que tinha de ser assim. »

Ângelo Paupério (22.03.2010): «**No que diz respeito à gestão interna da Sonaecom, eu não teria dificuldade em viver com um contributo para um fundo ou outra coisa qualquer, porque ela estava sustentada**, quer dizer, não teria *dificuldade nenhuma* em justificar a saída do dinheiro em qualquer contexto. **Portanto, não penso que a necessidade de uma fundação surgisse daí e, quando digo a necessidade, não quero dizer que não possa ser um instrumento adequado, como acredito que seja. Agora, penso que isso não desqualifica o Fundo, de per si, para satisfazer essa função**, até porque o facto de o Fundo não ter personalidade jurídica... Como não sou jurista, não gosto de meter-me em campos que não domino e, portanto, não irei fazê-lo, mas, sob o ponto de vista da gestão, **a existência de uma entidade que gere o Fundo implica a assunção da responsabilidade para que os contratos que são estabelecidos em seu nome tenham a validade adequada. E, como estava suportado num despacho governamental... »**

Zeinal Bava (25.03.2010): «**Em Dezembro de 2007, por proposta do Governo, surgiu a ideia da criação de um Fundo. E nós, naturalmente, se se achava que esse era o caminho, também não tivemos nada a objectar em relação a isso. Corrijo: queria dizer da Fundação. Inicialmente, começou por ser um Fundo e, depois, veio a proposta para fazer uma Fundação. Isso, para nós, foi tranquilo: como fazemos sempre, falámos com os nossos serviços jurídicos, não nos pareceu uma proposta que não fizesse sentido e aceitámos com agrado fazer a tal Fundação.**

«Já agora, **na proposta da UMTS da TMN, por acaso fui verificar hoje, nós (TMN) não tínhamos contemplado a criação de nenhuma Fundação.** No nosso caso, a única referência que havia era que nós podíamos eventualmente exercer essas contrapartidas através de terceiras entidades, mas nunca especificando o que é que isso poderia ser.

Na nossa proposta não tínhamos a hipótese de fazer essa Fundação, pelo que me transmitiram, é que efectivamente isso já vinha de trás, mas eu não tinha conhecimento.»

«Se em 2003, 2004, 2005 fomos interpelados para investir na Fundação, que eu tenha conhecimento, não! »

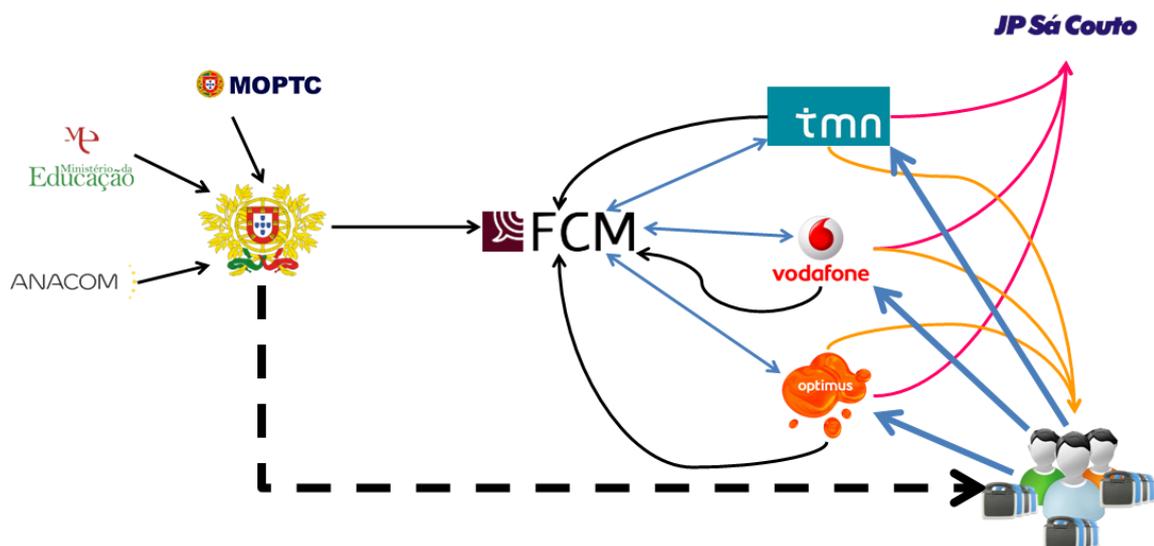
«Qualquer dívida que a Fundação teve connosco era equiparada a uma dívida da República. »

«Eu acho que isso não é em nada diferente do que eu disse, porque, de facto, se reparar, o facto de termos sentido que era importante ter essa clarificação obtivemo-la e demos esse tema por encerrado. **Havendo dúvida se a Fundação no limite era risco do Estado ou não isso ficou clarificado para bem de todos e sem nenhum tipo de problema de maior. Não lhe posso dizer que tenhamos arrancado dentes a alguém para poder fazer aquilo**; era tranquilo, era normal as pessoas já trabalhavam juntas há muito tempo...

O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): — Mas colocaram a assinatura nesse aditamento como condição para aprovar as contas de 2008 da Fundação.

O Sr. Eng.^a Zeinal Bava: — Veja uma coisa: nós, como qualquer empresa, os operadores temos balanços, temos conta de resultados, temos políticas de provisões de dívida e como deve imaginar, o risco... Se quiser a República, o Estado tem um tratamento diferente de outro tipo de riscos. **Naturalmente que do ponto de vista de qualquer um dos três operadores ter uma definição muito clara de que a Fundação era um risco do Estado, tinha um impacto directo nas nossas próprias contas** e na forma como nós podíamos ou não tratar eventuais dívidas que tínhamos da Fundação e por isso não podiam restar dúvidas para as comissões de auditorias, para os auditores e por isso **tratou-se não mais do que uma clarificação para que não existisse a mínima dúvida e que amanhã alguém pudesse dizer que nós não provisionamos como era suposto, porque não estaria claro que a Fundação era risco do Estado. Então, para que não existissem dúvidas, todos nós ficámos muito mais confortáveis e a entidade, o estado, anuiu e deu-nos essa garantia positiva.** »

Apresenta-se de seguida e de forma esquemática, as várias interligações existentes na relação entre o Estado, a FCM, os operadores e o fornecedor.



A necessidade de criação de uma fundação de per si não existiu.

Existiu enquanto opção política, de alteração forçada de um modelo inicialmente assente na constituição de um Fundo para a Sociedade de Informação (FSI), que evoluiu para uma Fundação (FCM). As obrigações decorrentes de um e outro eram as mesmas.

As obrigações pecuniárias dos operadores face àquilo que constava dos contratos de atribuição de licenças UMTS, estavam constituídas no FSI, que mesmo sem personalidade jurídica poderia ter sido gerido e movimentado verbas, através da sua entidade gestora, prosseguindo os mesmos fins, ou seja, fiscalizar a aplicação daquelas verbas específicas, que eram propostas pelos operadores a realizar em determinados projectos.

Houve aqui neste processo uma interferência directa do Governo (MOPTC) sobre o destino e a constituição desses projectos. Os operadores deixaram de agir isoladamente e de propor a realização dos seus projectos mediante os seus próprios calendários, mas passaram a contribuir directamente na FCM na medida em que transferiram essas verbas para serem geridas pela própria fundação.

Houve por isso uma interferência directa que transformou o contrato existente, numa canalização de verbas para um projecto específico de massificação na distribuição de computadores aos vários graus de ensino e aos seus vários agentes (alunos, professores,...), nas suas várias formas de programas e iniciativas: e.escolas, e.escolinhas...

Para além de ter sido transformada a corrente aplicação das verbas resultantes da atribuição de licenças de telecomunicações de 3ª geração, houve interferência directa no normal funcionamento de mercado. Seja porque a área comercial destes operadores de telecomunicações ficou afectada pela sua maior ou menor distribuição de computadores com ligações banda larga (a área comercial dos operadores é esta e não a aquisição e distribuição de computadores), seja porque a interferir directamente em praticamente todas as definições, e na cobertura contratual que deu em acordos e princípios, condicionou escolhas e conduziu a distorções no mercado privado.

A obrigatoriedade para a ligação à internet na maioria das e-iniciativas, por parte dos utilizadores, conduziu a que este processo tenha funcionado também, como uma forma dos operadores privados de angariarem novos clientes.

Parte das verbas para a execução deste processo são do Estado. As definições e a arquitectura foi do Estado, a gestão das próprias verbas dos privados é da Fundação, gerida com controlo do Estado. Por isso não se pode dizer que o Estado tem apenas papel regulador ou observador.

Até porque nos contratos assinados pelos operadores, o Estado assume subsidiariamente responsabilidades perante os intervenientes, o Estado digamos que deu a sua cobertura de risco ao funcionamento desta fundação, e o próprio MOPTC cedeu instalações para sediar esta instituição.

Comportou-se assim como entidade adjudicante, não tendo por outro lado, o correspondente nível de cumprimento processual (concurso público, escrutínio de mercado e demais entidades, etc..), e assim foi entendida pelos diversos parceiros e intervenientes.

Daí que a necessidade de criação *per se* de uma fundação não fica evidente, podendo o mecanismo de afectação das verbas e gestão das mesmas ter sido feito directamente pelo Estado (de forma mais simples e transparente, como se exemplificou na figura acima incluída, representada, através da linha a tracejado).

Até porque a complexidade dos processos não é diferente de outro tipo de actividades semelhantes existentes, se comparado com processos de elevada complexidade técnica, existente por ex, em vários sectores da administração pública.

Já anteriormente foram citados alguns dos operadores sobre a ideia ou iniciativa de constituição de uma fundação especificamente para este fim.

Apresentam-se de seguida algumas citações que reforçam a ideia do papel activo que o Estado teve um papel na gestão da obrigação pecuniária das verbas resultantes, muito para além daquilo que seria o seu papel fiscalizador:

Audição 16.03.2010 a Pedro Costa, Conselho Geral da FCM

“O Sr. Dr. **Pedro Costa**: — Muito obrigado.

Relativamente ao funcionamento do conselho geral, penso que sim, que podemos dizer que tem funcionado regularmente. Em relação à questão da utilização dos 25 milhões de euros, que constituem o património da Fundação, realidade que já é conhecida pelos Srs. Deputados, há dois blocos de verbas, que têm sido referidos: por um lado, os 25 milhões de euros e, por outro lado, os contributos para a sociedade de informação no valor de cerca de 390 milhões de euros.

Estes 25 milhões de euros, de facto, era uma obrigação pecuniária dos operadores, que tinham mesmo que entregar cash, digamos assim, embora com a particularidade de terem um uso determinado relativamente à sua utilização para fins relacionados com a massificação da sociedade de informação. Portanto, não era dinheiro a entregar ao Estado para qualquer fim, mas era um dinheiro para este fim específico, portanto, era preciso garantir que este montante tinha esta utilização e, enfim, não era utilizado pelo Estado para outra finalidade qualquer fora desta determinação.”

“Dr. **Mário Franco**: — Nós não somos o Estado, somos uma Fundação. Nós somos dotados de verbas, que têm um exclusivo fim e têm sido aplicadas escrupulosamente nesse fim. E isto está plasmadíssimo nos nossos documentos, quando fazemos a separação entre o que são as despesas da Fundação e as despesas do Estado. **O Estado é que subscreveu aqueles contratos e deu à Fundação o mandato de gestão para aplicar esse dinheiro.** E nós, no caso, por exemplo, da acção social escolar, apresentámos, inclusive e previamente, uma informação a dizer qual era o fim e a razão daqueles custos; e, no caso **do dinheiro que recebemos da ANACOM**, foi exclusivamente para aplicar, como já expliquei, naqueles custos que o Estado tinha assumido. Portanto, esse dinheiro teve esse fim.

Agora, tudo o resto que está, digamos, antes disso, o **Estado faz essa transferência para nós.** Portanto, isso é uma conclusão jurídica sobre essa matéria. Não sei se fui esclarecedor, mas pronto.”

Eng.º Mário Lino:

“Depois, Sr. Deputado, torno a insistir no seguinte: o Programa e.escola e o programa e.escolinha, são **todos da iniciativa do Governo — todos!** —, como foi sempre dito e assumido em cerimónias públicas onde eu estive, onde esteve o Sr. Primeiro-Ministro, o Sr. Ministro da Educação. Sempre foi assumido! **A ideia do Programa e.escola é nossa, nós trabalhamos com as operadoras para elas aderirem à concretização do Programa e.escola** ou a alguns aspectos da concretização do Programa e.escola, **para usar o tal dinheiro das contrapartidas, mas o programa é nosso.** Porém, o facto de o programa ser nosso não quer dizer que, na concretização desse programa, tenha de ser tudo da responsabilidade do Governo. Por exemplo, comprar computadores com determinadas características técnicas que o Governo acordou com as operadoras, encontrá-los no mercado, trazê-los, fazer contratos com os paizinhos dos meninos ou com os professores e fazer lá chegar o computador — **isto era uma responsabilidade das operadoras e o Governo, através da Fundação, monitorizava**, porque era preciso saber se os computadores iam para as pessoas que tinham direito a esse benefício, se eram crianças da acção social escolar, se andavam a estudar na escola tal ou tal. ...”

(...)

“O Sr. Eng.º **Mário Lino**: — Mas é isso que se tem estado a demonstrar, Sr. Deputado!

Não criámos características específicas para o Magalhães, não comprámos computadores, foram as operadoras que os compraram, **tratámos tudo com uma Fundação**, que tem órgãos próprios, estão publicados, tem auditorias externas, está sujeita ao visto do Tribunal de Contas, como, aliás, se está a verificar — foi feita uma auditoria, não sei se já tem ou não resultados —, etc. Procurámos fazer isto com transparência! É verdade que o fizemos num curto espaço de tempo, é verdade que quanto mais tempo se leva a fazer as coisas, aparentemente, mais se limpam as arestas e tudo fica muito perfeito. **O Governo tinha a ambição de fazer as coisas bem mas rapidamente e não quis ficar mais sete anos sem dar utilização às contrapartidas.** Por isso é que, neste momento, os tais 900 milhões de euros que estavam fixados em 2000 ou, melhor, em 2000, eram 1300 e, em 2003, passaram para 900, quando saiu a OniWay, que eram, supostamente, utilizáveis em 15 anos e que iam ser utilizados, como aconteceu com uma parte significativa deste dinheiro, a dar descontos em telemóveis...

(...)

“O Sr. Eng.º Mário Lino: — Não! Os que foram, foram estes, foi dar descontos em telemóveis, que era o que estava nas propostas.

O Sr. Eng.º Mário Lino: — Mas era o que estava nas propostas, Srs. Deputados. **A proposta não obrigava a que fosse assim, mas permitia que fosse assim. Nós pegámos numa parte significativa desse dinheiro, quase metade, cerca de 400 milhões de euros, e colocámo-la num programa conjunto**, em que o País ganhou muito, as famílias ganharam muito e os operadores também tiraram benefício, a prazo, deste desenvolvimento da sociedade da informação, em Portugal. Acho, pois, que foi uma boa operação.

Portanto, **usámos os meios para atingir rapidamente os fins e procurámos que esses meios fossem os meios adequados**, que tivessem a transparência necessária e suficiente, e é isso que estamos aqui a explicar aos Srs. Deputados.”

Audição de António Coimbra, Vodafone:

“...O Sr. Deputado também me perguntou se o que aconteceu em 2008, no acordo que foi estabelecido, foi realmente um acordo ou se não me senti forçado...”

É óbvio que foi um acordo, em todo o sentido da palavra, foi negociado, foi um acordo e foi de livre vontade. Tanto quanto pode ser um acordo que envolve a totalidade de um mercado - esta é a única ressalva que eu gostaria de deixar. **É que é muito difícil que não haja externalidades se um operador não participa num programa que envolve a totalidade do mercado. Mas isso fez parte das regras do jogo. O que não quer dizer que, se as circunstâncias não fossem essas, o acordo seria diferente. É possível. Mas as circunstâncias foram essas e assinámos o acordo de livre vontade, porque achámos que era o melhor para a empresa assinar aquele acordo naquelas circunstâncias.**”

7 — Verificar a eventual existência de uma situação de monopólio na produção e fornecimento de computadores Magalhães pela empresa JP Sá Couto e, em caso afirmativo, apurar o fundamento de tal facto.

Em suma trata-se de apurar:

- I – Se havia mais algum computador no mercado que satisfizesse as especificações fixadas?
- II – Quem definiu as especificações a respeitar nas aquisições?

Em Janeiro de 2008 a Prológica contactou o Governo e ficou a saber que iria ser desenvolvida a iniciativa e-escolinha que incluiria o computador portátil que, mais tarde, veio a designar-se por Magalhães.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E facilitou o andamento dos trabalhos desta Comissão de Inquérito, na medida em que, com a intervenção inicial que fez, ainda por cima permitindo algumas precisões e alguns elementos mais pontuais, por parte de alguns Srs. Deputados, já adiantou muito da reunião que tínhamos de concretizar e, portanto, já podemos fazer algumas perguntas na sequência da informação que nos trouxe, em vez de estarmos aqui a lançar, digamos assim, um equacionar de aspectos que gostaríamos de ver esclarecidos.

Muito já foi aqui adiantado e, portanto, permito-me colocar algumas questões, na sequência dos elementos que partilhou connosco.

Começando pelo início da exposição que nos fez, relativamente ao enquadramento e ao contexto em que foi lançado o Programa e.escola e ao envolvimento da Prológica, depois Youtsu, nesse lançamento, penso ter entendido, da explicação que nos deu, que terá sido em Maio de 2007 que a **Prológica se dirigiu ao Governo**, e não o contrário, ou seja, não foi o Governo que procurou a Prológica, foi a Prológica que procurou o Governo, para apresentar uma proposta.

O Sr. Prof. Dr. **Luís Cabrita**: — Não foi em Maio, Sr. Deputado, foi no princípio do ano.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — Foi no princípio de 2007.

O Sr. Prof. Dr. **Luís Cabrita**: — Sim, **no princípio de 2007**.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E em Maio de 2007...

O Sr. **Presidente**: — Em Maio é o contacto com o Eng.º Jorge Sá Couto.

O Sr. Prof. Dr. **Luís Cabrita**: — Exactamente.

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — E é quando ficam a saber que há-de ser lançado um projecto, que é o Programa e.escolinha.

O Sr. Prof. Dr. **Luís Cabrita**: — **Foi-nos dito, na altura, quando nós, ainda a Prológica e eu, pessoalmente, anunciámos que tínhamos a intenção de vir a fabricar um computador em Portugal, que, então, fazia sentido esperar, embora, naturalmente, o projecto fosse acarinhado, acarinhado na sua génese e na sua intenção...** Foi-nos dito, na altura, que estava em marcha um projecto que, justamente, tinha como objectivo a inclusão digital. Foi tudo o que me disseram. Infelizmente, para mim, acabei por não vir a construir esse computador.

A definição das características a observar para os equipamentos encontrados pelos operadores, foi da responsabilidade do MOPTC, como ficou demonstrado pelas audições testemunhadas.

Verifica-se que os três operadores adquiriram o mesmo modelo de computador na iniciativa e.escolinhas, a versão “Magalhães” da empresa JP Sá Couto, o que não aconteceu por exemplo no programa e.escolas ou e.professores.

Neste caso, claramente, os operadores foram apenas agentes intermediários, recebendo da Fundação o pagamento dos computadores e pagando depois os mesmos aos fornecedores.

Temporalmente, este facto acontece após uma cerimónia ocorrida em 30 de Julho, no Pavilhão Atlântico, contratada pelo Ministério das Obras Públicas mas custeada pela empresa Youtsu, onde no mesmo dia são assinados uma série de contratos e acordos de princípio entre operadores, fornecedores de software e hardware, e a FCM/MOPTC.

I – Havia mais algum computador no mercado que satisfizesse as especificações fixadas?

Não. As características que foram definidas, assentaram no preço, prazo e condições técnicas. São portanto um somatório destas 3 vertentes, tendo os operadores que cumprir simultaneamente com essas 3 condições, sob pena da exclusão do equipamento no processo. (Não se aceitaria um computador acima do preço definido, ou que não verificasse tecnicamente as especificações mínimas, ou que fosse entregue tardiamente face à expectativa de entrega para uso no ano escolar)

Aquela data, e das pesquisas que os operadores fizeram no mercado, não foi possível identificar mais nenhum computador que se encaixasse nas especificações que lhes foram transmitidas pela FCM.

Até mesmo as especificações técnicas eram limitativas, tal facto é desde logo demonstrado por três dos requisitos exigidos pela FCM para o computador: a dimensão do monitor (8,9”), a resistência a quedas e derrames de líquidos e a capacidade do disco (30 GB). Os dois primeiros, conjuntamente, são característicos do modelo Intel Classmate (e de nenhum outro), e o último corresponde ainda mais especificamente à adaptação desse modelo, tal como foi realizada pela JP Sá Couto – e que resultou na versão “Magalhães” entretanto apresentada.

Estas especificações constaram da ficha técnica anexa ao projecto de Regulamento da Iniciativa “e-escolinha” (enviado pela Fundação aos operadores a 15 de Setembro de 2008 com carácter de urgência).

Este assunto foi analisado na audição de 31-03-2010, com o Senhor Presidente da JP Sá Couto:

“O Sr. Bruno Dias (PCP): — Sr. Jorge Couto, disse, há pouco, que o Classmate tinha um disco com 30 GB, ou que não tinha e era preciso colocar esse disco? Dou-lhe o meu tempo para poder esclarecer essa dúvida.

O Sr. Jorge Couto: — Eu disse, na altura, que quando conheci, nos primórdios, o Classmate nem sequer tinha disco nenhum.

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Então, foi por acção da JP Sá Couto e do projecto de adaptação que fizeram para o Intel Classmate, adaptando esse projecto, que algumas características do Magalhães resultaram dessa opção de melhorar e adaptar o Intel Classmate?

O Sr. Jorge Couto: — Correcto. “

Ora, no prazo de uma semana após a mensagem da FCM aos operadores, no momento em que se iniciava o Ano Lectivo, milhares de computadores Magalhães eram distribuídos nas escolas, como se confirmou na audição de 30-03-2010 com o Presidente da Prologica:

“O Sr. Prof. Dr. Luís Cabrita: — (...) Em Setembro, iniciámos os nossos trabalhos. Aproveito para clarificar que em meados de Setembro é perguntado à Youtsu por três operadores, aos quais se juntou um quarto, se tinha computadores disponíveis para uma cerimónia que pretendia ser a cerimónia do lançamento do Programa e.escolinha. Tínhamos, sim, senhor, vários equipamentos disponíveis. Na realidade, tínhamos alguns milhares de equipamentos disponíveis.

O Sr. Jorge Costa (PSD): — Foram contactados por quem nessa...?

O Sr. Prof. Dr. Luís Cabrita: — Pelos quatro operadores. Foram entregues, creio que a 22 ou a 23 de Setembro, 3287 computadores, dos quais 1598 à TMN, 1047 à Vodafone, 347 à Optimus e 295 à ZON.”

Quase todos os operadores afirmaram em testemunho na Comissão de Inquérito, que apenas o modelo Magalhães da JP Sá Couto, assentava nas condições que foram indicadas pela FCM, as quais incluíam 3 vertentes como já dissemos.

A intervenção do MOPTC foi portanto directa, houve um tal condicionamento na definição, entre outros, do preço, que por si só condicionou o mercado. Houve uma distorção, um condicionamento do mercado livre, e, pelo modelo escolhido, com reduzida transparência na escolha e selecção do fornecedor.

Admitamos por um momento que as características foram fixadas pelo FSI/FCM sem qualquer análise prévia ao mercado: não é de crer que assim tivesse sido pois se não aparecesse - como não apareceu - nenhum equipamento, seria infligir desnecessariamente uma enorme perda de tempo no processo a todos os intervenientes. Iria implicar uma fase de negociações com fornecedores, e se esta não resultasse, obrigaria então a uma revisão para flexibilizar a fixação de algum(uns) parâmetros, e mesmo assim seria impossível garantir que o resultado não redundasse de novo num conjunto vazio...

Recorde-se que a 30 de Julho de 2008 já o Governo anunciava a intenção de atribuir ao abrigo desta iniciativa pública – e que custou dinheiro aos contribuintes - 500 mil computadores, já com um preço muito preciso anunciado para os alunos, e que no dia seguinte (31) era inclusive dito que os pedidos poderiam ser feitos a partir de Setembro bem como a forma de o fazer, e com algum pormenor.

Recorde-se ainda que no dia seguinte começava Agosto, por excelência principal mês de férias ...

A importância na distribuição massiva de computadores, justifica-se também, e é visível, no empenho do Governo na cerimónia de 30 de Julho, com tal visibilidade e publicidade, com grande parte do Governo presente, os operadores, muitas empresas e convidados, e ainda o Presidente da multinacional norte-americana Intel Craig Barret.

Refira-se por exemplo, que as assinaturas do Acordo de Princípios para o programa e.escolinha, nessa cerimónia de 30 de Julho, foram assinadas no púlpito onde se encontrava já o Magalhães.

Houve, em todo o contexto criado e no tempo em que ocorreu, um sugestionamento prévio à escolha do fornecedor por parte dos operadores.

Não é crível que esse aspecto tenha sido deixado ao acaso.

A única forma de garantir que tal não aconteceria passava por uma prospecção no mercado, antes da definição e comunicação oficial das características aos operadores, para identificação de pelo menos uma hipótese de fornecedor e equipamento, e com capacidade assegurada.

Tudo leva a crer que foi este o caminho seguido, atendendo à “omnipresença” do Estado, num caminho onde há que sublinhar que houve clara falta de transparência, desvirtuamento do mercado e pelo menos um concurso público internacional que ficou por realizar.

Transcrições das actas:

Mário Lino, ex-MOPTC (3 Março 2010): *«Como é que os operadores compraram? Não faço a mínima ideia! Não sei se fizeram uma consulta, se puseram anúncios nos jornais, se pediram a uma empresa que procurasse no mercado... Não faço a mínima ideia! Não sei se o fizeram pela forma a que o Sr. Deputado chama de ajuste directo, não sei...*

Sei que os operadores tinham a obrigação de comprar e compraram. Cumpriram os requisitos mínimos e o preço máximo que tínhamos acordado e isto ficou assim estabelecido».

António Coimbra, Vodafone (23 Março 2010): *«De acordo com a especificação e com a expectativa de preço que nos deram, fizemos uma sondagem ao mercado e realmente ninguém estava em condições de, naquele momento, entenda-se... Houve algumas entidades - tenho de colocar aqui uma grande ressalva, porque não quero cometer nenhuma imprecisão - se não estou em erro, no caso da Acer e, mais tarde, no caso da Dell, que nos disseram: «Nós não temos, mas vamos ter». Mas o «vamos ter» era de três a seis meses, mais ou menos. Portanto, naquele momento, para entrega imediata, não existia com aquela especificação, mas poderiam vir a ter. E como nós tínhamos de...*

O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): - Existia, mas era da JP Sá Couto!

O Sr. Eng.º António Coimbra: - Está bem, sem dúvida. O Sr. Deputado **perguntou-me se havia outro para além de... Claro que o Magalhães existia.**

A Youtsu e a Inforlândia disseram: «Sim, senhor. Eu tenho, está aqui, chama-se Magalhães e custa x.» - ou pode custar à volta de x, visto que, na altura, foi só feita uma sondagem, depois é que se fez a proposta formal. Outras entidades disseram: «Neste momento não temos, mas somos capazes de vir a ter.» Sabemos que nestas coisas, muitas vezes, é natural que os fornecedores, para se posicionarem, digam isso. No entanto, como precisávamos naquele momento de uma resposta e de uma oferta, nessa matéria... Respondendo à letra ao que me perguntou, **na verdade, àquela data, apenas duas entidades, com o mesmo computador - o Magalhães -, estavam em condições de fazer uma oferta à Vodafone que cumprisse escrupulosamente as especificações...»**

Zeinal Bava, TMN / PT (25 Março 2010): «Em relação à compra dos Magalhães, só para explicar como é que isto funciona, tendo sido definidos os requisitos técnicos pelo Governo e o preço, fizemos uma consulta ao mercado, sendo que, para aquele preço e com aquelas características, havia dois distribuidores, em Portugal, um que era a Youtsu e outro que era a Inforlândia».

«Agora, falámos com as duas, sendo que a Inforlândia, num determinado momento, tinha um preço mais competitivo e nós comprámos o máximo possível à Inforlândia. E só não comprámos mais por uma razão: como os computadores tinham de ter licenças da Microsoft, a Microsoft fazia um preço especial para este programa e eles tinham um número limitado de licenças. Por isso, nós comprámos até ao limite máximo das licenças que eles tinham, porque, se fôssemos para lá desse limite máximo, estaríamos a pagar mais pelas licenças. Por isso, comprámos a duas distribuidoras e essas distribuidoras, depois, compravam a um fabricante. Mas para aquelas especificações e àquele preço, foi o que foi possível fazer no mercado e foi feito também, como referi, através da nossa área de compras».

«Duas distribuidoras que, depois, compravam a um fabricante. E numa das distribuidoras comprámos o máximo possível, porque tinham limitações em número de licenças que tinham sido «subsidiadas» ou, se quiser, tinham uma oferta especial da Microsoft».

Jorge Couto (31 de Março 2010): «Esta é uma coisa muito interessante, porque já ouvi muita gente a falar disso mas gostava que me explicassem, sinceramente, quais são as características que encaixavam no Magalhães para eu poder realmente dizer «sim, senhor, tem razão». Para eu poder responder a esta pergunta gostava que fossem mais concisos e dissessem assim: «esta característica era só do Magalhães».

II – Quem definiu as especificações a respeitar nas aquisições?

Mário Lino (3 Março 2010): «Foi por algumas perguntas que fiz ao Mário Franco «olha lá, aquela coisa, em que data é que fiz...?» e fui à Internet e encontrei lá as coisas que me interessavam para efeitos de... Mas não trouxe arquivos para casa sobre esta matéria (aliás, nem sobre esta, nem sobre outra).

Depois, relativamente ao e.escolinha, é que foi a Fundação a fixar o valor mínimo e o preço máximo. Eram condições mínimas, preços máximos e sujeitos a que os operadores pudessem propor outras alterações. E foram acordadas entre as duas partes».

«Há pouco, lembro-me agora, não fui completo na resposta que dei. Para o primeiro programa, para a parte que não era do e.escolinha, as características desse foram definidas directamente pelo Ministério, e conjuntamente com os operadores, a saber, o que era lógico e o que era razoável, e fixámos estas características (nessa altura, ainda nem sequer havia a Fundação). **Para o e.escolinha, na parte relativa à justificação técnica, teve papel preponderante, como também já é sabido, o Ministério da Educação, que definiu, inclusivamente, qual era o software mínimo que deveria haver naqueles computadores para os estudantes da primária poderem ter acesso. Mas foi sempre acordado e não imposto — não há qualquer carta que diga «tem de ser assim!». Foi assinado e acordado entre ambas as partes.»**

Segundo Nota do Ministério da Educação (já citada no rol da documentação solicitada e não recebida pela Comissão de Inquérito) caberia “ao Ministério da Educação apenas a definição de conteúdos e não as especificações técnicas e/ou características do software do computador do programa e-escolinha.”

Zeinal Bava (25 de Março 2010): «Em relação às especificações, não lhe consigo precisar se as especificações são definidas num determinado momento, ou se é um trabalho em contínuo. **As especificações foram definidas pelo Governo, pelo Estado, bem como o preço máximo. Estou em crer que as equipas que trabalham esse projecto de perto possam ter acompanhado a definição dessas especificações técnicas...**

(Aparte do Deputado do CDS-PP Hélder Amaral inaudível na gravação).

Pode ser. **O que digo é que nós não definimos as especificações técnicas. São-nos dadas especificações técnicas, incluindo o preço máximo».**

«Sr. Deputado, **o que condiciona a escolha dos operadores são as especificações que foram definidas e o preço máximo e foi com base nessas especificações técnicas e no preço que nós consultámos o mercado, foi a única coisa que fizemos, nós, TMN, e foi o mesmo que fez a Vodafone e a Optimus. Os três operadores fizemos a mesma coisa».**

Eng.º Mário Lino:

“Depois, Sr. Deputado, torno a insistir no seguinte: o Programa e.escola e o programa e.escolinha, são todos da iniciativa do Governo — todos! —, como foi sempre dito e assumido em cerimónias públicas onde eu estive, onde esteve o Sr. Primeiro-Ministro, o Sr. Ministro da Educação. Sempre foi assumido! **A ideia do Programa e.escola é nossa, nós trabalhamos com as operadoras para elas aderirem à concretização do Programa e.escola ou a alguns aspectos da concretização do Programa e.escola, para usar o tal dinheiro das contrapartidas, mas o programa é nosso.** Porém, o facto de o programa ser nosso não quer dizer que, na concretização desse programa, tenha de ser tudo da responsabilidade do Governo. Por exemplo, comprar computadores **com determinadas características técnicas que o Governo acordou com as operadoras**, encontrá-los no mercado, trazê-los, fazer contratos com os paizinhos dos meninos ou com os professores e fazer lá chegar o computador — isto era uma responsabilidade das operadoras e o Governo, através da Fundação, monitorizava, porque era preciso saber se os computadores iam para as pessoas que tinham direito a esse benefício, se eram crianças da acção social escolar, se andavam a estudar na escola tal ou tal. ...”

Mário Lino:

“...Estou a dizer-lhe que acho natural que tenham participado essas pessoas, mas se participaram todos ou não, não sei. **Sei é que havia que definir umas características técnicas e, do lado do Governo, do lado do Estado, foram estas.** Depois, o Estado tinha de discutir com as operadoras, mas isto é outra questão. Portanto, Sr. Deputado, não baralhe as coisas, e não estou a dizer-lhe isto de uma forma ofensiva, pelo seguinte: uma coisa é dizer-se como é que, do lado do Estado... O Estado, quando vai discutir com as operadoras não vai sem ideia nenhuma, tem de ter alguma ideia sobre o que as características técnicas devem ser. Como é que lá chegou? Não sei se foi com uma task force, se foi numas reuniões em que juntaram os técnicos que, com a experiência que já tinham, fizeram uma listagem. Depois, vão discutir com os operadores e os operadores têm outras opiniões e corrigem ou não concordam, ou concordam, não sei. Sei que, às tantas, diz-se: «Está bem. Acertámos. Está estabilizada. **É esta a lista das características técnicas.** Então, estamos disponíveis para assinar, porque estamos de acordo».

Paulo Campos – 2ª audição

“...Estas são as características técnicas, mas, além disto, **impusemos um conjunto de outras restrições**, que existiam também no Programa e.escola, sendo a primeira os prazos de fornecimento. E isto, porventura, não terá sido alheio a que na iniciativa e.escola, nos primeiros seis meses, só duas marcas tenham fornecido computadores. Apesar de, ao longo de todo o programa, ter existido um conjunto de marcas muito alargado

(penso que foram nove, mas não tenho aqui os números) que forneceram computadores, a verdade é que, nos primeiros seis meses, apenas duas marcas (a Toshiba e a Fujitsu) forneceram esses equipamentos. Porquê? Obviamente, **o Governo considerou como absolutamente fundamental os prazos de entrega, porque queria que estes computadores fossem entregues o mais rapidamente possível a quem precisava deles e a quem estava a solicitar o seu fornecimento. Portanto, deste ponto de vista, queríamos prazos de entrega o mais rápido possíveis.**”

(...)

O que verdadeiramente aconteceu, e que ainda acontece, por exemplo, no concurso que foi lançado pelo Ministério da Educação, como sabem, foi que houve vários operadores a anunciarem que iriam concorrer e que, depois, desistiram, **porque não tinham preço para aquele concurso**, ou seja, porque o produto que tinham tinha um preço superior.

Enfim, ainda gostaria de ver nas conclusões da Comissão sermos acusados de, efectivamente, termos imposto um preço tão baixo, tão baixo, poupando, no caso, como o Sr. Deputado diz que isto foi pago pelo Estado, ao Estado muitos milhões de euros. Ainda gostaria de ver esta conclusão da Comissão por o preço ser tão baixo. Cá estarei para, respeitosamente, ver essa conclusão.

Mas, na verdade, nas características técnicas não há qualquer factor distintivo. Não há nas características técnicas a pega, a cor azul ou os cantos arredondados, que são aquilo que distinguem este computador dos outros. Não há isso!

Relativamente ao preço, provavelmente, sim. O preço deste computador, ou deste, ou deste é cerca de 400 €. O preço com que colocámos...

O Sr. Presidente: — Era de 400 € à data do início do programa.

O Sr. Dr. Paulo Campos: — Exactamente!

O Sr. Presidente: — É para precisar para ficar no registo.

O Sr. Dr. Paulo Campos: — Sim, era de 400 € à data do início do programa.

O preço que colocámos como preço máximo foi de 213 €, com software. O valor de 400 € não inclui ainda o software. Ora, isto é que, provavelmente, foi diferenciador, tal como foi diferenciador no Programa e.escola.

Srs. Deputados, quando lançámos o Programa e.escola... Este é o folheto de promoção, que também deixarei ao Sr. Presidente, de uma das cadeias comerciais, que não vou agora referir, por uma questão de marca, em 2007, quando lançámos o Programa e.escola. Na promoção dessa cadeia comercial, exactamente para o lançamento do ano escolar, o computador mais barato era de 699 €. Nessa altura, impusemos como limite de preço 540 €, já com o IVA, ou seja, significativamente abaixo dos valores que existiam no mercado. A mesma coisa aconteceu quando lançámos o Programa e.escolinha. Ou seja, impusemos, por um conjunto de características de rigor e de exigência, valores inferiores àqueles que existiam no mercado, e, portanto, fixámos 213 € como valor máximo.

Também não fixámos despropositadamente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, porque o próprio contrato previa uma cláusula para o caso de, relativamente às características definidas, os operadores as quiserem alterar, ao longo do processo, isso poder ser feito. Ou seja, fomos sensíveis a uma fasquia que colocámos, que era muito baixa em referência aos valores que existiam no mercado. Por essa fasquia ser tão baixa colocámos essa ressalva. **Quer dizer, se não fosse possível ir ao mercado obter computadores com software incluído por aquele preço, por um valor muito inferior àquele que existia no mercado, então, teríamos de rever essa característica.**”

“Sr. Deputado, se compararmos os folhetos de então com os de agora, mais recentes, verificamos que os valores passaram de 699 € para 499 €. O que é que aconteceu? Os preços são muito mais baratos do que eram inicialmente. Porquê? Em consequência, obviamente, da pressão de preços que fixámos. **Ao fixarmos preços muito mais baixos do que aqueles que existiam no mercado, influenciámos — e isto é uma conclusão óbvia — o valor da comercialização destes produtos.** Com benefícios para quem? Com benefício para os consumidores, porque puderam dispor de computadores com um preço, muito, muito inferior.”

8 — Avaliar em que grau os procedimentos seguidos pelo Estado Português foram de total transparência no que se refere à FCM e, designadamente, no âmbito do programa e-escola e da iniciativa e -escolinha.

Decorridos cerca de três anos após o lançamento do programa “e-escola”, continua a não existir um documento oficial de prestação de contas consolidadas sobre a execução dessa iniciativa. Os actos de gestão, as transacções, as transferências financeiras e as vendas de bens e serviços associados a este programa permanecem por demonstrar, numa intrincada rede de financiamentos cruzados que envolve operadores de telecomunicações e Estado, estudantes e suas famílias, fornecedores de computadores e software.

Por outro lado, coloca-se o problema da relação entre os custos decorrentes para os operadores, dos compromissos por eles assumidos junto do Estado a título de contrapartidas do concurso UMTS, e a actividade económica típica de tais empresas.

A este propósito, afirmou na audição da Comissão de Inquérito o Prof. Freitas do Amaral:

O Sr. Prof. Doutor Freitas do Amaral: — (...) Finalmente, a questão que o Sr. Deputado me colocou sobre o problema das eventuais contrapartidas ou, melhor dizendo, benefícios que os privados venham a retirar, no âmbito daquilo a que chamei esta parceria público-privada sui generis, porque não é das que estão previstas na lei mas é, de alguma forma, uma parceria público-privada sui generis, que é canalizada através de uma Fundação em exclusividade ou também de outras formas, mas principalmente, diria, através desta Fundação. Pergunta o Sr. Deputado se, no cômputo final destas várias operações, em que os privados entram com x e o Estado com y, pode acontecer que os privados beneficiem mais do que o Estado, ou mais do que aquilo que o Estado previu, ou do que aquilo que seria justo (enfim, há várias formulações possíveis).

Devo dizer que considero pertinente a questão colocada pelo Sr. Deputado. Muito provavelmente (presumo eu), essas contas terão sido feitas antes de se chegar à conclusão, por parte do Governo, de que a melhor modalidade era esta, mas não sei se foram ou não (é um ponto a averiguar). Se não tiverem sido, acho que tem todo o cabimento fazer aqui uma avaliação custo/benefício. Acho que sim, porque o País e, em particular, a Assembleia da República têm todo o direito de saber se, desta parceria sui generis que se criou para este fim (que considero muito louvável) e através deste meio (que me parece adequado, embora não seja o único possível, e que não me parece ilegal), o País, como dizia, tem todo o direito de saber, designadamente através da Assembleia da República, se, no final de cada projecto (e pelo que julgo ter percebido, já chegou ao fim o Programa e.escola e está a ser iniciado o Programa e.escolinha, mas não sei se é bem assim) ou, melhor, se por cada projecto o Estado saiu prejudicado ou não. Portanto, acho que se justifica plenamente que se faça uma análise custo/benefício, isto é, uma avaliação do que é que cada um ganhou ou perdeu com este projecto e se o Estado saiu prejudicado ou não.”

Logo a seguir, na audição de 03-03-2010, o ex-ministro Mário Lino respondeu assim na Comissão de Inquérito à questão em apreço:

“O Sr. Eng.º Mário Lino: — Estou a responder-lhe. No prolongamento da escolaridade obrigatória há benefícios para as fábricas de sapatos, porque, como os meninos têm de ir para a escola de sapatos, vão vender mais, também vão vender mais camisolas, mais calções, mais livros, mais pastas...”

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Foi feita a estimativa, ou não, Sr. Engenheiro?

O Sr. Eng.º Mário Lino: — Não! Nunca ninguém fez essa estimativa, porque esse problema não tem relevância!

O Sr. Bruno Dias (PCP): — Não foi feita a estimativa dos benefícios para os operadores!

O Sr. Eng.º Mário Lino: — Claro que não! Tal como o Sr. Deputado nunca fez, com certeza, em nenhuma das propostas que apresentou na Assembleia da República no sentido de se investir nisto, naquilo ou naquelo outro!”

Decorrente da datação cronológica dos vários documentos recebidos, bem como dos testemunhos prestados ao longo das audições a esta Comissão de Inquérito, fica patente que, mesmo no modelo escolhido

pelo Governo, que foi adoptado para a compra e distribuição de computadores, houve realização de prestação de serviços antes da necessária formalização dos procedimentos e contratos.

Isto porque houve a necessária programação e preparação dos fornecedores para entrega dos equipamentos nas datas de entrada no ano escolar, tendo o seu início, pelo menos formal, existido aquando da cerimónia de apresentação do modelo Magalhães no Pavilhão Atlântico.

Ou seja, já existiam computadores distribuídos antes da formalização dos contratos de fornecimento assinados entre os operadores e a FCM, conforme o demonstram as transcrições das actas que seguidamente se apresentam:

Audição 16.03.2010 a Pedro Costa, Conselho Geral FCM;

“O Sr. Jorge Costa (PSD): — Peço desculpa, mas desejava clarificar uma questão que é importante para os trabalhos da Comissão.

*Pareceu-me que disse que, antes da constituição da Fundação, **já havia entregas de computadores. Pedia-lhe que confirmasse esta afirmação.***

*O Sr. Dr. Pedro Costa: — **Sim, o programa estava em curso.**”*

Audição a Jorge Couto, empresa JP Sá Couto:

O Sr. Jorge Couto: — Não sei precisar datas, mas foi duas ou três semanas antes disso. Foi durante o mês de Julho, antes do evento. Evidentemente, tinha de o ser, pois caso contrário não havia evento.

Foi-me perguntado também quando é que iniciámos a produção dos computadores. Massivamente, iniciámos a produção entre Novembro e Dezembro. Como é evidente, começámos por ter uma pequena produção. Porquê? Não sei se sabem, mas a JP Sá Couto tem uma parte de distribuição normal de todas as outras marcas. Isso é uma coisa interessante, porque convivemos com a nossa concorrência dentro de casa, o que nos permite analisar os produtos deles, ver como nos posicionamos.

Gostamos muito de concorrência, e se a concorrência estiver dentro de casa melhor ainda, porque se não conseguimos vender um Tsunami e conseguimos vender uma outra marca é porque a outra é melhor e, então, temos de melhorar para poder vender o nosso produto e não o da outra marca.

***Tínhamos já um conjunto de computadores porque íamos fazer um lançamento em finais de Setembro naquilo a que chamamos o retalho, nas grandes superfícies. Penso que o lançamento foi feito na Fnac e que, depois, foi aberto a outros. Tínhamos já uma série de computadores e esses, de facto, estavam prontos a ser entregues.**”*

(...)

“O Sr. Presidente: — A pergunta seguinte é no sentido de saber quando é que receberam a primeira encomenda do Magalhães e quem a fez.

*O Sr. Jorge Couto: — A encomenda foi feita na altura pela Youtsu, não foi feita pela Inforlândia, e penso que foi na **terceira semana de Setembro, porque nos disseram que as operadoras tinham pedido uns computadores para entregar rapidamente.** Para nós até foi complicado porque os computadores que tínhamos eram adjudicados ao retalho e tivemos de os deslocar e fazer o que se chama o refresh desses computadores de forma a poderem ir. Inclusivamente, até tivemos de trabalhar num fim-de-semana porque a entrega era a uma segunda ou a uma terça-feira. Foi uma coisa um bocadinho atribulada para nós.”*

Audição 13.04.2010, Paulo Campos

*“...O Sr. Deputado, ao fazer a afirmação, que, aliás, já a tinha feito no passado, de que tudo isto até foi feito antes de existir a Fundação, a compra e a entrega dos computadores foi feita antes de existir a Fundação, acabou por demonstrar que este requisito seis é um requisito im procedente, ou seja, que a constituição da Fundação nada tinha a ver com a aquisição e com a fuga a procedimentos de contratação, porque, como o próprio Sr. Deputado acabou de dizer, **esses procedimentos e essa aquisição até foi anterior à Fundação.**”*

Audição a Luis Cabrita:

“O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): — *Permita-me também uma pergunta: e a produção começou quando? Sabe indicar o dia?*”

O Sr. Prof. Dr. Luís Cabrita: — *Não lhe sei indicar o dia.*

O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): — *Mas foi antes da apresentação?*

O Sr. Prof. Dr. Luís Cabrita: — **Naturalmente. Eu já o tinha dito. Terá sido uns meses antes da apresentação.**

O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): — *Nos meses Julho, Junho... Não sabe precisar sequer nesse tempo?*

O Sr. Prof. Dr. Luís Cabrita: — *Não sei precisar.*

Posso, com certeza, depois, dar-lhe a data exacta em que a produção começou, embora, como sabe, a produção nessa altura era uma assemblagem de primeiro nível.

Entretanto, resolvemos e decidimos, naturalmente, fazer um investimento significativo na preparação e na organização dessa cerimónia. *E a cerimónia, como sabem, é expandida à assinatura de vários protocolos. Daí até hoje, penso que o sucesso dispensa mais palavras, embora não possa deixar de fazer um comentário do aproveitamento, eu diria até, em alguns casos, da usurpação do nome, porque, como sabem, é a «Fundação Magalhães», «Aliança Magalhães», «iniciativa Magalhães», «suite Magalhães», até em Caracas encontrei uma equipa de baseball que se chama Magallanes e, provavelmente, iremos assistir ao lançamento do iogurte ou de algum leite desnatado chamado «Magalhães».*

Em Setembro, iniciámos os nossos trabalhos.

Aproveito para clarificar que em meados de Setembro é perguntado à Youtsu por três operadores, aos quais se juntou um quarto, se tinha computadores disponíveis para uma cerimónia que pretendia ser a cerimónia do lançamento do Programa e.escolinha. Tínhamos, sim, senhor, vários equipamentos disponíveis. Na realidade, tínhamos alguns milhares de equipamentos disponíveis.

O Sr. Jorge Costa (PSD): — **Foram contactados por quem** nessa...?

O Sr. Prof. Dr. Luís Cabrita: — **Pelos quatro operadores.**

Foram entregues, creio que a 22 ou a 23 de Setembro, 3287 computadores, dos quais 1598 à TMN, 1047 à Vodafone, 347 à Optimus e 295 à ZON.

Audição 23.03.2010, António Coimbra, Vodafone:

“Depois deste acordo de princípios, o que é que se passou? Bom, é mais ou menos conhecido. Enfim, teria que consultar aqui a minha cábula, para dizer exactamente as datas. Mas, enfim, penso que os Srs. Deputados têm toda essa informação.

*De qualquer modo, há aqui um ponto importante, que é o seguinte: **existiram entregas, sem dúvida, antes de o acordo estar completamente firmado. Na verdade, o acordo, com a Vodafone, até acaba só por ocorrer, se não estou em erro, em 22 de Maio de 2009. Isto quer dizer que há aqui um período, entre Julho ou Setembro, quando foram feitas as primeiras entregas, e Maio, em que não há um acordo escrito e assinado;** mas há um entendimento, há um acordo de princípios, há um protocolo e, mais uma vez, estamos a falar entre entidades que se entenderam, que acordaram e que são pessoas de bem. Como, de resto, se demonstrou, porque, depois, veio a assinar-se o acordo, com efeitos retroactivos, para incorporar todas as entregas já efectuadas do computador.*

Portanto, foi nessa base que trabalhamos e nos pareceu que estávamos a trabalhar com o Governo, como representante, se quisermos a dizer assim, de forma mais simplista, do Estado, que, naturalmente, é uma pessoa de bem e, portanto, não nos levantou qualquer problema.”

Audição 25.03.2010, Zeinal Bava:

“...Em relação aos atrasos nos contratos não quero generalizar esse tema no sentido de dizer que é normal haver esse tipo de atrasos na assinatura dos contratos, mas acontece muitas vezes haver atrasos nas assinaturas de contratos e se somos pessoas de bem e em particular se estamos a lidar com entidades que estão ligadas ao Estado tipicamente nós temos uma flexibilidade maior, até porque sabemos que a contraparte

tem um risco que está definido e conhecemos e por isso penso que nenhum dos dois outros operadores se sentiram minimamente preocupados com este tema. Este é um processo em contínuo, os objectivos estavam definidos, o interesse público estava determinado, era um projecto, como disse há pouco, ia ao encontro do que achávamos que podia ser uma disrupção significativa no mercado português e isso seria positivo para o País a médio e longo prazos, era boa a alocação das nossas contrapartidas, fizemos o projecto e sempre, mesmo com atraso, resolvemos o tema dos contratos e nunca sentimos qualquer dificuldade, mesmo com esses atrasos, de poder dizer que os contratos foram todos assinados tranquilamente e subscritos por todos os operadores...”

9 — Confirmar se as obrigações assumidas pelo Governo perante os operadores privados, através da intervenção na FCM, foram ou têm vindo a ser cumpridas.

Os Operadores referem a gestão pouco profissional e más práticas da FCM. Terminado o prazo legal de apresentação do Relatório e Contas, e estando por apresentar as contas de 2008, depois de interpelado o primeiro-ministro em Junho de 2009 e tendo o então ministro das Obras Públicas Mário Lino prometido as contas para Julho, de facto estas só viriam a ser conhecidas em Novembro (2009), e o Próprio Plano de Actividades e Orçamento para 2009 só viriam a ser aprovados nos últimos dias de Dezembro.

O Plano de Actividades para 2010 apesar de decorridos 6 meses continua por aprovar, e o Relatório e Contas referente a 2009 também, apesar de ultrapassado o prazo, o que é incompreensível atendendo aos meios postos à disposição da Fundação pelos operadores e que o Conselho de Administração gere com total liberdade.

Apesar do ex-Ministro Mário Lino reconhecer que a Fundação não cumpriu com que os Estatutos determinam, e apesar das diligências que disse ter empreendido, assume uma atitude desculpabilizante invocando outros casos de incumprimento na Administração Pública e Privada, omitindo que a Fundação não nasceu do zero, antes tendo sucedido ao Fundo criado pelo Governo, e mantendo o seu responsável máximo que já indicara previamente. Também a nomeação da restante equipa do Conselho de Administração é da inteira responsabilidade do Governo que designou os seus restantes membros entre pessoas da sua confiança pessoal e política. Os Planos de Actividade e as Demonstrações Financeiras da Fundação, erradamente centrados no funcionamento burocrático da Fundação e não na sua actividade, não evidenciavam as responsabilidades financeiras para com os operadores, motivo que levou estes à exigência de uma salvaguarda, culminando na assinatura de aditamento aos respectivos contratos em cima das eleições legislativas de Setembro de 2009, em que o Estado assumia a responsabilidade por aquelas dívidas, que à data da realização dos trabalhos desta Comissão ainda não estavam regularizadas.

De referir também, como aliás já foi detalhado no ponto 1, que os operadores nas audições havidas, referem valores de dívidas ainda por regularizar por parte da FCM, que esta ainda não conseguiu apurar precisamente por não ter as Contas do ano de 2009 fechadas e aprovadas.

Transcrições das Actas que suportam estes factos:

Mário Lino, ex-MOPTC (3 de Março 2010): «*Sr. Deputado, nesse aspecto, concordo com o senhor: a Fundação não cumpriu aquilo que os Estatutos mandam. Há datas e prazos para aprovar contas, orçamentos e planos de actividades — estou de acordo. E não fiz qualquer inquérito público, nem nomeei qualquer comissão, mas reuni várias vezes com a Fundação para a intimar a rapidamente pôr as contas cá fora e para perceber as razões por que isso não tinha sido feito. E as razões que me foram sempre transmitidas e que tomei como aceitáveis, embora pressionando sempre para que rapidamente eles pusessem as contas cá fora, tinham a ver com o seguinte: a Fundação foi criada, como sabe, no 2.º semestre de 2008; depois só foi reconhecida em Outubro ou Novembro de 2008; e, na prática, só começou a funcionar em Março de 2009. A Fundação tem as suas contas onde gasta os tais 25 milhões de euros na sua actividade e funcionamento, mas tem toda a validação de todo o programa (que ela tem de validar, se está bem feito, etc.). Este processo com os operadores foi moroso e complexo, houve discussões (do género: toma lá o programa de actividades, nós queremos alterar o programa de actividades, manda-o para cá outra vez) e arrastou-se mais do que deveria.*

Estou de acordo que o desejável teria sido que tivesse cumprido os prazos. Mas, Sr. Deputado, não me pareceu que, relativamente a uma fundação que acabou de ser criada (e **sendo nós tantas empresas públicas e privadas que apresentam tardiamente os seus relatórios e contas, que aprovam com grande atraso, ou nem chegam a aprovar, os relatórios de actividades, e que já estão lançadas há muito tempo**), não me pareceu, dizia, que este fosse, tendo em conta os objectivos e os seus resultados deste programa, o problema maior.

É preciso que as contas sejam aprovadas (e as de 2008 estão) e vistas pelo Conselho Fiscal (e, neste momento, estão). Por outro lado, estão a ser auditadas por uma auditoria externa, estão publicadas e estão aprovadas pelos fundadores no Conselho Consultivo. As contas de 2009 estão a ser fechadas e, tanto quanto sei, o orçamento para 2010 e o programa de actividades estão a ser preparados.

O Sr. Deputado pode dizer: «Se já estamos em Março, já estão a 'queimar' o tempo, já deveriam ter...». Também concordo com isso. Mas, Sr. Deputado, o facto de estarem atrasados não me parece ser razão, face ao contexto em que estamos, para fazer d'isto uma coisa nunca vista.

Portanto, esta situação não é a desejável, concordo consigo, mas pode crer que, **da minha parte, fiz toda a pressão — e o Sr. Deputado sabe que sou bastante «pressionante» — para que fossem diligentes a aprovar as contas e as pusessem cá fora.** E quis saber por que é que ainda não estava e o que é que faltava, para que isso fosse feito com rapidez.

Acho que a Fundação, que está agora praticamente no seu segundo ano (2009 foi o primeiro ano), vai pôr as suas contas em ordem.»

António Coimbra, Vodafone Portugal (23 Março 2010): «Tínhamos alguma preocupação com a aprovação das contas de 2008 pelo facto de as dívidas da Fundação não estarem reflectidas no balanço e, como tal, entendíamos que não havia problema nenhum que a Fundação tivesse essas dívidas, dívidas, desde que as assumisse nas suas contas.»

«**O plano de 2009 foi aprovado, mas com a abstenção da Vodafone e de outros operadores.** Foi aprovado praticamente no último dia do ano, por isso, até **por uma questão de princípio, porque se tratava de aprovar um plano em 30 de Dezembro do ano em curso, entendemos que nos deveríamos abster, uma vez que todas essas questões processuais nos preocuparam.**

Solicitámos também desde logo, e como membros do Conselho Geral da Fundação, que **relativamente a 2010 seria desejável que o plano fosse apresentado logo no início do ano.**

Devo dizer que **neste momento ainda não há nenhum plano aprovado para 2010** relativamente à Fundação, ainda que obviamente, como membros do Conselho Geral, tenhamos pressionado, e continuaremos a fazê-lo, nesse sentido, pois achamos que **para o bom funcionamento da Fundação é fundamental, como é evidente, que o plano seja conhecido e aprovado pelo seu Conselho Geral.**»

«Perguntou-me também como classificava o funcionamento da Fundação e por que é que nos abstivemos nas contas.

Vou começar por esse ponto e dar só três notas relativamente à questão da nossa abstenção. Primeira, porque **discordámos do timing de apresentação do documento, uma vez que, como já referi, estamos a falar de 2009 e o plano de 2009 foi aprovado praticamente no último dia do ano, o que considerámos que, sinceramente, era um mau princípio.** Por outro lado, porque também entendemos que **o plano, apesar de estarmos no final do ano, mesmo assim era um pouco vago e devia ser mais concreto.** Por fim, porque entendíamos ainda, como o Sr. Deputado referiu, que **o plano deveria contemplar não a questão da dívida, que estava resolvida, mas acções concretas para a regularização dos compromissos assumidos pelos operadores. Havia um conjunto de acções e de compromissos. Houve bastantes atrasos na questão dos pagamentos, do financiamento, etc.,** como penso que é do conhecimento geral. Assim, **não estávamos satisfeitos, como membros do conselho geral, que não tivessem sido apresentados no plano de 2009, como penso que compete a qualquer entidade nesta matéria.** Se há aqui uma questão,

devia haver planos de acção para a resolver ou, pelo menos, para colocar em prática medidas que corrigissem o passado e que garantissem o futuro.

Portanto, como isto não estava contemplado no plano, associado ao efeito de que foi no último dia do ano, o que **considerámos que era uma má prática de gestão, a Vodafone decidiu se abster**. Por que é que não votou contra? Porque achávamos que não havia nada que justificasse, que nos levantasse dúvidas ou reservas sérias sobre as contas e, portanto, não votámos contra. Por estes princípios, entendemos abstermo-nos no plano. É essa a razão e o porquê. »

«A questão que colocámos do ponto de vista pragmático foi a de que **não estávamos de acordo com a aprovação das Contas de 2008 se elas não reflectissem as dívidas da Fundação para com os operadores. E isto não podia estar numa nota de rodapé, tinha de estar no balanço onde isto devia estar reflectido**. Tinha havido uma cessão das responsabilidades para a Fundação na sua execução, ainda que, subsidiariamente, o Ministério fosse responsável pela execução, é verdade, mas tinha sido assim.

Portanto, a forma que se encontrou de modo a que estívéssemos de acordo para aprovar as Contas foi a de, de novo **através de aditamento, deixar claro que o Ministério era também responsável por essa dívida. Passando a ser o Ministério o responsável pela dívida e não a Fundação, então poderíamos aprovar as Contas**. Para nós, era indiferente: **ou estava reflectido nas Contas e nós estávamos de acordo em aprovar ou não estava, mas estava claro que quem era responsável por essa dívida era o Ministério. Foi isso que o aditamento veio dizer. Uma vez preto no branco, aprovámos**».

«O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): – Foi, então, condição das operadoras para aprovar o Relatório e Contas de 2008.

O Sr. Eng.º António Coimbra: - Foi uma das duas. O que nós dissemos foi isto: **ou se reflecte nas contas o passivo, a dívida da Fundação, e então tudo bem, não há problema nenhum em aprovar com o passivo, como é evidente - infelizmente, muitas empresas têm de o fazer! - ou, então, se não está porque é o Estado, neste caso através do Ministério das Obras Públicas, o responsável, então que se deixe claro que assim é, porque no passado tinha sido feito o contrário**. Por razões que também não consigo precisar, entendeu-se que a maneira mais fácil de ultrapassar seria a de deixar claro que a responsabilidade de pagamento não estava apenas no Fundo mas no Ministério, e nós, então, aceitámos as Contas. Foi essa a razão».

«Acho que o ano de 2008 e 2009 foi o início, se calhar, enfim, questões de adaptação e de curso, etc., mas **como membros do conselho geral da Fundação, naturalmente que não podemos estar totalmente satisfeitos com a forma..., ainda que haja atenuantes** e que possamos compreender e temo-lo feito saber. Obviamente, que **a nossa abstenção ao Plano 2009 e às contas 2009 é um sinal claro de que não estamos satisfeitos**, senão não nos abstínhamos.

Respondendo à sua questão, não é uma questão de reservas. É apenas uma questão de que **a Fundação tem que claramente fazer um esforço para operar de uma forma mais de acordo com aquilo que está nos seus estatutos e, portanto, cumprir os timings, os planos e honrar os seus compromissos**.

Eu sei que tem dependências também. **A Fundação também está ali no meio, também tem outras dependências, mas a resposta que posso dar é essa**».

Ângelo Paupério, SONAECOM (22 Março 2010): «contas podem ser aprovadas com dívidas, têm é que estar adequadamente relevadas. Não era o facto de a Fundação ter dívidas que impediria que fossem aprovadas as contas. Na situação que se veio a verificar, as contas foram aprovadas sem a relevação dessas dívidas por parte da Fundação, porque eram dívidas assumidas pelo Estado.»

Pedro Filipe Soares (BE): Vou fazer uma última pergunta ainda sobre os contratos, porque acho que é pertinente e gostava que aprofundasse um pouco mais se existiram ou não algum tipo de pruridos em aceitar o relatório de contas da Fundação para as comunicações móveis, relativo ao ano de 2008, porque esse relatório de contas foi aprovado em Setembro de 2009. Curiosamente, alguns dias antes de umas eleições legislativas e curiosamente alguns dias antes da assinatura, por parte de todos os operadores, de um contrato de

aditamento ou de um aditamento ao contrato, que clarificava, estabelecia uma maior minúcia nas responsabilidades do Ministério das Obras Públicas, relativamente aos princípios assumidos pela Fundação para as comunicações móveis.”

Angelo Paupério, SONAECOM (22 Março 2010): «Sobre a aceitação das contas, não fiz parte, nem tinha de fazer, dos fóruns em que esses assuntos foram discutidos. É normal haver, neste tipo de organizações, alterações, propostas, discussões. Acredito que elas terão existido ao nível, sobretudo, dos auditores que avaliam e analisam as contas da Fundação. Portanto, quando as contas eram apresentadas de acordo com os critérios que estavam em vigor nos contratos e validadas pelo respectivo auditor não tínhamos dificuldade em aprová-las; não foi outra coisa.

O Sr. Deputado perguntou se isto teve alguma a coisa a ver com as eleições. Posso dizer-lhe que, no que me diz respeito e no que diz respeito à Sonaecom, não teve absolutamente nada a ver. Procurámos, em todo o processo, acelerar, antecipar, no limite do que podíamos, a resolução destas situações».

«Menciona o processo da constituição da Fundação e os poderes que são atribuídos, estatutariamente, aos membros fundadores da Fundação, nomeadamente a aprovação do plano e do orçamento, designadamente no caso de 2009 e 2010. **Não tenho conhecimento de que os planos para 2009 ou para 2010 tenham sido aprovados.** É verdade que as coisas se atrasaram bastante no processo de constituição da Fundação e de estabelecimento dos mecanismos do seu funcionamento, por isso, quando se pôs a questão da aprovação do plano para 2009, já se estava numa fase avançada do ano e, portanto, isso não aconteceu. E, para 2010, ainda não tenho conhecimento de que tenha sido apresentado um plano».

«Como eu tive oportunidade de dizer não foi cumprida a aprovação do plano, no momento certo; há um conjunto de coisas que não nos satisfazem, embora eu possa ter mais ou menos compreensão, pelo facto de isso ter acontecido e pelas razões por que aconteceu. Mas, como me **pergunta como é que classifico o funcionamento da Fundação, respondo-lhe que classifico-o aquém do que era desejável e espero que ela, rapidamente, fique a funcionar de acordo com standards mais compatíveis com o profissionalismo do sector em que está**».

Zeinal Bava, TMN / PT (25 Março 2010): «Veja uma coisa: nós, como qualquer empresa, os operadores temos balanços, temos conta de resultados, temos políticas de provisões de dívida e como deve imaginar, o risco... Se quiser a República, o Estado tem um tratamento diferente de outro tipo de riscos. Naturalmente que do ponto de vista de qualquer um dos três operadores ter uma definição muito clara de que **a Fundação era um risco do Estado, tinha um impacto directo nas nossas próprias contas e na forma como nós podíamos ou não tratar eventuais dívidas que tínhamos da Fundação** e por isso não podiam restar dúvidas para as comissões de auditorias, para os auditores e por isso tratou-se não mais do que uma clarificação para que não existisse a mínima dúvida e que amanhã alguém pudesse dizer que nós não provisionamos como era suposto, porque não estaria claro que **a Fundação era risco do Estado.** Então, para que não existissem dúvidas, todos nós ficámos muito mais confortáveis e a entidade, o estado, anuiu e deu-nos essa garantia positiva».

«**Qualquer dívida que a Fundação teve connosco era equiparada a uma dívida da República**».

«**Quanto ao funcionamento da Fundação, penso que houve, em relação aos números e aos orçamentos, alguns atrasos aqui e acolá, mas penso que entre os operadores e a Fundação sempre se resolveram as diferenças que existiam. Naturalmente que o funcionamento de uma PT seria materialmente diferente de uma fundação, mas, tendo dito isso, sempre se encontrou consenso, diria, entre os operadores e a Fundação para resolver quaisquer problemas que haja**».

10 — Avaliar a execução das contrapartidas para a Sociedade de Informação a que os operadores móveis se obrigaram na sequência do concurso público para a atribuição das licenças de âmbito

nacional para os sistemas de telecomunicações móveis internacionais de 3.^a geração baseados na norma UMTS realizado em 2000.

O valor inicial das contrapartidas devidas pelos quatro operadores pela atribuição das licenças UMTS foi fixado num valor não inferior a 1300 Milhões de euros pela mão do anterior Governo. Com a desistência da Oniway e resgate da respectiva licença, as outras operadoras dividiram entre si o espectro associado à OniWay.

O Grupo de Trabalho UMTS, após as conversações com os operadores de telecomunicações para clarificação e actualização dos compromissos por estes assumidos, apurou esse valor em 931.246.425,00 euros. Posteriormente, em 2007, por acordo entre o Governo e os operadores, ficou decidido alocar aos programas “e-iniciativas” (incluindo “e-escola”, “e-professor”, posteriormente o “e-escolinha”, etc.) uma parte desse montante, no valor de 389.762.713 euros.

Com a desistência da Oniway e resgate da respectiva licença UMTS, as outras operadoras assumiram o pagamento, rateado entre estas, dos 24.939.894,85 euros, correspondentes ao compromisso assumido por aquela empresa, cabendo a cada uma cerca de € 8,333 Milhões de euros.

Depois da certificação/validação prévia da FCM, cabe ao Comité de Validação a validação definitiva das verbas gastas pelos operadores, e aceites como válidas como contributos para o desenvolvimento da sociedade de informação.

Segundo o ex-ministro a comparticipação do Estado na iniciativa e-escolinha (que se insere no programa e-escola) terá sido na ordem dos 25%, no entanto tal não é apurável em definitivo enquanto se desconhecer o número real de ligações à banda larga activas que subsiste, nomeadamente da e-escolinhas e que ditará qual o efectivo custo para o Estado da iniciativa. Segundo as indicações recebidas noutras audições, o valor deverá ser superior a 50 milhões de euros, assumindo o Estado cerca de 60% do programa. Contudo, estes dados ainda não são plenamente confirmáveis por ainda estar a decorrer o programa, apesar de se encontrar na sua fase final.

Quanto às validações que foram operadas antes da alocação daquelas verbas às e.Iniciativas, estas estão referenciadas em acta com bastante ligeireza na justificação apresentada.

Além do mais, já aqui mencionámos, que apenas se encontram justificações em actas dos GT UMTS, € 285.620.020, estando por justificar € 255.863.692 decorrentes do valor global de € 541.483.712 de contrapartidas a realizar.

Daqui que se refira que neste tipo de processos se devem adequar os procedimentos no sentido de se tornar mais transparente a aplicabilidade de dinheiros públicos.

Sobre as verbas que ainda remanescem destas contrapartidas, segundo as operadoras ainda há 88 Milhões de Euros (74 M€ da Optimus e 14 M€ da TMN), o suficiente para financiar um novo e-escolinhas (400.000 computadores com um custo de 85M€).

O GT-UMTS, no seu relatório de 20-04-2010, considerou como verbas remanescentes e por validar 82,7 milhões de euros (56,1 M€ dos quais afectos às “e-iniciativas”). De registar que tal não significa necessariamente que a totalidade destes montantes esteja por executar – mas sim por reportar e validar.

Mais uma vez se realça a forma vaga, imprecisa e não quantificada explicitamente com que se apresentam as contas respeitantes a esta e outras matérias, não se conseguindo ao momento apurar com precisão o valor das verbas remanescentes.

A crer nos valores apresentados, quer pelos operadores bem como pelo GT-UMTS, haveria o suficiente para prosseguir com o processo da forma como tem sido seguido até aqui, caso essa forma tivesse sido correcta.

Contudo, o Governo abriu recentemente um concurso público internacional no montante de 50 Milhões de euros e para apenas 250.000 computadores para o “e-escolinhas 2” com o argumento de que ao contrário da anterior iniciativa, esta será financiada com dinheiros públicos.

Também aqui fica evidente a contradição sobre a adopção deste modelo (FCM) para a aquisição e distribuição de computadores.

Atendendo ao recente Comunicado da Comissão Europeia, este concurso é explicado pela razão dada ao facto do procedimento correcto ser o concurso público e não qualquer outro mecanismo *sui generis* como até aqui tinham sido adquiridos e fornecidos os equipamentos. Esta foi a forma que o Estado português teve que adoptar, depois de instado a repor a legalidade em todo o programa e escolinhas.

Mário Lino (3 Março 2010): «Já expliquei ao Sr. Deputado de onde vêm os 1300 milhões. Aliás, **eles só vêm referidos no preâmbulo de uma resolução do Conselho de Ministros, julgo eu, que foi feita por mim e não diz 1300 milhões, diz «pelo menos 1300 milhões».** Isto resulta da soma aritmética de todas aquelas **verbas apresentadas nas propostas dos quatro operadores, que diziam «se estima em tanto...», «deverá ser da ordem de...».** Fui fazer as contas para ter uma ordem de grandeza de quanto aquilo dava e, tudo somado, dava para cima de 1300 milhões. Lembro-me que da **parte do OniWay deveria ser qualquer coisa como 400 milhões ou um pouco mais.** »

«Relembro: primeiro, **em relação aos quatro projectos que já tinham sido contratados, os outros três tinham de assumir a parte que era da OniWay;**»

«**O grosso do dinheiro que o Estado pôs garanto-lhe que foi da acção social escolar, porque, com o dinheiro que o Estado contou para este projecto, das tais contrapartidas, se não fosse a acção social escolar, mesmo com este número de ligações no e.escolinha, praticamente tinha pago o programa todo. Está a perceber, Sr. Deputado?!**

Agora, é verdade que **tivemos muito menos ligações no e.escolinha do que no e.escola — é verdade!** — e, portanto, há menos receita dos operadores por esta via — **é verdade!** —, mas **o programa, no seu conjunto, permitiu gerar os meios necessários para o Estado só pôr 25%, o que corresponde, praticamente, aos encargos que vêm da acção social escolar. Isto é um facto!**»

Mário Lino (3 Março 2010): «Srs. Deputados, é preciso compreender que nós tínhamos de ter um mecanismo... Uma coisa é a validação das contrapartidas — sim, senhor, há um Comité que tem de validar... Hoje, ouvi o Sr. Professor Freitas do Amaral dizer: «Bom, isto parece aqui uma coisa supérflua, nesta parte dos 390 milhões... Para que é preciso o Comité de Validação?» Pode ser uma questão meramente formal, mas **há um despacho, que já vem de 2001, a dizer que o Comité de Validação é que valida.** E não vejo nenhuma razão para tirar de lá isto. Pode dizer-se que, **para a validação dos 390 milhões, há um contributo muito importante, que é o relatório ou o certificado, da Fundação** que vai dizer: «Verifiquei as contas todas. De facto, foram entregues todos estes computadores, que custaram tanto. De facto, para a acção social escolar é tanto. De facto, isto está tudo aplicado». O Comité de Validação ou aceita isto ou fará, se quiser, mais alguma investigação suplementar, mas o Comité de Validação tem de validar».

Sr Bruno Dias, PCP: «Assim como também **seria interessante que nos desse a ideia de que Ministério «nasceu» o e.escola.** A ideia que temos é a de que «nasceu» no seu Ministério, mas, depois, falou no papel importante que o Ministério da Educação teve no e.escolinha, quase dois anos depois. Já agora, pergunto: por que é que foi só nessa altura? **Por que é que o Ministério da Educação não teve um papel mais destacado** do que acabou por ter e só mais tarde se registou a sua intervenção mais concreta, quando estava em causa um projecto voltado para a educação, nomeadamente para os estudantes e para os professores?

Confirmando-se que foi no seu Ministério que «nasceu» este projecto, em que contexto é que surgiu a proposta? **Quem calculou em 390 milhões de euros** (esta é uma questão concreta que me parece valer a pena esclarecer) **o montante que o senhor aqui citou, correspondente aos custos, para os operadores, do Programa e.escola?** E, já agora, gostávamos de saber se foi feita a estimativa do reverso dessa análise. Ou seja, se foi feita a estimativa do que viria a ser ou poderia vir a ser a receita ou benefício para os operadores, em resultado da contratação de novos clientes, aliás, centenas de milhares de novos clientes para a ligação de banda larga móvel, porque muitas das famílias que aderiram ao Programa e.escola já tinham Internet em casa,...

O Sr. Eng.º **Mário Lino:** — Mas não foram obrigadas!

O Sr. **Bruno Dias** (PCP): — ... e, na escola, havia ligação wireless. No entanto, foram obrigadas a contratar a ligação para ter acesso ao e.escola, porque, senão, não havia computador para ninguém. Tinham de ter a ligação de banda larga móvel contratada com os operadores e foram estas centenas de milhares de pessoas

que passaram a ser novos clientes destas operadoras. Para além dos custos que, evidentemente, estariam associados a esta operação, para os operadores havia custo mas havia benefício. Pergunto se esta estimativa foi feita e em que termos foi calculada no âmbito do Ministério».

«Bom, **perguntou-me como é que calculámos os 390 milhões de euros.** Ó Sr. Deputado, eu já lhe expliquei, mas volto a explicar.

Primeiro, começámos só com o 10.º ano e perguntámos: quantos é que pode haver? Depois, se generalizarmos para o 11.º e para o 12.º anos, fizemos umas contas e talvez fossem uns tantos mil... Falámos com os operadores e eles, umas vezes, achavam que eram demais, outras, que eram de menos... Fomos comendo.

Qual é a comparticipação das ligações? É tanto. Quanto é que falta? Com isto, com quanto é que vocês se comprometem, se fizerem estas ligações? Foi assim que chegámos aos 390 milhões de euros.

Na verdade, ficou aquém; se houvesse mais dinheiro, mais se poderia gastar. Agora, vai fazer-se a continuação desse programa e, para aí, já não há contrapartidas. Portanto, se eu tivesse mais dinheiro e contrapartidas, mais se poderia fazer com esse dinheiro, mas já se esgotou. »

O Sr. **Jorge Costa** (PSD): «— Muito obrigado, Sr. Presidente, mas, indo ao encontro desse apelo de brevidade, tenho apenas uma única pergunta a fazer e que tem a ver com as contas.

O Sr. Engenheiro **disse aqui que o montante investido neste Programa, e.escola mais o e.escolinha, vai em 920 milhões de euros, mais ou menos, e disse também que estamos a falar de 1 200 000 computadores distribuídos.**

O Programa e.escola, assinado entre o Fundo para a Sociedade de Informação e que, depois, passou para a Fundação, fixa o valor em 540 euros por computador. O Programa e.escolinha, o Magalhães, fixa em 214 euros mais IVA o valor de cada computador.

Ora, 1 200 000 computadores correspondem a **800 000 computadores do Programa e.escola** e a **400 000, em números redondos, do Programa e.escolinha.** Fazendo **800 000 computadores vezes 540 euros dá 430 milhões de euros; 400 000 computadores a 213 euros dá 85 milhões de euros. Somando 430 milhões de euros mais 85 milhões de euros dá 515 milhões de euros. Estamos muito longe dos 920 milhões de euros que o Sr. Eng.º Mário Lino aqui disse que estava a custar o programa!**

De duas, uma: ou, de facto, o programa está a ficar muito mais caro, ou seja, o preço médio por computador (se dividirmos 920 milhões de euros por 1 200 000 computadores) fica em aproximadamente 767 euros, ou, então, isto está claramente fora de todas as previsões, muito mais quando **temos em curso um concurso de 50 milhões de euros para 250 000 computadores.**

O que é que explica, se é que há alguma explicação, esta disparidade de números? Há aqui uma diferença de 400 milhões de euros, entre aquilo que deveria custar e aquilo que está, de facto, a custar».

O Sr. Eng.º **Mário Lino**: — Ó Sr. Deputado, **já lhe tinha dito que eu estava a dar-lhe uma ordem de grandeza, mas, como já saí do governo há cinco meses, não tenho os números. Portanto, se não 900 milhões de euros, são 850 milhões de euros, mas não sei. É o que posso dizer relativamente a isto.**

Em segundo lugar, neste programa, os custos envolvidos, como sabe, não são só os do preço do computador, é preciso levar o computador a casa (há a logística, a distribuição), depois, é preciso que o operador, que é quem entrega o computador, fique com a responsabilidade em relação ao mesmo. Por exemplo, se o Sr. Deputado tiver o computador, telefona-lhes e diz: «o meu computador está avariado» e eles têm a obrigação de lá irem reparar. Tudo isto está no preço.

Eu não sei esses pormenores, Sr. Deputado, mas poderá perguntar ao Sr. Presidente da Fundação ou ao Sr. Secretário de Estado, que lhos darão.

Agora, o que digo — e aposto consigo — é que o Sr. Deputado não fazia o mesmo programa, nem pelo mesmo preço, só o faria muito mais caro... Aliás, não faria programa nenhum, porque nunca fez...

O Sr. **Jorge Costa** (PSD): — Parece que o novo governo se propõe fazer um programa bastante mais barato!

O Sr. Eng.º **Mário Lino**: — Não! Não se propõe...! Não sei se se propõe, porque não sei se tem as ligações. O Sr. Deputado está a comparar coisas que não têm comparação! **Este valor inclui as ligações, Sr. Deputado!**

Repito: inclui as ligações, inclui o pagamento todos os meses, durante três anos, dessas mesmas ligações, porque é aqui que os operadores vão buscar o dinheiro para pagar a contrapartida.

Portanto, é um programa que tem... E foi usando as contrapartidas dos operadores.

Estamos agora a falar no novo programa que é um programa completamente diferente. Não baralhemos!

Por conseguinte, não posso responder-lhe a essa pergunta, mas o Sr. Deputado tem todos os meios ao seu alcance para tirar, em pormenor, isso a limpo».

11 — Apurar e analisar os processos de especificação, negociação e decisão que conduziram aos licenciamentos de software para as várias iniciativas coordenadas pela Fundação para as Comunicações Móveis e à opção pelo modelo Intel Classmate para o programa e -escolinha.

O Ministério da Educação surge no processo de definição de especificações técnicas, de forma tão activa, apenas com a iniciativa e-escolinha.

O Governo nega a existência de um contrato com a Microsoft ou licenças a si passadas, Governo afirmando que não há pagamentos nem do Ministério nem da Fundação, apenas dos operadores.

No entanto, não será de desprezar para análise, que o mesmo Governo subscreveu um Acordo com a Microsoft para que o preço final da licença de utilização de software seja menor para os utilizadores do software desta empresa. Esta atitude do Governo não se verificou com nenhum outro fornecedor de software.

A importância do software livre e da sua adopção como pilar de uma estratégia de desenvolvimento é abordada na Resolução n.º 66/2004 da Assembleia da República, e vai muito para além das questões financeiras e de redução de custos – mas também nessa vertente a opção do Governo neste processo poderia ter sido considerada.

Estamos na presença de um desconto comercial associado à aquisição de um grande número de licenças?

Estes contratos incluem disposições que determinam, entre outras matérias, o compromisso por parte do Estado de um valor mínimo garantido de encomendas à empresa em licenças de software Microsoft, ou ainda o assumir de diversas «garantias incondicionais e irrevogáveis» junto da empresa.

O que é certo é que, mesmo não tendo assinado directamente uma “compra” de licenças, o governo deu o seu “chapéu” (assim mesmo é referido o acordo – *umbrella*) ao potencial negócio que o próprio governo estava a definir, a especificar e a arquitectar com todos os intervenientes. Houve um claro ganho comercial acrescido, pelo simples facto dessas empresas beneficiarem dos acordos chapéu do governo.

O mesmo raciocínio é válido para os processadores Intel.

Mesmo com a assinatura de um acordo/protocolo que supostamente nunca foi executado, o que é certo é que na prática essa oportunidade comercial surgiu e foi concretizada, de forma inequívoca, atendendo a que não há nenhum equipamento nas e.iniciativas que não tenha um processador Intel. É uma evidência.

Tendo em conta as características técnicas requeridas pela Fundação no projecto de regulamento enviado aos operadores, a opção pelo modelo de computador para o programa “e-escolinha” não tinha qualquer possibilidade de recair sobre outro computador que não fosse o Intel Classmate – na sua versão “Magalhães” da JP Sá Couto.

O processo de definição de especificações técnicas, decorreu portanto de forma pouco transparente, até porque até hoje se desconhece em concreto, onde, quando e por quem foram talhadas. Supostamente ao longo das audições, ficámos a saber que haveria uma equipa chamada task force, que teria sido responsável por esta definição.

Segundo o responsável pelo Plano Tecnológico à data, foi criada uma Task Force, com intervenção na definição genérica dos requisitos e capacidades, mas assume que não há actas das reuniões das Task Forces.

Zorrinho diz que a escolha foi portuguesa, a Intel diz que a escolha foi portuguesa.

Segundo Zorrinho, “Os operadores escolheram um computador e uma empresa para fornecer esse computador, e essa empresa foi particularmente feliz no naming que atribuiu a esse computador, de tal maneira que — acontece muitas vezes — hoje aquele computador chama-se Magalhães em qualquer ponto. Portanto, é o Magalhães.

Portanto, o processo foi este e, para chegar aí, foi uma escolha que os operadores fizeram de uma empresa e de um computador que respondia a um determinado tipo de requisitos.”

Por resposta do Ministério da Educação, esta task force nunca existiu (conforme ofício remetido a esta Comissão de Inquérito).

Transcrevemos citações das actas das audições em que esta questão foi evidente:

Mário Lino (3 Março 2010): «Para o e.escolinha, na parte relativa à justificação técnica, teve papel preponderante, como também já é sabido, o Ministério da Educação, que definiu, inclusivamente, qual era o software mínimo que deveria haver naqueles computadores para os estudantes da primária poderem ter acesso. Mas foi sempre acordado e não imposto — não há qualquer carta que diga «tem de ser assim!». Foi assinado e acordado entre ambas as partes.»

«Não há licenças. O Sr. Deputado pode ouvir, porque ouvi em directo... O Sr. Presidente da Fundação explicou que não há licenças. Houve um Sr. Deputado que perguntou: «mas onde é que estão as licenças?»
As licenças não estão no Governo! O Governo não tem licenças, não contratou licenças!

O que o Governo fez foi uma habilitação. Como estava preocupado em que o preço deste computador fosse o menor possível, discuti com a Microsoft, dizendo: «Se e para aqueles casos em que os operadores, os fornecedores do equipamento, os distribuidores do equipamento, quem for fornecer os computadores, queiram lá ter *Microsoft*, nestes casos, quero combinar convosco que irão considerar que eles estão a fazer um programa de grande interesse pedagógico, etc., e, portanto, vão aplicar a esses operadores a tarifa que, no vosso tarifário, tem preços...». Sim, senhor, é para o Programa e.escola, é uma iniciativa muito boa...»

«O Sr. Deputado disse que o Ministério tinha contratado licenças. Não contratou licença nenhuma, não pagou licença, não recebeu licença. **Não há nenhum dinheiro envolvido pelo Ministério, nem pela Fundação, em licenças, Sr. Deputado. Quem paga as licenças são os operadores e os que produzem os equipamentos ou os distribuem. O que o Governo fez foi assegurar que a Microsoft, nos casos em que o seu software fosse utilizado, considerava um tarifário melhor,** porque era para um programa com grande interesse didáctico. Foi isto que foi feito».

Sr Bruno Dias, PCP: «Como é que se desenvolveu o processo que desembocou neste memorando de 30 de Julho de 2008? A mesma pergunta para o Protocolo de 5 de Junho de 2007, em relação à Microsoft. Aliás, ainda a propósito da Microsoft, há aqui um outro Memorando de Entendimento, onde se estabelece que a Microsoft disponibilizará e apoiará uma oferta de *software* completa, a *Microsoft Suite Magalhães*, para a iniciativa *Magalhães/e.escolinha*, o qual é celebrado, em Lisboa, pouco depois do Memorando de Entendimento com a Intel, concretamente em 3 de Outubro de 2008, e não foi assinado só por si, Sr. Engenheiro, foi assinado por 10 Ministros e pelo curador do Plano Tecnológico, porque cada Ministério tinha uma coisa envolvida nesta história».

«Sr. Deputado, a Microsoft é um grande fornecedor de *software*, como todos sabemos. Não tenho esta estatística, embora conheça algumas pessoas que nos seus computadores não têm *Microsoft*, têm outros sistemas operativos, mas acredito que o *software* da Microsoft seja largamente dominante.

Portanto, é evidente que, se vou fazer um Programa cujo objectivo é ter computadores e os computadores têm de ter sistemas operativos, sendo o mais frequente o da *Microsoft*, e é aquele que está à venda no mercado, diga o seguinte: «Não sei se vai haver muitos ou poucos, sei que vai haver também de outros operadores, mas deste vai haver com certeza». Perante isto, **faço um acordo com eles para arranjar maneira de que os operadores que forem comprar computadores com o sistema operativo *Microsoft* o tenham nas melhores condições possíveis para que o preço final de tudo seja o mais barato.** Faço isto, e bem, e acho que o devo fazer».

«Mas não estou a obrigar a que os computadores tenham este sistema. Os que tiverem têm; os que não tiverem não têm!

Com a Intel passou-se a mesma coisa. Não obriguei que os computadores tivessem processadores Intel. Porém, arranjei forma de a Intel dar condições favoráveis para os que tivessem. É tão simples quanto isto.»

«Com a autoridade que tínhamos pelo facto de sermos Governo, dissemos o seguinte à Microsoft: «Reconhecemos que **este é um programa da maior importância para o desenvolvimento da sociedade da informação e que tem fins pedagógicos**. Portanto, os senhores façam favor de reconhecer isto e apliquem a tabela...». **Fizemos este entendimento, não comprámos licença alguma.**

Os computadores das várias marcas (*Toshiba, Fujitsu* ou *HP*) **que usaram esse software** para o Programa e escola **beneficiaram, todos eles, destes preços** mais baixos e **também os que tinham o processador Intel.** »

«Sr. Deputado, a Microsoft é um dos principais fornecedores de *software* e de sistemas operativos que existe na maior parte dos computadores, embora não seja o único. E nós, com a preocupação de haver possibilidade de escolha e de não nos enfileirarmos por um, arranjam-se maneira de se poder escolher um ou outro. Contudo, quando chegámos ao e.escolinha, resolvemos dar um passo mais à frente e dissemos: vamos pôr lá os dois! Mais, lembro-me muito bem desta discussão. Mas, pondo os dois, qual seria o *default*? Mesmo pondo os dois, pode haver um *default*. O Ministério esteve contra isto e disse: «Não, não! Não há cá *default*. O utilizador, quando abrir, tem de, expressamente, escolher qual deles quer, porque, se eu tivesse de pôr um *default*, teria de escolher um».»

A verdade é que acordámos que os computadores do Programa e.escolinha, do 1.º ao 4.º anos, deveriam ter os dois sistemas, sem nenhum deles ser *default*, e que seria utilizador, no acto de abrir o computador, a escolher. Ou seja, **sempre que abrir o computador pode, desta vez, escolher um e, da próxima vez, escolher o outro. Mas a escolha será sempre do utilizador**, precisamente para as pessoas se habituarem a ter vários sistemas operativos, a contactarem com eles, etc. Foi uma coisa feita no bom sentido, Sr. Deputado.

«Não me sinto com nenhum mérito especial — se quer que lhe diga, e estou a ser muito sincero — por ter patrocinado, digamos assim, orientado ou sido responsável por esta ideia ter nascido, fundamentalmente, no âmbito do Ministério das Obras Públicas. A meu ver, o mérito não é ter nascido a ideia. Se quer que lhe diga, o mérito do Ministério das Obras Públicas foi ter concretizado a ideia! Isto é que é difícil! Ideias podemos ter muitas».

Carlos Zorrinho, Plano Tecnológico (9 Março 2010): «Foi assim que começou a germinar a ideia de que era preciso fazer alguma coisa. Temos de fazer alguma coisa para que mais famílias tenham computadores, mais famílias tenham acesso à banda larga, mais estudantes tenham computadores, mais estudantes tenham acesso à banda larga, mais estudantes em formação em Novas Oportunidades tenham computadores e acesso à banda larga e que os professores, parte fundamental deste sistema, também tenham esta flexibilidade de poder ter, na escola e em casa, este tipo de ferramentas.

Ora, foi aí que se criou uma **task force que envolveu vários Ministérios. O papel-chave do Plano Tecnológico era, no fundo, dinamizar esta task force com o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o Ministério da Educação e o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social** (pontualmente com outros Ministérios, mas basicamente com estes três) para se começar a olhar para este problema e encontrar uma solução.

Rapidamente percebemos que a solução deveria passar por um sistema em **que os equipamentos fossem das pessoas** e não da escola ou da entidade formativa, exactamente para terem a flexibilidade de poderem estar em casa, de irem para a escola, de poderem ser usados em cada momento na aprendizagem. Para isto, também rapidamente percebemos que, sendo das pessoas, **era ainda importante que fossem portáteis**, o que permitiria esta flexibilidade.»

«Sem o Ministério das Obras Públicas, sem o Ministério da Educação, sem o Ministério do Trabalho e da Segurança Social, sem os operadores, sem tanta gente envolvida neste processo esta medida não teria sido um sucesso. Mas da mesma maneira lhe digo que **difficilmente ela poderia ter sido concebida e lançada sem este papel coordenador do Plano Tecnológico**, que, a meu ver, teve aí um papel fundamental e determinante, como teve nesta e em muitas outras medidas que posso enumerar.

De qualquer maneira, o nosso papel é de concepção. A partir do momento em que se passa à execução, não é o nosso papel. Eu não participei em nenhuma negociação específica com operadores. **Participei numa primeira reunião que houve no Ministério das Obras Públicas em que o Sr. Ministro das Obras Públicas falou genericamente com os operadores sobre esta ideia e para eles reflectirem e trabalharem na linha desta ideia.** Lembro-me de ter participado nesta reunião, foi a única em que participei. Depois, não participei em mais nenhuma outra reunião de negociação, fosse com quem fosse, com a Microsoft ou com qualquer outra entidade, não era o meu papel fazê-lo, não o fiz e continuo a não fazê-lo, e, aliás, por este motivo não tenho capacidade para responder-lhe à última pergunta».

«Como tal, **sempre que era necessário fazer algo que implicasse coordenação interministerial, nós fazíamos-lo**: na concepção da ideia; na definição genérica do modelo de intervenção, para ele ser compatível; nas Novas Oportunidades, para os professores, para os estudantes; **na definição genérica dos requisitos, face ao pacote e ao preço médio expectável do pacote global, como já aqui foi explicado; o que é que o computador devia ter, que tipo de capacidades devia ter. Não fomos nós que o fizemos, reunimos os Ministérios envolvidos, que discutiam e definiam isso.**

Portanto, sempre que havia uma mais-valia de coordenação a decisão era tomada em *task force*, como é evidente. Sempre que era uma execução, não era preciso a *task force*, não era preciso o Ministério das Obras Públicas pedir para reunir a *task force* para decidir um processo ou outro da sua intervenção ou concretização. Por exemplo, para fazer as contas, penso que as terá feito sozinho, não precisava da ajuda de quatro ou cinco Ministérios para as fazer. Pelo menos nós não fizemos as contas que pediu...

Não tive nenhuma intervenção concreta na certificação do uso de outras medidas, de outras verbas das contrapartidas.»

Zorrinho: «fui ouvido e não li, mas posso pedir e ler, o memorando de entendimento entre o MOPTC e a Intel. De facto, estive presente na sessão. Suponho que esse memorando era um memorando de capacitação de uma empresa nacional que, entretanto, já tinha sido contratada para fazer um fornecimento importante. Acho que isso é a defesa do interesse nacional.

Também não conheço o contrato em concreto com o e-escolinha, porque não era o meu papel conhecer.»

«O Sr. Prof. Dr. Carlos Zorrinho: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, em primeiro lugar, como sabe, se a memória não me traiçoa, **o dia em que foi feita a assinatura do tal memorando de entendimento entre o MOPTC e a Intel foi também o dia em que a Intel recebeu o direito de produzir aquele computador em Portugal.** Foi isso que eu quis referir e é isso que quero sublinhar.

Ou seja, **é normal que um governo apoie uma empresa que adquiriu o direito de produzir em Portugal um computador**, inclusivamente com prazos que foram na altura indicados, com uma fortíssima incorporação nacional, não imediatamente a 100%, mas recorde-me que nesse dia foi dito que, a determinado prazo, seria com total incorporação nacional.»

«O Sr. Pedro Filipe Soares (BE): — Pedia-lhe só que explicitasse essa frase para clarificar.

O que disse agora foi que a Intel garantiu o direito de produção em Portugal. Gostava de ter a certeza se não foi o contrário, ou seja, que garantiu a possibilidade de produzir em Portugal, porque, do nosso ponto de vista, direito já tinha. A Intel detinha as patentes de todo o processo. Apenas não tinha a patente do invólucro exterior do computador, de resto era tudo patente da Intel.

O Sr. Prof. Dr. Carlos Zorrinho: — **A Intel cedeu** — tem uma designação técnica de que agora não me recorde — **a esta empresa a possibilidade de poder produzir aquele equipamento. Essa é que foi a questão-chave.** E de poder produzir aquele equipamento para Portugal e para o mundo. Isso é importante e fundamental! **O Governo fez isso várias vezes e fá-lo-á noutras circunstâncias.»**

«O Sr. Prof. Dr. Carlos Zorrinho: — Ah! Já sei, Sr. Deputado.

O que sabemos é que uma empresa portuguesa obteve uma licença de produção de um computador, quanto à cronologia, neste momento, não a tenho presente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Hélder Amaral.

O Sr. Hélder Amaral (CDS-PP): — Sr. Presidente, Sr. Prof. Carlos Zorrinho, só para precisar e para o ajudar, o dia 30 de Julho, data da assinatura do Memorando, é o dia em que se anuncia o *Magalhães* ao mundo e a J.P. Sá Couto. Nesse preciso dia!

Já agora, em entrevista à RTP, o Presidente da Microsoft diz o contrário do que diz o Sr. Professor. O Sr. Professor diz que a Intel escolheu a empresa portuguesa e o que ele diz é que **«a escolha não foi nossa, da Intel, foi portuguesa»**. Não especificou se foi o Plano Tecnológico, o Ministério das Obras Públicas ou outro, mas diz, ele próprio, estava presente na cerimónia, «a escolha foi portuguesa». Terá sido não sei de quem, talvez do contínuo!»

«O Sr. Prof. Dr. Carlos Zorrinho: — Sr. Presidente, Sr. Deputado Pedro Filipe Soares, em primeiro lugar, nunca participei em nenhuma reunião sobre a designação de características para os fornecedores de qualquer material. Como lhe disse, os requisitos eram genéricos e quem tinha de fazer as operações de aquisição eram os operadores. Portanto, em nenhuma circunstância se colocou a questão que sublinha na sua segunda pergunta.

Em relação à primeira pergunta, das *task forces*, passa-se o seguinte: o gabinete de coordenação do Plano Tecnológico tem um nível de funcionamento operativo, operacional. **As task force reuniam quando era necessário, discutíamos e, obviamente, a entidade executora tirava as suas conclusões e executava. Não há actas.»**

Paulo Trezentos, Caixa Mágica (16 Março 2010): «Em relação à pergunta sobre os contactos, face a esta nossa dificuldade e **ao fim de quatro ou cinco anos com dificuldade em entrar no mercado dos portáteis, quando ouvimos falar do Programa, iniciámos contactos com três entidades diferentes: o Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas, donde parecia que vinha a iniciativa governamental; as operadores, em concreto com a TMN**, que é com quem temos uma relação de negócio, que vem da área da consultoria, ainda antes disto (prestamos consultoria ao Grupo PT, na área de sistemas operativos *open source*, como a outras empresas, aliás, com o Ministério da Justiça, como já referi e etc.); **e, em terceiro lugar, os operadores ou os integradores»**.

«Portanto, só conseguimos com esses dois integradores institucionais, que referiu, a JP Sá Couto e a Inforlândia, a criação desse produto conjunto nacional. Portanto, os nossos contactos foram com estas três entidades».

«Em relação à contratualização na Caixa Mágica, tal como noutros negócios onde participámos, como empresa privada, **colocamos uma proposta a quem no paga**, e, neste caso, quem no pagou, como saberão, **foi a JP Sá Couto, quem integra os vários elementos do computador Magalhães, no caso da e.escolinha**, e, no caso do e.escola, quem nos pagou foi a Inforlândia.

Portanto, o nosso suporte legal é uma factura nossa a essas empresas e o respectivo pagamento dessas empresas e a nossa proposta a essas empresas. Portanto, nunca foi contratualizado, como de resto, noutras circunstâncias, também não é, nada específico. »

«O Sr. Deputado pode ir ao *site* da Caixa Mágica — www.caixamagica.pt — e fazer o *download* do nosso produto, por completo e sem limitação, sem ter de pagar nada.

Agora, o que acontece é que o *download* que fazemos, muitas vezes, carece de algum apoio, de algum esclarecimento de alguma dúvida ou alguma customização, e, nestes programas, de muita customização. E já vou explicar porquê. Ou seja, o Linux — e a Caixa Mágica, em Portugal, é a única empresa que comercializa o sistema operativo desenvolvido em Portugal, mas há outras lá fora —, em concreto, vive deste modelo, em que o *software* não tem licença, mas os serviços, tanto de suporte como de customização, são pagos ».

«Portanto, esta é a diferenciação entre o que é a customização e o *software* propriamente dito.

Quero também ilustrar o que é a customização e o suporte, para, de alguma forma, concretizar o dinheiro que nos foi pago e o trabalho que desenvolvemos.

A nossa customização é adaptar o nosso produto ao *target*, ao fim a que se destina, neste caso a estudantes do 8.º, 9.º e 10.º ou às crianças do ensino básico. »

«Mas, o que aconteceu foi que, tanto o Ministério da Educação como a JP Sá Couto, conseguiram suster essas pressões e, de facto, no arranque, ele fica lá à espera e nós escolhemos ou Windows ou a Caixa Mágica. »

«Perguntou como é que nós soubemos que seria a JP Sá Couto o fornecedor do Programa e.escolinha.

Foi posterior ao lançamento público do computador. Portanto o computador foi lançado, sei que houve outras entidades que foram contactadas, e sugerimos a nossa oferta comercial, que depois foi analisada. Nós, em particular, demos ao Ministério da Educação e à JP Sá Couto — não sei exactamente quem é que tomou a decisão — o nosso produto a instalar naquelas máquinas e, depois, foi-nos dito que «então, pronto, a nossa solução tinha sido escolhida». E nessa situação, foi quando tivemos contactos com a JP Sá Couto».

«Com o que nós fomos confrontados foi «está aqui este *hardware*, dito *Magalhães*, que foi apresentado publicamente, o vosso sistema operativo *Linux* corre neste computador?».

Foi-nos disponibilizado um exemplar, no qual instalámos o *Linux Caixa Mágica*, tentámos suportar aquelas questões, num prazo pequeno para, no fundo, ser avaliado pelo Ministério da Educação/JP Sá Couto, em relação a outras possíveis hipóteses e alternativas. E, nesse âmbito, não sabíamos qual é que ia o impacto, se ia ser o Programa e.escolinha, se ia ser outra coisa. Perguntaram-nos: **«Temos aqui este computador, este hardware vai ser vendido pelo JP Sá Couto ou num programa governamental, conseguem suportá-lo?»**. E nós, depois, fizemos duas questões, fizemos o suporte e instalar o *software* e fizemos uma proposta a dizer «ok, se for vendido tem este valor», valor esse que nós já tínhamos também de outros programas, etc. »

Considerações:

Fica claro na cerimónia pública do dia 30 de Julho em que estão presentes o Primeiro-Ministro, o Ministro das Obras Públicas e a Ministra da Educação,

– que o Governo pretende distribuir 500 mil computadores aos alunos do ensino básico, que serão os computadores *Magalhães*, – marca registada pela J P Sá Couto no início de Julho –, e que no dia 31 o Ministério da Educação já informa com pormenor qual o processo de atribuição.

30 de Julho 2008

A apresentação do **computador Magalhães** foi feita por José Sócrates (*vide take* da Lusa de 30.07.2008), numa cerimónia em que se anunciava a distribuição de 500 mil computadores às crianças do ensino básico:

- Afirmou querer que o computador faça parte do material escolar de todas as escolas.
- Elogiou as vantagens deste novo computador, que considerou «de última geração tecnológica, pensado para as crianças, para resistir melhor ao choque e aos líquidos»
- O novo computador será gratuito para os alunos inscritos no primeiro escalão da acção social escolar, e terá um custo de 20 euros para as crianças do segundo escalão. Para os não abrangidos pela acção social escolar, o **computador Magalhães** terá um custo máximo de 50 euros.
- O programa “e.escolinha” é baseado nos princípios do programa “e.escola”, e tem como objectivo o acesso ao **computador Magalhães** por parte de todas as crianças.
- Os primeiros **computadores Magalhães** devem chegar às escolas no mês de Setembro, onde serão entregues a cada aluno previamente identificado.
- No final da apresentação a ministra da Educação explicou que vão ser as escolas a organizar a identificação dos alunos.
- João Paulo Sá Couto, um dos sócios da J. P. Sá Couto, anunciou no jornal das 14h da Sic Notícias que o *Magalhães* poderia ser adquirido pela iniciativa e.escolinha, nas condições que o Sr. Primeiro-Ministro referiu.

31 de Julho de 2008

Segundo fonte do Ministério da Educação (citada pela Lusa 31 de Julho), os **computadores Magalhães** podem ser pedidos a partir de Setembro, através da Internet, depois de recebidos os códigos emitidos com base nas matrículas feitas nas escolas do primeiro ciclo, numa descrição substancialmente elaborada e pormenorizada.

CONCLUSÕES FINAIS

a) O Governo – e não os Operadores – decidiu criar a Fundação para as Comunicações Móveis, ao contrário do que aquele sustentou e pretendeu fazer passar. Aliás, a missão dos operadores não é a comercialização de computadores e software. O Governo aproveitou o crédito sobre os operadores – resultantes das contrapartidas decorrentes da atribuição de licenças UMTS – para “obrigar” estes agentes comerciais privados a uma missão, fora daquilo que seriam obrigações exclusivamente pecuniárias, procurando assegurar talvez um modelo mais expedito de acção discreta e longe da fiscalização directa incidente sobre as entidades públicas. Assim, usou a FCM, – Fundação de capitais exclusivamente privados, mas com um Órgãos Sociais designados maioritariamente pelo Estado – como “filtro” ou intermediário neste negócio, *mascarando* uma iniciativa claramente pública, independentemente de eventuais méritos do e-escolinhas (que não são objecto de análise ou discussão nesta Comissão de Inquérito).

b) O Fundo para a Sociedade de Informação e a respectiva Entidade de Gestão, pré-existent, ofereciam as mesmas garantias que a Fundação aos operadores segundo estes.

c) O Governo, ao nomear a maioria e o Presidente do Conselho Geral da FCM, que por sua vez designa o Conselho de Administração, controlava directamente e integralmente a Fundação.

Não foi um mero regulador ou fiscalizador, esteve na génese dos processos, definiu-os (até ao detalhe) e tem inclusivamente a faculdade exclusiva dos pagamentos e autorizações de despesas através do Conselho de Administração da FCM por si integralmente controlado. Daí que a sua actuação seja em tudo, a de uma entidade adjudicante.

d) Verifica-se uma grave falta de transparência na gestão pública da Fundação e dos programas e iniciativas que lhe incumbe gerir. O Relatório e Contas 2008, único até hoje publicado pela Fundação, não traduz de forma concreta a sua actividade principal, não demonstra as contas consolidadas das iniciativas “e-escolas” e não apresenta as transferências financeiras nem as vendas de bens e serviços associados a estas acções, funcionando como um veículo financeiro de uma operação que continua até à data sem uma cabal prestação de contas.

e) Decorridos cerca de três anos após o lançamento do programa “e-escola”, continua a não existir um documento oficial de prestação de contas consolidadas sobre a execução dessa iniciativa. Os actos de gestão, as transacções, as transferências financeiras e as vendas de bens e serviços associados a este programa permanecem por demonstrar, numa intrincada rede de financiamentos cruzados que envolve operadores de telecomunicações e Estado, estudantes e suas famílias, fornecedores de computadores e software.

f) Para os operadores, os compromissos da Fundação são equiparados a ‘Dívida da República’, o que equivale a reconhecer a preponderância e o controlo da FCM por parte do Estado.

g) Aquisições de equipamento da iniciativa “e-escolinha” foram feitas segundo as especificações transmitidas pela Fundação para as Comunicações Móveis aos operadores, e onde se encaixava apenas um fabricante e um computador: A J. P. Sá Couto e o “Computador Magalhães”, onde se junta o processador Intel, e curiosamente têm acordos assinados em que o Estado serve de “chapéu” para a cobertura a dar ao negócio.

h) O Governo e a Fundação que dirigia e dirige, condicionou inequivocamente a escolha por parte dos operadores, criando uma situação de monopólio por parte do fabricante J. P. Sá Couto e do respectivo ‘Computador Magalhães’, concluindo-se que a sua acção directa neste negócio, distorceu as normais condições de mercado. O Governo informou em Janeiro de 2008, a Prológica, que integra com a JP Sá Couto, o consórcio Youtsu, fornecedor de computadores Magalhães, da intenção de promover a iniciativa e-escolinha. A actuação do Governo pode configurar a permissão à JP Sá Couto de acesso a informação privilegiada, violador das regras de confidencialidade, da transparência e da sã concorrência.

i) A fazê-lo, o Governo fugiu à obrigação de promoção de um concurso público internacional segundo a lei vigente -nacional e comunitária- para o fornecimento dos equipamentos (e software) no âmbito da iniciativa da

sua exclusiva responsabilidade, 'e-escolinhas'. O Governo deveria ter assumido também a realização de concursos públicos para a totalidade do programa e.escola.

j) O Governo instado no parlamento a esclarecer o processo de gestão da FCM e das e-iniciativas desde Junho de 2009, foi esquivo e tardio nos esclarecimentos, estando aliás por encerrar as contas posteriores a 2008, mas afinal acabaria por alterar a forma de acção, adoptando o modelo de concursos público internacional na nova edição do e-escolinhas, sendo a melhor prova de que esse era o método adequado desde o início, como foi sendo referido antes e durante os trabalhos desta Comissão de Inquérito, confirmado posteriormente pela posição assumida pela Comissão Europeia.

k) O Memorando de Entendimento assinado entre a Intel e o Governo português, motivou a cerimónia realizada no Pavilhão Atlântico a 30 de Julho de 2008, e a vinda a Portugal do Presidente da multinacional norte-americana Intel, Craig Barret, é estranhamente dado por ambas as partes como não executado, apesar do SEOPTC indicar claramente que este memorando se referia especificamente ao Magalhães. A verdade é que foi noticiado em todo o mundo que por um lado com uma só operação (com 500 mil computadores Magalhães) a Intel apanhava os rivais da OLPC, ao mesmo tempo que o Governo obtinha vantagens financeiras para os utilizadores do processador Intel. Sem dúvida uma operação off-balance-sheet.

l) Governo assumiu sempre uma posição ambígua a responder às interrogações crescentes: Depois do anúncio pelo primeiro-ministro da intenção de uma distribuição volumosa de computadores, quando questionado o Governo relativamente à necessidade de realização de concurso público, a resposta do Ministério das Obras Públicas era de que os computadores seriam adquiridos pelo operadores privados, pelo que se dispensava o concurso, mas quando o Governo começou a ser questionado sobre como é que dinheiros públicos eram geridos por uma Fundação privada, o Governo revelou que o Conselho de Administração era composto exclusivamente por elementos designados pelo Estado.

Recomendações

1 – Recomenda-se ainda que o Governo, cumpridas as obrigações legais e financeiras decorrentes dos programas “e-iniciativas” actualmente em curso (o que deve ser feito e imediato), **proceda à extinção da Fundação para as Comunicações Móveis**, assegurando a reversão para o Estado dos bens que lhe são devidos, em função dos compromissos assumidos pelos demais fundadores; e incumbindo o Ministério da Educação do planeamento e coordenação das iniciativas a definir pela promoção do acesso às Tecnologias da Informação e Comunicação que constitui até agora objecto da Fundação.

2 – Recomenda-se ainda que o Governo tome as medidas necessárias para que as futuras iniciativas de divulgação e promoção do acesso às TIC (Tecnologias da Informação e Comunicação) incluam sempre a adopção de tecnologias abertas e de software livre.

3 – Pelo que se expôs ao longo deste Relatório, e em particular aos elementos recolhidos e à demais informação resultante das audições realizadas recomenda-se o envio do presente Relatório Final, das Conclusões, Actas e toda a documentação solicitada e recebida na Comissão de Inquérito, ao **Tribunal de Contas e à Comissão Europeia (Direcção-Geral da Concorrência)**.

O Presidente da Comissão, Miguel Macedo
A Deputada Relatora, Carina João Oliveira.

FCM – Fundação para as Comunicações Móveis.
FSI – Fundo para a Sociedade de Informação.
OLPC – One Laptop per child

Nota:

A Fundação para as Comunicações Móveis aparece também referenciadas como Fundação.
O Fundo para a Sociedade de Informação aparece referenciado como Fundo.

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À ACTUAÇÃO DO GOVERNO EM
RELAÇÃO À FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS**

ANEXO I

**SENTIDO DE VOTO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PRESENTES NA VOTAÇÃO DO
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO, EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D)
DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO REGIME JURÍDICO DOS INQUÉRITOS
PARLAMENTARES**

DEPUTADO	SENTIDO DE VOTO
Partido Socialista	
✓ João Paulo Correia	CONTRA
✓ Jorge Fão	CONTRA
✓ Luís Gonelha	CONTRA
✓ Nuno Miguel Araújo	CONTRA
✓ Paulo Barradas	CONTRA
✓ Ramos Preto	CONTRA
✓ Vítor Batista	CONTRA
Partido Social Democrata	
✓ Adriano Rafael Moreira	FAVOR
✓ Carina Oliveira	FAVOR
✓ Carla Rodrigues	FAVOR
✓ Jorge Costa	FAVOR
✓ Miguel Macedo	FAVOR
✓ Ulisses Pereira	FAVOR
CDS - Partido Popular	
✓ Hélder Amaral	FAVOR
Bloco de Esquerda	
✓ Pedro Filipe Soares	FAVOR
Partido Comunista Português	
✓ Bruno Dias	FAVOR

**COMISSÃO EVENTUAL DE INQUÉRITO PARLAMENTAR À ACTUAÇÃO DO GOVERNO EM
RELAÇÃO À FUNDAÇÃO PARA AS COMUNICAÇÕES MÓVEIS**

ANEXO II

**DECLARAÇÕES DE VOTO ESCRITAS AO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO,
EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO
REGIME JURÍDICO DOS INQUÉRITOS PARLAMENTARES**

- II. 1. – Declaração de Voto Escrita apresentada pelos Deputados do Partido Socialista;
- II.2. -Declaração de Voto Escrita apresentada pelos Deputados do Partido Social Democrata;
- II. 3. - Declaração de Voto Escrita apresentada pelo Deputado Pedro Filipe Soares, do Bloco de Esquerda;
- II. 4.- Declaração de Voto Escrita apresentada pelos Deputado Bruno Dias, do Partido Comunista Português.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Voto

Considerando o relatório final elaborado pelo Grupo Parlamentar do PSD submetido a votação e aprovado em 9 de Junho de 2010 na reunião da Comissão de Inquérito para a Fundação das Comunicações Móveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista não pode deixar de lamentar e de censurar com veemência as conclusões extraídas e votadas, uma vez que estas enfermam de uma gritante desconformidade com as diligências realizadas no decorrer dos trabalhos e à matéria dada como provada no decurso das mesmas.

Chega mesmo a ser inverosímil a forma como se retiram conclusões sem qualquer tipo de correspondência com os documentos solicitados por esta Comissão, assim como com as declarações prestadas pelos intervenientes neste processo, sejam eles titulares ou ex-titulares de cargos públicos ou gestores das empresas privadas envolvidas no processo, nomeadamente das operadoras móveis.

Aliás, vai-se mesmo ao ponto de desprezar os esclarecimentos prestados pelos intervenientes no processo pondo em causa a pertinência da longa série de audições realizada, fazendo-se letra morta dos documentos carreados para o processo, apenas porque as conclusões a retirar desta comissão de inquérito há muito que já estavam feitas.

Do teor das conclusões apresentadas no referido relatório, retira-se apenas a desconsideração que é feita aos trabalhos desta comissão e ao testemunho das pessoas que foram inquiridas no âmbito das audições, levando o Grupo Parlamentar do PS a

duvidar das reais intenções dos proponentes desta Comissão, ficando hoje patente que não terá sido por certo o apuramento e a descoberta da verdade.

Nos tempos que correm, parece ser timbre de alguns a instrumentalização política das comissões de inquérito estribada em coligações negativas contra natura que em nada dignificam as instituições democraticamente eleitas, aproveitando-se da prerrogativa da constituição de comissões de inquérito e da actual conjuntura parlamentar de maioria relativa para o exercício de um combate político irresponsável com o objectivo de descredibilizar um governo recentemente eleito pelos portugueses. Poder-se-á mesmo afirmar que nunca se assistiu a uma convergência de vontades que vai desde a extrema esquerda à direita, concertando posições e cozinhando conclusões com o intuito de manchar o trabalho desenvolvido pelo anterior executivo, lançando suspeitas que não têm aderência à realidade, apenas com o propósito final de fazer mergulhar o País numa profunda crise política com a tentativa insistente de derrube ao actual Governo.

O relatório enferma do pecado original de não considerar os três instrumentos que são a pedra de toque de todas as obrigações do Estado e das Operadoras Móveis, quais sejam, os termos e condições do concurso público para a atribuição das licenças dos telemóveis de terceira geração e as propostas apresentadas pelos operadores que foram a concurso, e finalmente as licenças emitidas pelo Estado que consagram os deveres e os direitos das partes contratantes.

Sem uma consideração própria e correcta destes três instrumentos jurídicos não é possível classificar as obrigações decorrentes dos mesmos no que respeita aos operadores móveis, como públicas ou privadas.

O segundo pecado, este capital, do relatório resulta da circunstância de não se deixar explícita a ideia de que a constituição de uma fundação para servir de instrumento essencial para realizar parte dos compromissos assumidos nas propostas, tendo em vista a alocação dos contributos das operadoras para a Sociedade da Informação e do Conhecimento, já constava das propostas de pelo menos três dos concorrentes, bem como da decisão do ministro da Economia do Governo chefiado pelo Dr. José Manuel Durão Barroso, Dr. Carlos Tavares, que a impôs aos três operadores que beneficiaram dos espectro que estava atribuído à Onyway.

Todos dos documentos atrás referidos constam do acervo documental junto ao processo da Comissão de Inquérito. Porém, a “limpeza” dos mesmos promovida pela relatora e sancionada pelos deputados que votaram favoravelmente o relatório, põe em causa todas as conclusões que se retiram a final.

Na verdade, o saber se as obrigações das operadoras eram públicas ou privadas só poderia ser apurado com base nos compromissos contratuais estabelecidos entre as partes contratantes, ou seja entre o Estado português e as Operadoras Móveis.

Resulta por demais evidente que a única intenção desta Comissão de Inquérito foi colocar em causa um programa desenvolvido e promovido pelo anterior Governo que logrou um enorme sucesso junto da sociedade civil, tendo inclusive sido reconhecido e elogiado pelos mais reputados peritos internacionais como uma iniciativa decisiva para implementação das tecnologias de informação e comunicação.

Para que se tenha bem presente, importa considerar alguns números que traduzem a adesão dos portugueses ao Programa e-escola, designadamente no âmbito das cinco iniciativas:

- e-Professor (dirigido aos docentes dos ensinos pré-escolar, básico e secundário) – **79.526 computadores;**
- e-Oportunidades (dirigido aos formandos inscritos no Programa Novas Oportunidades) **324.944 computadores;**
- e-escola (dirigido aos alunos matriculados no 5.º ao 12.º ano de escolaridade) – **451.717 computadores;**
- e-escolinha (dirigido aos alunos matriculados no 1.º ao 4.º ano de escolaridade) – **412.713 computadores Magalhães;**
- e-juventude (dirigido aos membros de associações estudantis e de juventude) – **172 computadores.**

Ou seja, ao todo foram já distribuídos **1.269.072 computadores**, facto que se considera ser uma marca indelével do trabalho desenvolvido pelo anterior e actual Governo em prol do acesso às novas tecnologias de informação, pese embora os restantes partidos teimem

em ignorar e persistir na procura de alegadas irregularidades que nunca se comprovaram através das diligências realizadas no âmbito desta Comissão.

De igual sorte, por via do Programa e-escola, existem pelo menos **800.000 novas assinaturas de Internet em banda larga**, o que contribuiu largamente para que Portugal ocupe actualmente o 2.º lugar no ranking da União Europeia na taxa de penetração da banda larga móvel com uma taxa de 16,1 por cento, só ultrapassada pela Finlândia com uma taxa de 17 por cento, segundo dados divulgados pela Comissão Europeia.

São estes os factos indesmentíveis que a oposição ao actual Governo prefere descurar, mas que não podem deixar de merecer o devido destaque.

Aliás, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista propôs a introdução no objecto da comissão um ponto autónomo referente à avaliação das consequências práticas que o Programa e.escola veio a conferir em largos sectores da sociedade portuguesa com a adesão às novas tecnologias da informação, embora sem sucesso uma vez que toda a oposição viria a rejeita-lo liminarmente sem que tenha manifestado razões válidas para isso.

Importa, assim, nesta sede caracterizar o sucesso do Programa e.escola para que a verdade seja reposta de acordo com interesse dos portugueses.

Desde logo ao nível do desenvolvimento de uma indústria nacional de base tecnológica. Portugal é actualmente um país que conquista novos mercados numa área em que outros claudicaram, tendo logrado alcançar uma balança tecnológica que é positiva pela primeira vez desde 2007. O programa deu também um contributo positivo no que respeita à criação de emprego e de incremento das exportações.

Graças à acção desenvolvida pelo XVII Governo verificou-se um desenvolvimento do sector das tecnologias de informação e comunicação. O apoio efectivo às PME's tem assim uma tradução prática e não se reduz à retórica discursiva de certa oposição. Aliás, a concentração de esforços na ajuda à indústria portuguesa devia ser um desígnio nacional

e não objecto de contenda política, particularmente no actual quadro de forte crise internacional.

Com a governação do Partido Socialista verifica-se, designadamente a partir de 2006, uma acção concreta no sentido de modificar todo o panorama nacional de acesso à sociedade de informação e do conhecimento, mormente pelos mais carenciados. No anterior governo de coligação PSD/CDS comprovou-se uma absoluta ausência no que toca à execução dos contributos contratualizados com as operadoras para a sociedade da informação. De facto, durante esse período assistimos à inoperacionalidade do Grupo UMTS e à não promoção da projectada Fundação para a Sociedade da Informação, tendo o Estado por essa inacção permitido que 25 milhões de euros se mantivessem na esfera das operadoras.

Constatando que as operadoras se tinham comprometido em contribuir para a sociedade da informação com centenas milhões de euros, o Governo do Partido Socialista operacionalizou o Grupo UMTS, criou um comité de validação destinado a dar cumprimento às obrigações das operadoras, permitindo-lhe validar dezenas de milhões de euros em projectos.

Com o Programa e.escola, o Governo socialista obtém das operadoras a respectiva concordância no sentido de afectarem parte das suas obrigações contratuais, cerca de 390 milhões de euros, estabelecidas aquando do lançamento da concessão das licenças da designada terceira geração de comunicações móveis. Por outro lado, o Executivo procedeu também à criação da Fundação a que as operadoras estavam vinculadas pelo Despacho do Ministro Carlos Tavares. Mais, o Governo estabilizou com as operadoras que os computadores do referido programa obedeciam a determinadas características técnicas e a um preço máximo. As operadoras, por sua vez, eram livres de adquirir no mercado os equipamentos de *software* e *hardware* a disponibilizar aos alunos, formandos e professores.

A Fundação para as Comunicações Móveis que veio a ser criada em Setembro de 2008 por escritura pública outorgada pelos seus fundadores – TMN, SONAECOM e VODAFONE – sempre cumpriu com rigor a finalidade para que foi instituída, mormente a

execução do Programa e.escola, com total independência e isenção relativamente a cada um dos seus instituidores.

No que respeita às conclusões do relatório apresentadas à Comissão de Inquérito, os deputados do Partido Socialista entendem que as mesmas se centram muito mais nas preocupações manifestadas pelos agentes privados, sendo valorizadas face às dos entres públicos.

No que respeita às conclusões relativas à alínea a) fica demonstrado que:

- A ideia inicial de instituição de uma Fundação foi do Ministro Carlos Tavares, em linha com as propostas de instituição de fundações apresentadas por Operadores e submetidas a concurso aquando do licenciamento da designada terceira geração de comunicações móveis;
- A instituição da FCM é um acto exclusivo dos operadores, não sendo o governo seu fundador. O Estado não subscreve a escritura constitutiva da FCM;
- A Criação da FCM e o modelo estatutário resulta de um acordo entre o Estado e os Operadores, tendo por base fundamentação técnico-jurídica, pondo em prática aquilo que correspondia às orientações do então ministro Carlos Tavares;
- O Programa e.escola e a aquisição de equipamento informático por parte dos operadores no âmbito do mesmo, resulta da execução das obrigações de contributo já previstas nas suas propostas, em nenhum caso pecuniárias, e semelhantes a muitas outras operações desenvolvidas anteriormente pelos mesmos no âmbito das obrigações assumidas para o desenvolvimento da sociedade da informação;
- Os operadores desenvolvem outras iniciativas do mesmo género, onde oferecem computadores, equipamentos de comunicação e software, sendo esta uma tendência internacional. De facto, os operadores estão cada vez mais a promover a aquisição de equipamentos, designadamente de computadores com acesso à banda larga;
- O Programa e.escola resulta de acordos e contratos estabelecidos entre o Estado e os Operadores, na maioria anteriores à existência da FCM;
- A execução do Programa e a aquisição de equipamentos iniciou-se mais de um ano antes da criação da FCM;

- O equipamento informático foi adquirido pelos Operadores tendo por base requisitos mínimos e custos máximos acordados entre estes e o Estado, sendo sua responsabilidade a aquisição dos mesmos tal como foi largamente afirmado pelos Presidentes das empresas.

No que respeita às conclusões relativas à alínea b) fica demonstrado que:

- A opção pela Fundação era a que melhor defendia os interesses públicos por pelo menos duas razões:
 - a) imputava aos operadores os custos de gestão do programa, situação que não acontecia anteriormente;
 - b) permitia criar uma estrutura técnica e jurídica mínima de controlo da execução realizada pelos operadores do Programa e escola por parte do Estado.

No que respeita às conclusões relativas à alínea c) resulta das audições aos operadores que a FCM não adquiriu qualquer equipamento no âmbito do Programa e escola, sendo os pagamentos efectuados pela mesma aos operadores no âmbito do referido programa em resultado da execução dos contratos assinados entre os operadores e o Estado.

No que respeita às conclusões da alínea d) fica demonstrado que:

- as contas da FCM foram elaboradas com a maior transparência separando os custos do programa e escola da própria fundação, como decorre aliás da documentação e das audições;
- seria uma falta de transparência misturar os custos do Programa e escola com os custos de funcionamento da fundação;
- a FCM é entidade gestora do Programa e escola em nome do Estado e não tem quaisquer vendas de bens e serviços associados, competindo aos operadores toda a execução do Programa. A função da fundação é monitorizar a execução do Programa por parte dos operadores e aferir as responsabilidades do Estado, procedendo posteriormente ao seu pagamento, após as transferências por este realizadas;
- designar a FCM como um veículo financeiro quando a sua principal responsabilidade é aferir a execução do programa por parte dos operadores configura uma grosseira manipulação da realidade comprovada pelos factos. Aliás, a discrepância dos dados apresentados pelos operadores e dos dados apresentados pela fundação demonstra

bem que esta exerce o seu papel no estrito cumprimento do mandato que lhe foi atribuído.

No que respeita às conclusões relativas da alínea e) fica demonstrado que a FCM tem critérios rigorosos da validação da informação, nomeadamente informação à unidade sobre a execução do programa. Pelo que, e tal como o relatório do comité de validação demonstra, bem como pelo afirmado nas audições, os dados apresentado não mereceram ainda a validação por parte da FCM, sendo validados só após a realização das auditorias previstas nos contratos.

Em relação à alínea f) fica demonstrado que os compromissos do Estado são do próprio Estado e não da Fundação a quem cabe a fiscalização e monitorização do Programa e.escola.

No atinente à alínea g) fica demonstrado:

- Que as especificações do equipamento, incluindo o preço máximo do mesmo, no Programa e.escola, incluindo a Iniciativa e.escolinha, resultam de um regulamento debatido e acordado entre o Estado e os operadores;
- Que estas especificações são abertas e permitem a entrada de qualquer marca de equipamento, tendo ficado claramente provada a existência; à data, de catorze modelos de equipamento informático alternativos ao Magalhães disponíveis no mercado;
- Que tal, como referido por todos os Operadores, na iniciativa e.escolinha, foi o preço baixo que determinou a opção pelo computador Magalhães;
- Que nem o prazo impedia que outras marcas participassem no Programa, pois as aquisições foram realizadas pelos operadores ao longo de todo o ano lectivo, permitindo a entrada de outros fornecedores, à semelhança do que se verificou nas restantes iniciativas;
- Que, à semelhança do que faz no quadro da sua acção e da diplomacia económica, ao Governo compete promover e atrair investimento estrangeiro para o nosso país, tendo feito relativamente à INTEL o que faz habitualmente com muitas outras empresas.

No que é referido na alínea h) fica demonstrado:

- Que a aquisição dos equipamentos informáticos foi e é da responsabilidade dos operadores, tal como afirmado nas audições e publicado em Nota à Comunicação Social, subscrita por estes e emitida em 1 de Julho de 2009 face de notícias veículas e este respeito;
- Que os operadores elaboraram eles próprios os seus procedimentos para aquisição do equipamento informático com base no acordado com o Estado, não tendo a FCM ou o Estado qualquer interferência nesse processo.

Em relação à alínea i) fica demonstrado:

- Que os operadores utilizaram os seus procedimentos internos normais para adquirir equipamentos para o Programa e.escola como para todas as outras aquisições relativas ao cumprimento das obrigações das licenças UMTS, facto nunca contestado por nenhuma entidade, nomeadamente no âmbito dos trabalhos da Comissão de Inquérito;
- Que as aquisições de equipamento foram e são realizadas pelos operadores de comunicações;
- Que os Operadores sempre compraram os equipamentos no âmbito do Programa e.escola da mesma forma. Nunca foi contestado o modelo de aquisição até uma empresa portuguesa ter obtido um enorme sucesso com um dos seus produtos específicos;
- Que cerca de 10 marcas de equipamentos foram adquiridas da mesma forma sem qualquer contestação.
- Que o cumprimento das obrigações assumidas pelos operadores no âmbito do Concurso para a atribuição das licenças UMTS vinha ocorrendo desde 2001 sem que tivesse sido dada qualquer orientação no sentido de que o cumprimento daquelas obrigações fosse feita no quadro de concurso público;

- Que, conforme resulta da audição aos fornecedores de equipamento informático, todos eles tiveram conhecimento prévio da intenção de alargamento do Programa e.escola.

Sobre a alínea j) fica demonstrado que:

- o Governo respeitando por completo a liberdade de os operadores de criar a sua oferta tudo fez o que estava ao seu alcance para reduzir os custos do programa. Por um lado, contratualizou condições especiais para o Programa e.escola, e por outro, promoveu uma oferta diversificada na iniciativa, tendo sido claros os resultados alcançados;
- o programa e.escola nasceu na sequência de um concurso público para a atribuição de licenças, sendo a aquisição do equipamento informático no âmbito deste programa responsabilidade dos Operadores de comunicações, razão pela qual não faria qualquer sentido, nesse quadro, transferir para o Estado a responsabilidade da aquisição do equipamento;
- o actual concurso público para aquisição de computadores é distinto e nada tem a ver com o objecto da Comissão de Inquérito.

Sobre a alínea k) fica demonstrado que:

- Que o acordo com a INTEL visava incentivar a empresa a investir em Portugal e a apoiar as empresas Portuguesas, à semelhança do que faz em todo o mundo;
- Que a não concretização das acções previstas no Memorando se ficou a dever ao facto da intervenção do Governo se ter tornado desnecessária em virtude das empresas terem assumido elas próprias a dinâmica criada;
- Que o memorando com a Intel não previa a aquisição de computadores mas apenas incentivava a empresa a realizar projectos em Portugal, em português e em mercados para onde as empresas portuguesas pudessem exportar.

No que respeita à alínea l) fica demonstrado:

- Que o equipamento é adquirido pelos operadores, tal como ficou absolutamente evidenciado nos documentos entregues à Comissão e declarado nas audições por todos operadores;
- Que participação financeira do Estado no Programa e.escola é subsidiária e minoritária, servindo essencialmente para co-financiar os cidadãos de mais baixos rendimentos.

De salientar que relativamente aos valores apresentados no ponto 1 do relatório do PSD se verificam inúmeras imprecisões e incongruências. O relatório procura fazer uma validação política baseada apenas nas audições dos operadores na Comissão de Inquérito dos dados fornecidos por estes sem a devida validação técnica feita por parte da FCM, o que poderá constituir, caso aquele seja aprovado, uma fragilização do interesse público, uma vez que os custos dos operadores só devem ser aceites depois de devidamente validados segundo rigorosos critérios técnicos.

Em matéria das recomendações ínsitas no final do Relatório, os deputados socialistas na Comissão de Inquérito consideram que estando o Tribunal de Contas a realizar uma auditoria ao Programa e.escola, o devemos aguardar com a serenidade, convictos de foi cumprido o dever de executar os contributos dos operadores, no respeito pela lei, para a sociedade de informação, ao contrário dos que anteriormente negligenciaram gravemente estes recursos e que apenas deles se lembraram quando o governo os mobilizou para um fim nobre - recorde-se aqui novamente que a oposição em bloco recusou avaliar os efeitos do Programa e.escola. Em resultado de uma queixa apresentada por uma empresa internacional, a Comissão Europeia encontra-se a analisar o Programa e.escola. Tendo o Governo português prestado todas as informações solicitadas, devemos aguardar o desfecho dessas averiguações, sabendo nós que a grande maioria das investigações não chegam a transformar-se em processos contenciosos.

Os deputados do Partido Socialista na Comissão Inquérito entendem, por outro lado, relativamente a cada um dos pontos da Resolução da Assembleia da Republica n.º 8/2010 afirmar o seguinte:

- 1. Apurar a forma como têm sido geridos os fundos públicos atribuídos à FCM – Fundação para as Comunicações Móveis, e ao Fundo para a Sociedade de Informação, incluindo as verbas resultantes de contrapartidas pelas licenças atribuídas aos telemóveis de 3.ª geração.**

A. OS CONTRIBUTOS DOS OPERADORES UMTS

1.1. A contribuição de € 24.939.894,85 para o património da FCM

Antecedentes

Começar por referir que a licença UMTS atribuída à ONIWAY em 2001 foi revogada por despacho do Ministro da Economia Carlos Tavares, de 13 de Janeiro de 2003 (Despacho n.º 1758/2003), determinando-se, por outro despacho da mesma data (Despacho n.º 1704/2003), a atribuição do espectro inicialmente concedido à ONIWAY aos restantes três operadores já licenciados.

Com a atribuição do espectro adicional foi estabelecida, no citado Despacho n.º 1704/2003, de 13 de Janeiro, do então Ministro da Economia, a obrigação da TMN, da VODAFONE e da SONAECOM de contribuírem em termos proporcionais para os projectos necessários ao desenvolvimento da sociedade da informação e como tal definidos pelo Governo.

Criação do FSI e o papel da Entidade Gestora do FSI

Só em 5 de Junho de 2007, após o anterior Governo ter decidido dar um novo impulso à realização de projectos no âmbito da sociedade da informação e equacionar a criação de um fundo que possa financiar estes projectos recorrendo a meios financeiros estabelecidos nas propostas dos operadores UMTS (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2006, de 13 de Outubro de 2006), foi assinado o Protocolo de criação do FSI – Fundo para a Sociedade de Informação (FSI) que previa a alocação dos € 24.939.894,85.

A criação do FSI teve como objectivo principal vincular formalmente os operadores TMN, SONAECOM e VODAFONE à realização da contribuição de € 24.939.894,85 resultante da

atribuição do espectro adicional aquando da revogação da licença UMTS da ONIWAY. Uma vez criado o vínculo contratual que assegurava a realização daquelas verbas, procedeu-se à análise e preparação cuidadosa da estrutura jurídica que deveria enquadrar o fundo autónomo, sem personalidade jurídica.

Concomitantemente à assinatura do Protocolo relativo ao FSI, foi constituído um grupo de projecto designado por Entidade Gestora do FSI, com a missão de assegurar a boa administração do Fundo e de preparar o necessário enquadramento jurídico e financeiro com vista à transformação do FSI num fundo susceptível de ser financiado também por capitais públicos (cf. Despacho n.º 15 475/2007 do Ministro de Estado e das Finanças, de 5 de Junho de 2007). Note-se, porém, que este grupo de projecto não se confunde com o Grupo de Trabalho UMTS (GT-UMTS) e com o Comité de Validação (criados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2006, de 12 de Outubro), incumbidos, respectivamente, de acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelos operadores titulares de licenças UMTS no quadro do desenvolvimento e da promoção da sociedade da informação em Portugal e de validar os projectos que estes operadores se comprometeram a realizar no âmbito dos respectivos títulos de licenciamento.

O capital inicial do FSI não chegou a ser realizado, na medida em que a análise empreendida pela Entidade Gestora do FSI, no âmbito das suas atribuições, apontou para a necessidade da transformação do FSI numa entidade dotada de personalidade jurídica e de efectiva capacidade operacional, sujeita ao controlo do Estado, que permitisse uma gestão transparente e auditável dos fundos atribuídas à mesma.

Até à instituição da FCM, não ocorreram quaisquer pagamentos entre o FSI e os operadores, no quadro das iniciativas do Programa e.escola que se encontravam já em curso (e.opportunidades, e.escola, e.professor e e.juventude), como foi, aliás, confirmado por todos os operadores nos seus depoimentos na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Para além da preparação do enquadramento jurídico do FSI, no período que mediou entre a criação do FSI e a instituição da FCM, a Entidade Gestora do FSI promoveu a criação das bases técnicas para um controlo eficaz da aplicação das contribuições dos operadores. Foi implementado, sob a coordenação da Entidade Gestora, o sistema de informação do

Programa e.escola, que lançou as bases técnicas para o eficaz acompanhamento das candidaturas e, deste modo, da execução das iniciativas.

A Entidade Gestora assegurou também, por outro lado, a coordenação das questões operacionais mais prementes relacionadas com a execução do Programa e.escola, em colaboração com o Ministério da Educação, com as restantes entidades validadores e com os operadores.

Instituição da FCM

A criação de entidades autónomas para o financiamento e a promoção de projectos como forma ou meio de realização dos contributos para o desenvolvimento da sociedade da Informação, assumidos pelos operadores, está presente na maioria das propostas vencedoras do concurso IMT2000/UMTS, embora em moldes não totalmente coincidentes. Na proposta da VODAFONE (na altura TELECEL) foi apresentado o projecto de criação da Fundação Telecel; a ONIWAY previa o investimento numa fundação para promover o desenvolvimento da sociedade da informação; a SONAECOM (na altura OPTIMUS) previa também a criação de uma fundação para o desenvolvimento da sociedade da informação, com a colaboração do Governo e das empresas concorrentes interessadas.

Relativamente a este ponto, recordou na Comissão de Inquérito o Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações, Dr. Paulo Campos: “[...]onde vem inscrito as fundações pela primeira vez é nas propostas dos operadores de telecomunicações que, quando submeteram a concurso, se propuseram a criar uma fundação”.

Na fase pós concurso, ao longo dos trabalhos desenvolvidos pelo grupo de trabalho incumbido de assegurar a ligação entre os operadores UMTS, a Comissão Interministerial para a Sociedade de Informação e o ICP (criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001), foi igualmente equacionada a criação de fundações para articulação dos contributos dos operadores para a sociedade da informação decorrentes do concurso para concessão de licenças UMTS.

Após a criação do FSI, com a qual se logrou vincular formalmente os três operadores titulares de licenças UMTS à alocação de parte dos contributos relacionados com a atribuição das licenças (mais precisamente, da atribuição do espectro inicialmente destinado à ONIWAY), foi desenvolvido um trabalho exaustivo tendente a estabelecer qual o figurino jurídico mais adequado para enquadrar e operacionalizar o FSI.

Para o efeito, a Entidade Gestora do FSI promoveu a realização de estudos técnicos e analisou as vantagens e as desvantagens dos vários tipos de pessoas colectivas que poderiam dar corpo ao Fundo.

Na sequência desta análise, concluiu-se que a fundação de direito privado era o tipo de pessoa colectiva mais indicado para dar forma ao FSI, em face da natureza privada dos fundadores e dos fundos que seriam aportados para o seu património – os contributos no valor de € 24.939.894,85 – e do desejável envolvimento dos operadores de comunicações na concepção e implementação daqueles projectos, como parte de uma estratégia de desenvolvimento da sociedade da informação e do conhecimento.

A proposta de criação de uma fundação foi submetida aos operadores pelo Gabinete do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações, juntamente com um primeiro projecto de estatutos da Fundação. Os futuros fundadores tiveram oportunidade de se pronunciar sobre o projecto de estatutos apresentado e de contribuir com os seus “inputs”, até se chegar à versão final que mereceu a concordância de todas as partes envolvidas.

Assim, em Setembro de 2008, por escritura pública outorgada pelos fundadores TMN, SONAECOM e VODAFONE, foi instituída a FCM – Fundação para as Comunicações Móveis e alocada ao seu património a contribuição de € 24.939.894,85 imposta àqueles operadores aquando da atribuição do espectro adicional resultante da revogação da licença da ONIWAY. Esta contribuição foi integralmente realizada através de entradas em dinheiro para o património da Fundação.

A conformação da estrutura orgânica e do modelo de funcionamento da Fundação, dentro dos parâmetros legais, visou assegurar o controlo efectivo do Estado sobre a aplicação das verbas a alocar ao património da FCM. Embora sendo verbas privadas, as mesmas tinham

de ser aplicadas em projectos necessários ao desenvolvimento da sociedade da informação e como tal definidos pelo Governo.

Paralelamente, o papel que a FCM viria a desempenhar no quadro do Programa e escola, sucedendo nas funções já cometidas ao FSI, no âmbito dos contratos celebrados antes da instituição da Fundação, e as tarefas mais vastas de gestão do Programa por conta do MOPTC, que se pretendiam atribuir ao novo ente, aconselhavam a adopção de um modelo que assegurasse a gestão rigorosa, isenta e transparente da FCM e do Programa.

A gestão do Programa e escola implicava necessariamente o relacionamento constante entre a FCM e os operadores enquanto entidades que executam as iniciativas e que são empresas concorrentes entre si. Entendeu-se que a participação directa dos operadores na gestão da FCM e do Programa poderia gerar situações delicadas no que toca a informações comerciais confidenciais de cada um deles, bem como a indesejável confusão entre aquilo que é a execução das iniciativas e a sua gestão, por conta do MOPTC. Nesta linha, o Acordo de 20 de Novembro de 2008, através do qual o MOPTC incumbiu a FCM da gestão do Programa e escola, estabelece expressamente que no cumprimento deste mandato a FCM não pode, em caso algum, representar os interesses dos operadores envolvidos no Programa.

Foi, com efeito, acolhida uma estrutura marcada pelo domínio do Estado no Conselho Geral – órgão que nomeia os membros do Conselho de Administração – através da designação de três dos seis membros do Conselho Geral, incluindo o Presidente dotado de voto de qualidade. Sublinhe-se que a nomeação dos membros do Conselho de Administração da FCM foi feita sempre por unanimidade de todos os membros do Conselho Geral, não tendo sido feito uso do direito de veto do Presidente deste órgão.

O desejável envolvimento duradouro dos operadores como parceiros activos no desenvolvimento de projectos e iniciativas no quadro da sociedade da informação traduziu-se no assento dos três fundadores no Conselho Geral da Fundação. A este propósito, refira-se que a participação dos fundadores nos órgãos das fundações não é um traço essencial destas organizações. O marco caracterizador das fundações é o substrato patrimonial afecto a fins socialmente relevantes, sendo concebível e frequentemente

verificada na prática a ausência de qualquer intervenção dos fundadores na gestão e na vida das fundações. Completamente diferente é o quadro das organizações com fins lucrativos nas quais os detentores do capital exercem um controlo efectivo sobre a respectiva gestão e actividade. No entanto, trata-se de realidades completamente distintas que importa não confundir.

O modelo orgânico adoptado na FCM proporciona, tanto o pretendido controlo do Estado, como a participação activa dos fundadores na actividade da fundação, ao nível do Conselho Geral.

Em virtude do domínio do Estado exercido através da designação de três dos seis membros do Conselho Geral, incluindo o Presidente, dotado de voto de qualidade, a Fundação é equiparada a organismo de direito público para efeitos de contratação.

Por sua vez, devido às funções atribuídas à FCM no quadro do Programa e.escola, a sua actividade está sujeita ao controlo do Tribunal de Contas.

Deste processo, que permitiu a efectiva realização da contribuição de € 24.939.894,85 a cargo dos operadores TMN, SONAECOM e VODAFONE, resultou uma entidade dotada de recursos e de uma estrutura capaz de promover projectos no âmbito da sociedade da informação, em cooperação com os operadores e sob o controlo do Estado, sujeita também a mecanismos legais de controlo externo.

Sobre a criação da FCM, o Presidente da mesma, esclareceu na sua segunda audição na Comissão Parlamentar de Inquérito, que o processo foi complexo e teve a participação diferentes interlocutores. “No caso da criação da Fundação, existia um processo anterior à própria existência da entidade gestora e que foi considerado no momento em que estivemos a analisar as várias possibilidades e, acima de tudo, a figura jurídica que deveria ter o Fundo para a Sociedade de Informação, estabelecido em 5 de Junho, e foi, de uma forma muito técnica, solicitada, a um escritório de advogados, ajuda para encontrar uma solução jurídica para aquele Fundo, tendo em consideração as finalidades do mesmo e os actores que participariam nesse processo. Portanto, com base nesta realidade e nas informações de que já dispúnhamos *a posteriori* sobre esta matéria, esse escritório produziu uma informação jurídica e apontou, como sendo a solução mais indicada para o

Fundo, a Fundação. Estudou algumas outras possibilidades e nós, como entidade gestora e como nos competia, com base no despacho pelo qual tinha sido criada essa entidade gestora, apresentámos ao Governo aquilo que seria o figurino do Fundo. O Governo, por sua vez, apresentou aos operadores a solução encontrada; os operadores responderam; formalmente fizeram, salvo erro, uma ou duas sugestões de alteração aos estatutos da Fundação, que creio foram acolhidas, embora não tenha esse processo todo ao pormenor, mas, no fundo, foi isto que se passou. E, como eu disse na última audição, de facto, tomaram a decisão de constituir a Fundação”, afirmou Mário Franco.

Conclusão:

Resulta demonstrado que o único montante pecuniário entregue à FCM pelos Operadores de Comunicações para o desenvolvimento de projectos no âmbito da Sociedade de Informação corresponde a cerca de 25 milhões de euros que constituem o património inicial da Fundação.

1.2. As contribuições dos operadores alocadas ao Programa e.escola

Do conjunto dos contributos assumidos pelos operadores UMTS, foram alocados ao Programa e.escola contributos equivalentes a € 389.762.713,00.

As obrigações de contribuição para o Programa *e.escola* a cargo de cada um dos três operadores UMTS encontram-se quantificadas nos Acordos celebrados entre aqueles e o MOPTC em 5 de Junho de 2007, da seguinte forma:

TMN - € 260.110.054,00

SONAECOM - € 115.767.922,00

VODAFONE - € 13.884.737,00

Conclusão:

Resulta demonstrado que a FCM não recebeu estas verbas. São os Operadores que as gerem, à semelhança do que fazem com os outros contributos para a Sociedade de Informação, cabendo apenas à Fundação a fiscalização e monitorização da sua aplicação no âmbito do Programa e.escola.

1.3. O valor global dos contributos para a sociedade da informação

As obrigações assumidas pelos operadores licenciados no âmbito do concurso IMT2000/UMTS, a título de contributo para a sociedade da informação, traduzem-se em diversos projectos e iniciativas e não na realização de determinadas verbas monetárias a favor do Estado, embora sejam passíveis de expressão pecuniária.

Os projectos encontram-se referidos em diversos capítulos das propostas apresentadas pela TMN, TELECEL (actualmente VODAFONE), OPTIMUS (presentemente SONAECOM) e ONIWAY, sem agregação num valor monetário global.

Tal como o demonstram os depoimentos prestados na Comissão de Inquérito e os documentos bem como os diplomas relevantes, logo em 2001, foram criados pelo Governo chefiado pelo Eng.º António Guterres mecanismos de acompanhamento da execução dos contributos para o desenvolvimento da sociedade da informação resultantes do Concurso IMT2000/UMTS, com o objectivo de monitorizar a implementação dos projectos propostos pelos operadores e de assegurar que os mesmos potenciem os instrumentos de intervenção e as iniciativas do Governo neste domínio. Assim, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 3/2001, de 21 de Dezembro de 2000, a Comissão Interministerial para a Sociedade da Informação foi incumbida de apoiar a monitorização pelo Governo daquelas obrigações dos operadores e foi criado um grupo de trabalho com a missão de assegurar a ligação entre o ICP, a Comissão Interministerial e os operadores UMTS.

Foi também explicado à Comissão Parlamentar de Inquérito que, no quadro deste grupo de trabalho foram desenvolvidos esforços para identificar pontos de convergência entre os interesses dos operadores e o interesse público quanto à forma de implementação dos

projectos que os operadores haviam incluído nas suas propostas. Salientaram-se, igualmente, a complexidade e as dificuldades sentidas ao longo das negociações desenvolvidas nesta sede com os operadores UMTS, que se encontram claramente reflectidas nas actas das reuniões realizadas.

É notória a quebra que ocorreu neste processo a partir de meados de 2003, durante o mandato do Governo que assumiu funções em Abril de 2002.

O processo foi retomado em 2006, tendo o anterior Governo do Eng.^o José Sócrates determinado, através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 143/2006, de 12 de Outubro, dar um novo impulso à concretização de projectos de desenvolvimento da sociedade da informação no quadro dos compromissos assumidos pelos operadores UMTS, procurando estabelecer uma articulação dos projectos identificados nas propostas com as opções que o Governo entente como prioritárias.

O Grupo de Trabalho UMTS (“GT-UMTS”) criado através da referida Resolução foi incumbido de assegurar o acompanhamento do cumprimento dos compromissos dos operadores UMTS.

No quadro do trabalho desenvolvido pelo GT-UMTS, foi constatada a necessidade de reorganizar parcialmente a forma de cumprimento das obrigações de contribuição para o desenvolvimento da sociedade da informação assumidas pelos operadores UMTS. Alguns dos projectos a que os operadores se tinham comprometido no contexto em que as licenças foram atribuídas tinham deixado de fazer sentido por força de vários factos atinentes à evolução tecnológica. Era necessário converter as respectivas obrigações em obrigações de realização de outros projectos alternativos que cumprissem os propósitos e os objectivos subjacente aos projectos iniciais. Esta conversão tinha de ocorrer necessariamente por acordo entre o Estado e os operadores.

A objectivação do valor monetário dos contributos para a sociedade da informação acabou por ser feita em 2007, no quadro do GT-UMTS e do Comité de Validação, relativamente aos três operadores móveis à data detentores de licenças UMTS, não incluindo o quarto operador que obteve licença em sede de concurso uma vez que o mesmo já não estava no mercado.

Tais contributos foram quantificados da seguinte forma:

TMN – € 532.208.108,00

VODAFONE – € 124.699.474,27

SONAECOM – € 274.388.843,00

O GT-UMTS procedeu, na mesma altura, à validação de parte dos contributos dos operadores realizados através de projectos já concluídos.

No seguimento da decisão do Presidente do Comité de Validação do GT-UMTS de 28 de Maio de 2007, ratificada por deliberação do Comité de Validação de 28 de Junho de 2007, foram celebrados, em 5 de Junho de 2007, acordos entre o MOPTC e cada um dos operadores TMN, VODAFONE e OPTIMUS, nos quais figuram os montantes globais dos contributos para a sociedade da informação fixados com base nas propostas apresentadas por estes operadores, os montantes correspondentes a projectos já realizados e o modo de aplicação dos restantes contributos.

Os compromissos ainda por realizar foram repartidos entre os projectos próprios dos operadores apresentados nas propostas e o Programa e.escola.

Conclusão:

Resulta demonstrado, através das audições realizadas no âmbito da Comissão de Inquérito, que o montante de 900M€ de contributos dos Operadores de Comunicações para a Sociedade de Informação foram por estes directamente geridos, não tendo a FCM recebido qualquer verba.

1.4. A natureza dos contributos dos operadores UMTS para o desenvolvimento da sociedade da informação

Os operadores comprometeram-se a realizar projectos com relevância para sociedade da informação porque, nos termos do Regulamento do Concurso IMT2000/UMTS (aprovado pela Portaria n.º 532-A/2009, de 31 de Julho de 2000), a contribuição para a sociedade da

informação constituía critério de selecção das propostas dos concorrentes à atribuição de licenças UMTS.

Como já foi clarificado, a contribuição dos operadores não se traduzia na entrega de verbas ao Estado, mas na realização de projectos e iniciativas susceptíveis de potenciar e dinamizar a sociedade da informação em Portugal.

Apenas os contributos a que os operadores ficaram adstritos na sequência da revogação da licença da ONIWAY e da repartição do espectro resultante desta revogação assumem natureza pecuniária, na parte que respeita à alocação de verbas para o património de uma entidade (“Fundação para a Sociedade de Informação”), conforme determinado pelo Governo em funções na altura.

As obrigações em causa não se transformam em obrigações públicas por terem sido assumidas perante o Estado. Trata-se de obrigações assumidas por empresas privadas, no quadro da concessão das licenças UMTS, cujo cumprimento também se processa de acordo com o direito privado, não envolvendo a prática de poderes públicos ou de autoridade por parte dos operadores.

Conclusão:

Resulta demonstrado que os contributos dos Operadores de Comunicações correspondentes a 24.939.849,85M€ foram satisfeitos pelos Operadores de Comunicações através da sua aplicação, a título de dotação inicial, na instituição da FCM.

B. O PROGRAMA E.ESCOLA

1.5. O projecto e a adesão dos operadores TMN, SONAECOM e VODAFONE. A posterior adesão da ZON TVCabo

O Programa e.escola é uma parceria entre o Governo e os operadores de telecomunicações que a ele aderiram, desenvolvido com o objectivo de fomentar a massificação do acesso às tecnologias de comunicação e de promover a info-inclusão e o desenvolvimento de uma sociedade de conhecimento generalizada e inclusiva em Portugal, através da disponibilização de computadores portáteis e de serviços de ligação à Internet de banda larga, em condições economicamente vantajosas.

Desde o início do processo de acompanhamento e monitorização do cumprimento das obrigações dos operadores UMTS no quadro da promoção da sociedade da informação, foi assinalada a intenção do Governo de mobilizar parte dos contributos dos operadores para projectos na área da educação com verdadeiro e significativo impacto para o desenvolvimento da sociedade da informação em Portugal. De facto, nas próprias propostas apresentadas no concurso de 2000, os operadores tinham manifestado abertura para colaboração com o Governo na definição e concretização de projectos e identificado acções na área da educação.

Como ficou demonstrado tanto em sede das audições realizadas pela Comissão de Inquérito, como pelas actas das reuniões do GT-UMTS, foi colocada, desde cedo, à consideração dos operadores a proposta de canalizarem os contributos que haviam projectado realizar na área da educação para um projecto conjunto e mais vasto que fomentasse o acesso da comunidade educativa à informação e ao conhecimento por via da tecnologia UMTS, mormente através da disponibilização de computadores com ligação à Internet em banda larga, ao invés de telemóveis (como inicialmente previsto nas propostas).

Neste mesmo sentido foram as declarações da senhora Prof. Maria de Lurdes Rodrigues aquando da sua audição na Comissão de Inquérito. “Felizmente, conseguiu-se aquilo que uns anos antes não se tinha conseguido, que foi convencer os operadores da bondade da importância da natureza, digamos assim, potencial que o apoio às famílias, no acesso a

computadores em condições especiais era um projecto de interesse comum, de interesse público, mas também do interesse dos operadores, do interesse das famílias, em que finalmente tínhamos encontrado um projecto em que todos os agentes envolvidos no desenvolvimento da sociedade de informação se reconheciam como podendo estar a dar um contributo importante para o desenvolvimento da sociedade de informação”, afirmou a titular da pasta da educação do anterior Governo.

A percepção de que parte da estratégia do desenvolvimento da sociedade da informação passa pela criação de condições privilegiadas de acesso das famílias, sobretudo das famílias com estudantes a seu cargo, às tecnologias de informação, estava subjacente a iniciativas aprovadas tanto pelo Governo em funções ao tempo da atribuição das licenças UMTS (“Iniciativa Internet”), como pelo Governo que tomou posse em 2005 (iniciativa “Ligar Portugal” enquadrada no Plano Tecnológico). A massificação da utilização das novas tecnologias de informação pressupunha, porém, que fosse facilitado o acesso a equipamentos informáticos pela generalidade das famílias portuguesas, superando as assimetrias existentes.

No quadro do processo de acompanhamento dos compromissos dos operadores assumidos no concurso IMT2000/UMTS, iniciado em 2001 e retomado em 2006, foram analisados diversos projectos e várias formas de dinamização da execução daqueles compromissos. É neste quadro de articulação dos projectos inicialmente propostos pelos operadores com as prioridades do Governo que surge o Programa e.escola.

Após um alargado diálogo que envolveu o Governo, através do MOPTC, o GT-UMTS e representantes dos três operadores UMTS, estes aderiram ao Programa e.escola, comprometendo-se a alocar ao mesmo parte dos contributos para a sociedade da informação decorrentes do concurso de 2000. Foi, assim, possível mobilizar uma parcela dos contributos para o desenvolvimento da sociedade da informação que os operadores UMTS se tinham obrigado a realizar para um projecto de âmbito nacional que se enquadrava nas linhas estratégicas traçadas pelo Governo para o combate à info-exclusão e para a massificação do uso do computador e da Internet em banda larga no seio da comunidade educativa em Portugal.

O Programa foi lançado em Junho de 2007 com as iniciativas e.opportunidades, e.escola, e.professor e e.juventude. Inicialmente, a iniciativa e.escola abrangia os alunos do 10.º ano do ensino secundário, tendo sido objecto de sucessivos alargamentos até incluir todos os alunos do 2.º e do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário.

Os resultados registados em pouco mais de um ano de execução do Programa e.escola motivaram o Governo a aprofundar o projecto, alargando-o às camadas de alunos mais jovens.

Constituindo o Programa e.escola, desde sempre, um projecto aberto à participação de todos os operadores de telecomunicações interessados, à Iniciativa e.escolinha, criada em Julho de 2008 e destinada aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, associou-se também a ZON - TVCabo Portugal, S.A..

Conclusão:

Resulta demonstrado que pela primeira vez se conseguiram mobilizar os contributos dos Operadores de comunicações num projecto comum, estruturante e de elevado valor para o desenvolvimento da Sociedade da Informação.

1.6. A participação dos operadores UMTS

Os termos e condições de aplicação dos contributos para a sociedade da informação alocados ao Programa e.escola foram estabelecidos por acordos celebrados inicialmente entre o MOPTC, a TMN, a SONAECOM e a VODAFONE. Os acordos formalizados após a instituição da FCM contam também com a sua intervenção, enquanto entidade gestora do Programa.

As contribuições a cargo dos operadores são realizadas através de:

(i) subsidiação de equipamentos informáticos e de serviços de comunicações, e

(ii) descontos (em serviços de comunicações), oferta de placas de ligação à Banda Larga Móvel ou de modems no caso de adesão à Banda Larga Fixa e serviços de logística para assegurar a entrega dos equipamentos informáticos.

Em concreto, os operadores adquirem no mercado os equipamentos e programas informáticos cujos preço máximo e características mínimas se encontram previamente definidos por acordo entre as entidades envolvidas no Programa, efectuam a sua entrega aos beneficiários e prestam serviços de acesso à Internet em banda larga, suportando parte dos custos associados a todo o processo, conforme assinalado *supra*.

Na parceria traçada, os operadores são os efectivos executantes do Programa e.escola. A sua participação desdobra-se em vários níveis e efectiva-se através da aquisição e do fornecimento dos bens e serviços incluídos na oferta, concessão de descontos e subsidiação da oferta. Na perspectiva dos operadores, o projecto oferece potencialidades de alargamento da sua base de negócios, uma vez que o aumento do número de utilizadores de equipamentos informáticos ligados à Internet gera mais procura de serviços de dados.

Este modelo permite a mobilização de meios e recursos que seria inviável aglutinar através da mera atribuição de verbas pelos operadores. Aliás, em momento algum – quer nas propostas apresentadas no concurso de 2000, quer posteriormente no processo de acompanhamento da concretização dos projectos identificados nas propostas e da sua parcial reorganização – os operadores assumiram o compromisso de meramente entregar verbas ao Estado como forma de contribuição para a sociedade da informação.

Conclusão:

Resulta demonstrado que a participação dos Operadores de comunicações no Programa e.escola dá cumprimento a compromissos assumidos pelos mesmos no âmbito do concurso para a atribuição das licenças UMTS através da execução, pelos próprios Operadores, de projectos para o desenvolvimento da Sociedade da Informação.

1.7. A participação financeira do Estado

O Estado assumiu contribuir financeiramente para o Programa e.escola para promover a igualdade de oportunidades de todos os beneficiários, em particular dos alunos provenientes de agregados com menores rendimentos – os beneficiários da Acção Social Escolar –, que, de outra forma, não poderiam vir a usufruir de um equipamento e ligação à Internet de banda larga mesmo a preços acessíveis.

Na economia dos contratos que regulam as relações entre as partes no âmbito das iniciativas que integram o Programa e.escola, a contribuição financeira do Estado destina-se a fazer face aos custos do Programa não cobertos pelas contribuições dos próprios beneficiários e pelas contribuições a cargo dos operadores.

No que se refere aos beneficiários da Acção Social Escolar, o Estado suporta o diferencial entre as condições gerais de adesão ao Programa e.escola e as condições fixadas por Decreto-Lei (Decreto-Lei n.º 55/2009) e regulamentadas por despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Educação (Despacho n.º 20 956/2008, de 24 de Julho, e Despacho n.º 18987/2009, de 6 de Agosto).

Conclusão:

Resulta demonstrado que a participação financeira do Estado no Programa e.escola se destina a apoiar os seus beneficiários, sendo feita em função dos respectivos rendimentos.

1.8. A contribuição dos beneficiários

O Programa e.escola conta também com a participação financeira dos beneficiários, que varia de iniciativa para iniciativa e, tratando-se de alunos abrangidos pela Acção Social Escolar, consoante o escalão em que os mesmos se enquadram.

Conclusão:

Resulta demonstrado que a contribuição dos beneficiários se verifica no quadro da relação directa que entre estes e os Operadores se estabelece, não procedendo aqueles à entrega de quaisquer montantes à Fundação.

1.9. Os Contratos

A celebração dos contratos que regulam as várias iniciativas incluídas no Programa e.escola foi precedida de processos negociais morosos em que se procurou compatibilizar e acomodar da melhor forma a posição de todos os participantes. O objectivo principal e indeclinável do MOPTC e da FCM, nos casos em que esta teve intervenção nos contratos, era o de definir com o máximo rigor possível os direitos e as responsabilidades das entidades envolvidas e aquilo que era essencial para o bom desenvolvimento dos projectos.

A morosidade e a complexidade dos processos negociais entre o MOPTC e os operadores, em que a FCM passou a participar após a sua instituição, conjugadas com os calendários inerentes ao lançamento das iniciativas, explicam o facto de os contratos terem sido assinados após o arranque dos projectos, com eficácia retroactiva para suportar a execução já decorrida com base nos acordos preliminares. Uma vez concluídas as negociações e tendo a execução das iniciativas decorrido com respeito pelos acordos estabelecidos e em espírito de confiança e boa fé, as partes acordaram sem reservas fazer retroagir os contratos ao início dos projectos.

Conclusão:

Resulta demonstrado que todas as acções desenvolvidas pelos Operadores de comunicações e pelo Estado no âmbito do Programa e.escola, o foram no quadro de acordos e pressupostos previamente estabelecidos entre ambos.

1.10. Os fundos públicos alocados no Programa e.escola

Por Acordo celebrado entre o MOPTC e a FCM em 20 de Novembro de 2008, a Fundação foi incumbida de gerir o Programa e.escola por conta do MOPTC, a título gratuito, cabendo-lhe, entre outros, assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante os operadores de comunicações envolvidos no Programa e efectuar e receber os pagamentos previstos nos contratos e acordos que regulam as diversas Iniciativas do Programa e.escola (Iniciativas e.oportunidades, e.escola, e.professor, e.juventude e e.escolinha, em conjunto designadas por Programa e.escola).

Nos termos do referido Acordo, compete ao MOPTC dotar a FCM dos fundos necessários para o cumprimento das obrigações por aquele assumidas nos contratos e acordos que regulam as Iniciativas do Programa e.escola.

Em Setembro de 2009, foram celebrados com a TMN, a SONAECOM e a VODAFONE aditamentos aos acordos de cessão à FCM da posição contratual do MOPTC nos contratos que regulam as Iniciativas e.oportunidades, e.escola e e.professor, e aos contratos relativos à iniciativa e.escolinha, com a finalidade de clarificar as responsabilidades do MOPTC e da FCM perante os operadores, em consonância com a relação mandatária ao abrigo da qual a FCM intervém no Programa. Ficou expressamente estabelecida, também em face dos operadores, a responsabilidade do MOPTC de dotar a FCM das verbas necessárias para fazer face à contribuição financeira do Estado para o Programa e a obrigação da FCM de efectuar os pagamentos aos operadores logo que seja dotada de tais verbas.

Conclusão:

Resulta demonstrado neste quadro que, ao abrigo da relação de mandato estabelecida, o Estado transferiu para a FCM os seguintes fundos:

- 36,5M€, a título de aplicação dos resultados líquidos do ICP - ANACOM dos exercícios de 2007 e 2008, para apoio ao Programa e.escola, considerando o objectivo do Governo de garantir o acesso à sociedade de informação, para promover a info-

inclusão através da massificação da utilização de computadores e de banda larga (Portaria n.º 1415/2008, de 5 de Dezembro, e Portaria n.º 423/2009, de 22 de Abril);

- 178M€, suportados pela Acção Social Escolar para fazer face à comparticipação do diferencial entre as condições gerais de adesão ao Programa e.escola e as condições específicas para os beneficiários da ASE, fixadas por Decreto-Lei e regulamentadas por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Educação. Esta verba respeita a 274.857 beneficiários da iniciativa e.escola integrados nos três escalões da ASE.

C. A ACTUAÇÃO DA FCM

1.11. Gestão do Programa e.escola

Enquanto entidade gestora do Programa e.escola, a FCM desenvolveu, no seguimento do trabalho que já havia sido iniciado pela Entidade Gestora do FSI, mecanismos de controlo e implementou um sistema de informação que permite documentar os processos de candidatura e acompanhar a execução das iniciativas.

Paralelamente, a FCM implementou um sistema de controlo e acompanhamento financeiro do Programa e.escola, através do qual, com base nos dados recolhidos ao nível do sistema de informação e da informação transmitida pelos operadores, monitoriza o cumprimento das obrigações dos operadores de comunicações no quadro das várias Iniciativas que integram o Programa e.escola, incluindo a realização das contribuições a cargo dos operadores, e procede ao cálculo das responsabilidades financeiras dos operadores e do Estado ao nível de cada uma das Iniciativas do Programa e.escola.

Considerando que os contratos que regulam as relações entre as partes no âmbito do Programa e.escola estabelecem direitos e obrigações recíprocos do MOPTC e dos operadores, a regularização das responsabilidades financeiras processa-se por encontros de contas.

Destes encontros de contas têm resultado, até agora, saldos credores a favor dos operadores perante o MOPTC, uma vez que os créditos dos operadores ascendiam a valores superiores aos dos créditos do MOPTC, apurados de acordo com os contratos.

Nesta conformidade, os pagamentos aos operadores efectuados pela FCM, por conta do MOPTC, correspondem à diferença entre os montantes da responsabilidade dos operadores e os da responsabilidade do MOPTC, não tendo, por isto, a FCM até ao momento recebido quaisquer quantias dos operadores, ao abrigo dos contratos referentes ao Programa e.escola, tal como, aliás, foi confirmado pelos próprios operadores nas audições realizadas pela Comissão de Inquérito e pelos dos documentos disponibilizados.

A FCM promoveu, em Outubro de 2009, a realização de uma revisão independente da conformidade das contas do Programa e.escola (incluindo as Iniciativas e.oportunidades, e.escola, e professor, e.juventude e e.escolinha) a 4 de Setembro de 2009, no âmbito da qual foi emitido relatório em que se conclui pela conformidade do cálculo da contribuição financeira do Estado com a informação mantida pela FCM e com os critérios definidos nos contratos celebrados com os operadores.

Encontra-se em fase de adjudicação o procedimento tendente à aquisição de serviços para a realização de uma nova revisão independente da conformidade das contas do Programa e.escola reportadas a 31 de Dezembro de 2009.

A FCM está também a preparar a realização de uma auditoria independente à execução financeira do Programa. A auditoria incidirá sobre o sistema de informação do Programa e.escola, no que respeita à informação disponibilizada pelos diversos intervenientes, bem como à utilização da informação reportada pelo sistema de informação na sua vertente financeira. Será igualmente avaliado o grau de cumprimento dos contratos celebrados ao abrigo do Programa e.escola, nomeadamente quanto à adequação dos encargos reportados.

O Programa e.escola, desde o seu início e até Setembro de 2009, representa um investimento global estimado de cerca de 854 milhões de euros repartidos entre os operadores de comunicações (373 milhões de euros), os beneficiários (256 milhões de euros) e o Estado (225 milhões de euros).

Conclusão:

Resulta demonstrado que a Fundação pagou aos operadores de comunicações o montante de 214 M€ - responsabilidade do Estado no Programa e.escola – após ter sido dotada pelo mesmo de 36,5M€ a título de aplicação dos resultados líquidos do ICP – ANACOM e de 177,8M€ por conta da Acção Social Escolar.

1.12. Gestão Interna da FCM

A FCM foi instituída por escritura pública outorgada em 11 de Setembro de 2008, tendo sido objecto de reconhecimento administrativo em 31 de Outubro de 2008 (Despacho n.º 28305-A/2008, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, de 4 de Novembro de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 667/2009, de 26 de Fevereiro de 2009).

Nos dois últimos meses de 2008 e nos primeiros meses de 2009, a administração desenvolveu esforços no sentido de dotar a Fundação dos meios humanos e técnicos necessários ao seu bom funcionamento e contratualizar assessoria fiscal, financeira e jurídica, a fim de possibilitar o efectivo início da actividade da Fundação e de garantir o cumprimento das obrigações legais a que a mesma se encontra adstrita, incluindo as obrigações de prestação de contas. Este processo foi praticamente consolidado em Junho de 2009.

O Relatório e Contas de 2008 foi concluído com alguma demora, devido essencialmente ao facto de se tratar do exercício de arranque da actividade da FCM. O documento foi apresentado ao Conselho Fiscal e aos operadores em Julho de 2009. Em Setembro de 2009 foram aprovadas com o voto favorável de todos os membros do Conselho Geral.

Relativamente ao exercício de 2010, na sua segunda audição à Comissão Parlamentar de Inquérito, o Presidente da FCM afirmou: Como disse, e muito bem, a Fundação não tem uma obrigatoriedade de datas, mas nós vamos procurando, ao máximo, responder a um calendário, que está estabilizado como sendo o calendário desejável para que estas coisas

aconteçam. O que é que acontece? A Fundação, no ano passado, teve o seu primeiro ano de actividade e foi necessário fazer uma série de enquadramentos a esses documentos, nomeadamente, o relatório e contas que foi aprovado, como sabem, no final de Setembro, e que tinha sido apresentado, salvo erro, em Julho, em conjunto com o Plano de Actividades e Orçamento. O Conselho Geral pediu para fazermos uma revisão e uma densificação do Plano de Actividades e Orçamento e o Relatório e Contas careciam de um enquadramento contratual exactamente — e já agora posso dizê-lo — por causa desta questão: clarificar esta separação de águas, entre o que são despesas do programa e despesas da Fundação. Este processo ficou terminado em Setembro e, de seguida, dedicámo-nos à parte do Plano e do Orçamento, procurando responder àquilo que tinha sido solicitado — isto está em acta, e, portanto, V. Ex.^a podem ler —, que era, exactamente, fazer já um bocado do Relatório, tentando explicar o que já se tinha passado, dado o *timing* em que já estávamos, e, depois, fazer a revisão do Plano e do Orçamento. E foi o que fizemos. E isto ficou terminado no final do ano. Portanto, mal terminámos, pegámos, de imediato, no Plano de Actividades e Orçamento e no Relatório e Contas.

Agora, há aqui duas questões: não é apenas uma questão formal de ser uma Fundação ou de ser uma empresa, é uma questão material. Ou seja, o nosso Plano e o nosso Orçamento tenta colocar em cima da mesa um projecto, principalmente nesta fase, e estou a falar de 2010. Portanto, nós temos vindo a trabalhar quer nas linhas gerais quer na densificação, e, portanto, nestas coisas, se me perguntar se eu gostaria de ter o documento mais cedo, também lhe digo que sim, e seria bom que o tivéssemos. Mas creio que este será o último que estará atrasado. Agora, de facto, estamos no segundo ano, o primeiro ano foi de enquadramento e este segundo é de projecto, estamos a desenvolver a acção, e nas linhas gerais, que já enviámos à Comissão, diz qual é o projecto para este ano, e, portanto, estamos em crer que, durante este mês, teremos, com os operadores, um consenso sobre o Plano e o Orçamento, até porque algumas actividades envolvem os próprios operadores. Estamos em crer que, durante este mês, isto vai ficar fechado. Mas, ao mesmo tempo, estamos a trabalhar no Relatório e Contas para também o fechar este mês, que é um prazo razoável.

Com efeito, os factos apurados pela Comissão de Inquérito ilustram bem o empenho, o rigor e a transparência com que tem sido conduzido todo este complexo processo de efectivação dos contributos dos operadores UMTS para ao desenvolvimento da sociedade da informação. Ficou patente que, tanto os contributos dos operadores para o Programa e.escola, decorrentes do concurso IMT2000/UMTS, como os fundos públicos alocados ao mesmo estão a ser geridos de forma criteriosa, em conformidade com a lei e com os contratos e acordos estabelecidos entre as entidades envolvidas.

Em conclusão, na estrita observância da lei e dos contratos em vigor, a gestão de todas as verbas atribuídas à FCM, bem como das contribuições dos operadores titulares de licenças UMTS para o desenvolvimento da sociedade da informação afectas ao Programa e.escola, tem sido efectuada de forma rigorosa e transparente.

Conclusão:

Resulta demonstrado que do património inicial da Fundação de 24,9M€ foi utilizado o montante de 551,405 mil euros com custos de gestão e estrutura.

1.13. Retroactividade dos contratos

Uma nota final quanto à retroactividade dos contratos referentes à Iniciativa e.escolinha celebrados com os operadores.

O Acordo de Princípios de 30 de Junho de 2008, através do qual foi criada a Iniciativa e.escolinha, remetia para momento posterior, “preferivelmente até 30 de Agosto de 2008”, a regulamentação da contribuição dos quatro operadores de telecomunicações signatários para a disponibilização de computadores portáteis e de programas informáticos aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico, bem como para a promoção do acesso a ofertas de banda larga.

Todavia, as negociações encetadas para o efeito revelaram-se mais morosas do que inicialmente estimado. Em Setembro de 2008 circulou a primeira versão do Regulamento da Iniciativa e.escolinha. À partida, existia acordo quanto aos principais aspectos da execução da iniciativa, incluindo as especificações mínimas dos equipamentos

informáticos e o preço máximo. Foi com base neste acordo preliminar que se iniciou a execução da Iniciativa, em Setembro de 2008, não tendo havido posteriormente alterações às especificações e demais condições da oferta.

A formalização dos contratos com os operadores de telecomunicações ocorreu já na pendência da execução da Iniciativa, mostrando-se necessário fazer retroagir os seus efeitos para dar cobertura às situações já constituídas no decurso das negociações. Todas as partes envolvidas assentiram na eficácia retroactiva, sem qualquer reserva, uma vez que, como se disse, os contratos não introduziram alterações naquilo que havia sido inicialmente acordado.

Esta é a razão subjacente à atribuição de eficácia retroactiva aos contratos celebrados no âmbito da Iniciativa e escolinha, sendo de referir que, embora a iniciativa estivesse já em curso nas datas de assinatura dos contratos em causa, nenhum pagamento foi efectuado quer pela FCM quer pelo MOPTC antes da fixação definitiva dos direitos e das obrigações das partes contratantes.

De referir também que a retroacção dos efeitos dos contratos a uma data que antecede a instituição da FCM – 30 de Agosto de 2008 – não põe em causa a exequibilidade dos direitos e das obrigações da FCM estabelecidos nesses contratos. Não existia nenhum obstáculo de ordem prática ou jurídica que impossibilitasse a assunção e o cumprimento pela FCM de situações anteriores à sua constituição. Na prática, esta circunstância não impediu nem dificultou a execução desta iniciativa e as relações entre as partes envolvidas, que decorreram em moldes idênticos aos que se verificaram nas restantes iniciativas.

- 2. Identificar todas as pessoas públicas ou privadas, singulares ou colectivas, que tenham sido, directa ou indirectamente, a qualquer título, objecto de financiamento ou que tenham recebido pagamentos da FCM.**

2.1. Entidades financiadas pela FCM

Ficou demonstrado ao longo dos trabalhos da Comissão de Inquérito que a FCM não efectuou até à data qualquer financiamento de entidades, públicas ou privadas.

Ficou igualmente clara a inexistência de quaisquer “transacções comerciais” com a JP Sá Couto, Intel ou Microsoft, visando as relações estabelecidas com esta entidade única e exclusivamente permitir que os beneficiários do Programa e.escola tivessem acesso a software a preços de educação visto se tratar de um projecto educativo.

2.2. As Despesas da FCM em 2008

Resultou claramente demonstrado que as verbas atribuídas à FCM foram geridas com todo rigor, por quanto:

A Fundação ocupa instalações modestas e funciona em contenção de custos aos mais diversos níveis, limitando-se a despender recursos exclusivamente em actividades necessárias ao seu funcionamento e à gestão do Programa e.escola.

Recorde-se que as despesas inerentes a esta gestão são suportadas exclusivamente pelo património próprio da Fundação, constituído por verbas alocadas pelos operadores UMTS, uma vez que o mandato de gestão conferido pelo MOPTC é feito a título gratuito.

A maior parte das despesas reflectidas no Relatório & Contas da FCM de 2008, corresponde a custos inerentes ao Programa e.escola e à sua gestão, designadamente:

Divulgação e eventos

Incluem-se aqui as acções de promoção, divulgação e informação levadas a efeito. Trata-se de custos necessários num Programa que visa a inclusão e que tem de chegar às populações menos informadas que importa atingir e sensibilizar.

Custos com Internet

Estes custos respeitam essencialmente à aquisição de equipamentos, programas informáticos, alojamento do sistema de informação e plataforma informática de suporte à gestão do Programa e.escola.

Serviços especializados

A contratação de serviços de consultoria especializada, de natureza jurídica, financeira e outra, considera-se essencial para assegurar a estrita observância do modelo jurídico e financeiro do Programa e.escola e a boa aplicação e monitorização das avultadas verbas alocadas pelos operadores de comunicações e pelo Estado.

Os serviços jurídicos contratados respeitam também à assessoria no estudo e preparação do enquadramento jurídico com vista à transformação do FSI num fundo susceptível de ser financiado também por capitais públicos, bem como na implementação desta transformação que consistiu na instituição da FCM.

Remunerações dos membros do Conselho de Administração

O valor respeita a remunerações e encargos relativos ao Conselho de Administração da FCM. A remuneração líquida mensal do Presidente é de cerca de € 4.300 e dos vogais era de cerca de € 3.400.

Este órgão conta, desde Março de 2009, com apenas um membro remunerado, o Presidente.

2.3. Despesas contratadas pela FCM

Fica claramente demonstrado que as despesas incorridas pela FCM no exercício da sua actividade foram contratadas com observância das normas aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, na sequência do parecer emitido pelos seus consultores jurídicos em Fevereiro de 2009, segundo o qual, em virtude do controlo que o Estado exerce sobre a gestão da Fundação, esta é entidade adjudicante para efeitos daquele código.

- 3. Identificar as entidades, integradas ou exteriores ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre as quais tenha recaído o acompanhamento e fiscalização dos actos praticados pela FCM ou pelo Fundo para a Sociedade de Informação, bem como o respectivo acompanhamento e controlo orçamental e o destino dado às informações recolhidas.**

3.1. O controlo de gestão do Estado

A FCM encontra-se submetida ao controlo do Estado, por via da designação de três dos seis membros do Conselho Geral, incluindo o Presidente a quem é atribuído voto de qualidade, sendo o Conselho Geral o órgão que nomeia os membros do Conselho de Administração e os membros do Conselho Fiscal da FCM.

É, aliás, esta particularidade relacionada com o controlo da gestão por parte do Estado que determina a equiparação da FCM a organismo público para efeitos de contratação, sujeitando-a à observância das regras da contratação pública e, conseqüentemente, à fiscalização do seu cumprimento.

3.2. O controlo no âmbito da gestão do Programa e.escola

No quadro da sua actividade de gestão do Programa e.escola, baseada no mandato que lhe foi conferido para o efeito através do Acordo celebrado com o MOPTC em Novembro de 2008, a FCM encontra-se vinculada a prestar contas ao MOPTC, bem como a acatar as directrizes e instruções do mandante MOPTC.

Neste quadro, a FCM presta, com carácter regular, por sua iniciativa ou a solicitação do MOPTC, informação relativa à execução operacional e financeira do Programa e.escola.

3.3. O controlo do Tribunal de Contas

Numa perspectiva de fiscalização e controlo por entidades externas, a FCM, enquanto entidade a quem - no âmbito do mandato que lhe foi conferido pelo Estado para gestão do Programa e.escola -, são atribuídos dinheiros públicos, está sujeita aos poderes de fiscalização e auditoria do Tribunal de Contas.

Encontra-se presentemente a decorrer uma Auditoria do Tribunal de Contas orientada ao financiamento público das Iniciativas., e no âmbito da qual a FCM tem vindo a prestar toda a colaboração solicitada.

Conclusão:

Resulta demonstrado que a Fundação está sujeita à fiscalização e controle da sua actividade, quer por parte do MOPTC quer por parte de entidades de auditoria e controlo externas.

- 4. Verificar o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de contratação, por parte da FCM ou no âmbito dos projectos definidos e promovidos pelo Estado Português e por ela, directa ou indirectamente, geridos, financiados, subsidiados ou acompanhados.**

Por se encontrar sujeita ao controlo de gestão pelo Estado, a Fundação é equiparada organismo de direito público para efeitos de contratação, estando nessa medida sujeita ao Código dos Contratos Públicos, tendo em todos os processos observado as disposições aplicáveis constantes do mesmo.

No quadro do Programa e.escola não há lugar à aquisição de qualquer equipamento informático, nem pelo Estado nem pela FCM.

Como resulta dos contratos celebrados com os operadores e foi amplamente demonstrado, a aquisição de equipamento é da sua exclusiva responsabilidade , com referido, por exemplo, pelo Eng. Ângelo Paupério na Comissão de Inquérito:

“Quando me pergunta quem tem a responsabilidade de adquirir os computadores, posso dizer-lhe que a responsabilidade da aquisição é dos operadores e, no caso da Sonaecom — e penso que também no dos outros operadores, mas, obviamente, não falo por eles —, confirmo que foram respeitadas as características dos computadores e os contratos”.

Por seu lado, o Eng. Zeinal Bava, Presidente do Conselho de Administração da TMN, na sua audição na Comissão Parlamentar de Inquérito atestou que “A escolha dos computadores, as marcas dos computadores que faziam parte da nossa oferta — se era Dell, HP, Sony, Fujitsu Siemens — foi uma decisão da nossa área de compras. Essa foi naturalmente a que tinha os melhores preços no mercado. As especificações técnicas e o preço máximo que estávamos dispostos a pagar foram definidos pelo Estado.”

Face às questões suscitadas por notícias veiculadas na comunicação social acerca deste aspecto, em 1 Julho de 2009, o MOPTC e os operadores de comunicações TMN, SONAECOM e VODAFONE emitiram um comunicado conjunto em que esclareciam que a aquisição de equipamentos informáticos e de outros componentes das ofertas que os operadores disponibilizam no Programa e.escola é da responsabilidade dos operadores, não havendo qualquer intervenção do Estado e da FCM neste processo, para além da definição, em conjunto com os operadores de comunicações, das especificações técnicas mínimas e do custo máximo.

A oferta disponibilizada pelos operadores de comunicações aos beneficiários do Programa e.escola inclui equipamentos informáticos portáteis, programas informáticos, serviços de banda larga, bem como placas de ligação à internet e logística, para além de outros serviços que os operadores de comunicações em muitos casos têm necessidade de adquirir para compor esta oferta.

Assim, a aquisição do equipamento é realizada pelos operadores de comunicações que são empresas privadas e nem o Governo, nem a Fundação, são responsáveis pela aquisição de quaisquer elementos das ofertas disponibilizadas nas várias Iniciativas do Programa e.escola.

Neste âmbito, os operadores de comunicações adquiriram computadores de várias marcas, nomeadamente Toshiba, Fujitsu, Acer, HP, Insys, Asus, Dell, Compaq e Magalhães.

Conclusão:

Resulta demonstrado o cumprimento pela FCM de todas as disposições legais aplicáveis, nacionais e comunitárias, designadamente em matéria de contratação pública.

- 5. Conhecer a justificação apresentada pelo Governo Português à Comissão Europeia, na decorrência da suspeita de incumprimento da legislação comunitária da concorrência, no âmbito dos procedimentos de aquisição de computadores Magalhães por ajuste directo.**

Considerando a menção de reserva feita aos documentos remetidos pela Comissão Europeia à Comissão de Inquérito, apenas se reafirma o entendimento de que se mostram infundadas as suspeitas de incumprimento da legislação comunitária da concorrência, aguardando-se com serenidade a decisão da CE a respeito desta matéria.

- 6. Apurar se a escolha da natureza jurídica da FCM foi determinada ou não pelo objectivo de contornar a obrigatoriedade de observar procedimentos de consulta e concurso públicos prévios à adjudicação da aquisição de hardware e software.**

6.1. A escolha da natureza jurídica da FCM

Como já foi afirmado e claramente comprovado, a natureza jurídica da FCM foi determinada pelo Ministro Carlos Tavares que, ao tempo, propôs a criação de uma fundação.

Constituindo a FCM a solução que, do ponto de vista operacional e jurídico melhor se adequava, foi a mesma criada como entidade com efectiva capacidade operativa e de controlo.

6.2. Implicações da natureza jurídica da FCM ao nível da aquisição de hardware e software no Programa e.escola

A natureza jurídica da Fundação não interfere na estrutura do Programa e.escola, nem na forma como são adquiridos os equipamentos informáticos que integram a oferta disponibilizada no quadro das iniciativas do Programa e.escola (incluindo a Iniciativa e.escolinha).

Aliás, a FCM foi instituída em Setembro de 2008, quando o Programa e.escola já estava em plena execução. A criação da FCM e o seu envolvimento na gestão do Programa e.escola não alterou a estrutura e o modo de execução das várias iniciativas do Programa, nem interferiu no modelo de aquisição dos componentes da oferta disponibilizada nestas Iniciativas.

A aquisição do equipamento é, e sempre foi, realizada pelos operadores de comunicações que são empresas privadas, não sendo nem a Fundação, nem o MOPTC, responsáveis pela aquisição de computadores ou de quaisquer outros elementos da oferta disponibilizada no quadro das Iniciativas do Programa e.escola.

As incumbências da FCM situam-se ao nível do acompanhamento e do controlo da execução do Programa, com o objectivo de tornar a aplicação das contrapartidas por parte dos operadores de comunicações monitorizável, transparente e auditável, bem como de assegurar o rigoroso cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado no referido Programa.

Conclusão:

Resulta demonstrado que nem a Fundação, nem o MOPTC são responsáveis pela aquisição de computadores ou de quaisquer outros elementos da oferta disponibilizada no quadro das iniciativas do Programa e.escola pelo que a escolha jurídica da FCM, tendo sido inicialmente apontada pelo ministro Carlos Tavares, não foi determinada pela intenção de contornar quaisquer procedimentos de contratação a que, aliás, a mesma se encontra vinculada.

- 7. Verificar a eventual existência de uma situação de monopólio na produção e fornecimento de computadores Magalhães pela empresa JP Sá Couto e, em caso afirmativo, apurar o fundamento de tal facto.**

O fornecimento de equipamentos informáticos fabricados pela empresa JP Sá Couto no âmbito da Iniciativa e.escolinha resultou das mesmas condições que estiveram na base da

intervenção dos restantes fabricantes e distribuidores de equipamentos informáticos em todas as iniciativas do Programa.

Ficou igualmente demonstrado ter sido o factor preço aquele que determinou a opção dos Operadores pelo computador Magalhães.

Tal como foi explicado pelos operadores de telecomunicações, a este propósito referiu na reunião de 25 de Março, o presidente da ZON, senhor Rodrigo Costa: “Há aqui uma questão que recorde e que é a seguinte: no dia 30 de Julho, o computador foi apresentado publicamente. Portanto, quando nós fizemos a assinatura do protocolo, havia um computador. Uma das coisas que achei muito interessante neste projecto foi, precisamente, conseguir definir um preço para um computador muitíssimo baixo. Na altura, tanto quanto sabíamos, haveria, eventualmente, um, dois ou três fabricantes em Portugal, que poderiam fornecer máquinas naquelas condições, e, portanto, o computador ou o conceito que é apresentado e que foi apresentado nesse dia (há imagens dessa apresentação pública, no dia 30 de Julho) estava lá, e, portanto, sabíamos, mais ou menos, do que se estava a falar. ”

Já, segundo Zainal Bava, Presidente do Conselho de Administração da TMN, “A escolha dos computadores, as marcas dos computadores que faziam parte da nossa oferta — se era Dell, HP, Sony, Fujitsu Siemens — foi uma decisão da nossa área de compras. Essa foi naturalmente a que tinha os melhores preços no mercado.”

Conclusão:

Resulta demonstrado que a escolha dos Operadores de comunicações recaiu sobre o computador Magalhães unicamente pelo facto preço e não por falta de alternativas de mercado, ficando provada a existência no mercado de 14 marcas de equipamento alternativas àquele equipamento.

- 8. Avaliar em que grau os procedimentos seguidos pelo Estado Português foram de total transparência no que se refere à FCM e, designadamente, no âmbito do Programa e.escola e da Iniciativa e.escolinha.**

As relações que no âmbito do Programa e.escola se estabeleceram entre o Estado e a Fundação são-no no quadro de total transparência e clareza, como resulta demonstrado quer pela Comissão de Inquérito, quer pelo contrato estabelecido entre o Estado e a FCM nos termos do qual lhe foi cometida a gestão do Programa e.escola.

Igualmente transparentes são todos os procedimentos de natureza contratual estabelecidos com os Operadores de comunicações no quadro do Programa e.escola, tendo a execução dos compromissos firmados entre as partes sido objecto de acordo prévio das mesmas e sem prejuízo da posterior formalização dos contratos.

Iniciativas	Valor	Prazo
e.escola (1º Escalão)	5,00	36,00
e.escola (2º Escalão)	15,00	36,00
e.escola (3º Escalão)	17,50	36,00
e.opportunidades	15,00	12,00
e.professor	17,50	36,00
e.juventude	17,50	36,00

Conclusão:

Resulta demonstrado que, aquando do lançamento das diversas iniciativas do Programa e.escola, os pressupostos expressos nos contratos entre o Estado e os Operadores de comunicações já haviam sido objecto da definição de acordo das partes, razão pela qual as partes reconhecem retroactividade aos seus efeitos aquando da respectiva formalização.

9. Confirmar se as obrigações assumidas pelo Governo perante os operadores privados, através da intervenção na FCM, foram ou têm vindo a ser cumpridas.

A principal missão da FCM, enquanto entidade gestora do Programa e.escola, é controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos operadores. Esta é, aliás, uma das funções à qual a FCM tem dedicado mais recursos, com o objectivo de apurar com o maior rigor a execução dos contributos dos operadores.

Compete também à FCM, no quadro do mandato conferido pelo MOPTC, apurar com rigor os montantes a entregar aos operadores em nome do Estado.

Para o efeito, a FCM tem vindo a documentar o processo de todas as candidaturas, cruzando os dados transmitidos pelos operadores de comunicações com a informação recolhida ao nível dos processos de candidatura, por forma a assegurar o controlo dos recursos destinados ao Programa.

Conclusão:

Resulta demonstrado que, no quadro do mandato de gestão que lhe foi atribuído pelo Estado, a FCM desenvolveu mecanismos de fiscalização e controlo que lhe permitem aferir o cabal cumprimento dos compromissos assumidos pelos Operadores no âmbito do Programa e.escola, e que o cumprimento das obrigações assumidas pelo Estado perante os mesmos depende do seu prévio e rigoroso cumprimento.

10. Avaliar a execução das contrapartidas para a Sociedade de Informação a que os operadores móveis se obrigaram na sequência do concurso público para a atribuição de licenças de âmbito nacional para os sistemas de telecomunicações móveis internacionais de 3.ª geração baseadas na norma UMTS realizado em 2000.

A monitorização do cumprimento dos compromissos dos operadores relativos ao Programa e.escola compete à FCM, enquanto entidade que gere e acompanha a sua execução.

A validação da realização destes compromissos pelo Comité de Validação que funciona junto do GT-UMTS ocorre com base na confirmação pela FCM dos dados reportados pelos operadores junto daquele Comité, de acordo com os procedimentos e os critérios adoptados por aquele Comité.

Como foi referido, a FCM procederá à confirmação do grau de cumprimento das obrigações dos operadores no quadro do programa e.escola depois de concluída a auditoria independente à execução do Programa.

Conclusão:

Resulta demonstrado que “O valor inicial das contrapartidas devidas pelos quatro operadores pela atribuição das licenças UMTS foi fixado num valor não inferior a 1300 Milhões de euros”.

Fica igualmente demonstrado que, por decisão do Ministro Carlos Tavares, o montante das contribuições da Onyway para projectos no âmbito da Sociedade da Informação estimado em 400 milhões de euros foi reduzido a 25 milhões de euros, e que estas contribuições apenas foram executadas por acção do anterior Governo.

Foi ainda provado que do remanescente montante de contribuições estimado em cerca de 900 milhões de euros, o Governo conseguiu resgatar cerca de 390 milhões de euros para um Programa que teve um efectivo impacto na sociedade portuguesa, tendo as restantes contribuições sido utilizadas em ofertas de equipamentos de voz e descontos.

Fica igualmente demonstrado que a FCM apenas após a realização de auditorias aos operadores de comunicações poderá informar o Comité das contribuições efectivamente alocadas pelos Operadores ao Programa e.escola.

11. Apurar e analisar os processos de especificação, negociação e decisão que conduziram aos licenciamentos de *software* para as várias iniciativas coordenadas pela FCM e à opção pelo modelo *Intel Classmate* para o programa e-escolinha.

11.1. O software disponibilizado no âmbito das Iniciativas

O Programa e.escola foi sempre um programa aberto em todas as suas componentes. Assim, todas as entidades e empresas que quiseram participaram nos moldes em que estava delineado o programa tiveram oportunidade de o fazer e os resultados de que todos os que nele participaram obtiveram demonstra a diversidade que o mesmo enquadrava. Tal como foi afirmado pela ex-ministra da Educação, Professora Dra. Maria de Lurdes para quem foram “criadas em igualdade condições para o software livre e o software da Microsoft”.

É importante sublinhar que esta atitude exigiu sempre da parte do programa e.escola e das entidades envolvidas um grande empenhamento considerando que o mercado apresentava algumas disfunções.

A abertura do programa e.escola a todo o tipo de software foi sempre uma preocupação permanente. Veja-se, a propósito, as declarações, por exemplo, do Presidente da Inforlândia. “Inicialmente, não trabalhávamos com a *Caixa Mágica*, que nem conhecíamos, e soubemos, mais tarde, que também tinha havido *demarches*, quase que em paralelo, da *Caixa Mágica* para promover as soluções de *software* livre. As reservas de entrada de *software* livre, por parte dos decisores de empresas privadas, são sempre razoavelmente elevadas, porque defendem sempre que o mercado não o procurava.”

Tal abertura foi exemplarmente explicada pelo Dr. Paulo Trezentos, quando se referia ao impacto do programa na expansão do software livre em Portugal, tendo a este propósito referido; “com o Programa e.escola, isso veio mudar em dois sentidos: primeiro, conseguimos a massa crítica de ter dezenas de milhares de computadores só com Caixa Mágica instalados e, por outro lado, a ligação aos fabricantes OEM”.

O Dr. Paulo Trezentos, neste âmbito, também explicou a razão por que no programa e.escola só estavam marcas nacionais. Na sua audição foi peremptório: “Não se consegue falar com as multinacionais, que são quem tem ainda o grosso da venda de portáteis. Basta ver nesta mesa, em que os portáteis são todos multinacionais. E, portanto, a nossa penetração era muito pequena”, disse.

O programa e.escola distinguiu-se do que é normal, tal como foi reconhecido pelo representante da Caixa Mágica: “a nível deste programa, o tratamento que a *Caixa Mágica* teve, o *open source*, em geral, no sentido em que toda a abertura, que foi surgindo, foi bastante razoável no sentido de que foi aquilo que eram as nossas expectativas da comunidade *open source* e superaram, a nível da força da própria empresa, da própria motivação, dos próprios esforços que foram sendo feitos de pôr as coisas a funcionar para que o *software open source* tivesse, de facto, a consequência que veio a ter. Portanto, comparativamente com outros trabalhos, outros esforços que já fizemos em Portugal e lá fora — já referi o caso de São Tomé como alguns esforços internacionais — foi acima do que é normal, do que estou habituado a assistir e de que também por via dos parceiros franceses, italianos, com quem costumamos estar, temos conhecimento do que é que se passa”, afirmou em sede de comissão de inquérito o Dr. Paulo Trezentos.

Sublinhe-se que a gestão do programa tem sido reconhecida na sua disponibilidade de contacto no sentido de facilitar o acesso a qualquer agente do mercado. Veja-se ainda propósito e no atrás referido as significativas palavras do representante da Caixa Mágica: “neste programa, em particular, o que posso dizer é que todo o nosso contacto, tanto a nível do *open source*, como na forma como as coisas se processaram, foi muito bom e muito eficaz e muito profissional.” A oferta disponibilizada no âmbito das e.iniciativas inclui equipamento informático com software já instalado, após escolha pelo beneficiário do tipo de software por si pretendido

A responsabilidade pela aquisição dos equipamentos informáticos e pela sua entrega aos beneficiários cabe exclusivamente aos operadores móveis.

As especificações mínimas dos produtos de software a incluir na oferta, no quadro de cada iniciativa, foram estabelecidas por acordo com os operadores, tendo em consideração as características dos destinatários das iniciativas e os fins visados com estas – designadamente, a ampla divulgação do uso do computador e da Internet e o desenvolvimento de competências na utilização das tecnologias de informação e de comunicação por parte da comunidade educativa.

Os requisitos mínimos dos equipamentos, incluindo o software, encontram-se definidos de forma aberta e flexível, permitindo aos operadores móveis optar por qualquer produto que satisfaça tais requisitos, adquirir as licenças necessárias e colocar as suas ofertas à disposição dos beneficiários, os quais, em última análise, escolhem o produto que pretendem adquirir.

Relativamente às Iniciativas e.oportunidades, e.escola e e.professor, não foi estabelecida a exigência de disponibilização de dois pacotes de software em cada equipamento. Entendeu-se que o público-alvo destas iniciativas estaria em condições de fazer uma opção esclarecida quanto ao software e que, deste prisma, a duplicação de pacotes traria custos acrescidos desnecessários. No entanto, as especificações mínimas fixadas comportavam tanto software de proprietário como de código aberto.

Aliás, na iniciativa e.escola, a TMN forneceu equipamentos com software de código aberto. A VODAFONE disponibilizou, no âmbito da sua oferta, a possibilidade de os beneficiários optarem por software de código aberto, mas não recebeu, segundo informou a Comissão Parlamentar, solicitações de entrega de computadores equipados com software de código aberto.

Paralelamente com o processo negocial com os operadores móveis, com vista à operacionalização do Programa e.escola e à fixação dos termos e condições de execução das primeiras três iniciativas lançadas – e.oportunidades, e.escola e e.professor -, conforme previsto nos Acordos de 5 de Junho de 2007 celebrados entre estes e o MOPTC, foi estabelecido um Protocolo de Cooperação entre o MOPTC e a MSFT – Software para Microcomputadores, Lda.

No quadro da cooperação visada pelas partes para implementação de acções de promoção da info-inclusão e de desenvolvimento de competências em TIC, o Protocolo previa a possibilidade de habilitar o Programa Academic Select desenvolvido pela Microsoft para o sector público da educação, para disponibilização aos participantes das três iniciativas lançadas pelo MOPTC (e.opportunidades, e.escola e e.professor).

Assim, foi criada a base para viabilizar o licenciamento de produtos de software para as e.Iniciativas, com aplicação de tarifários mais vantajosos praticados pela Microsoft em relação ao sector público da educação.

Isto mesmo foi confirmado pelo ex-director geral da Microsoft Portugal, Eng. Nuno Duarte, na Comissão Parlamentar de Inquérito. “Nós não fornecemos o Governo directamente em nenhuma transacção, o que fazemos é, quando se trata de um projecto de natureza educativa, ter, para um conjunto de revendedores, preços e condições diferentes dos processos de mercado tradicional. Um consumidor normal comprará com outro tipo de *pricing*, com outro tipo de preço e outra lista de preço [...] é o acordo clássico que temos para projectos na área da educação”, afirmou.

No entanto, considerando que, de acordo com o modelo de execução do Programa e.escola, cabe aos operadores disponibilizar a oferta no âmbito das iniciativas, não tendo o MOPTC qualquer intervenção a este nível, havia que habilitar os operadores a aceder às condições de licenciamento Academic Select da Microsoft, como uma das opções a considerar na composição da oferta em cada iniciativa.

Para tal, e considerando a necessidade de intervenção de uma entidade do sector público para licenciamento de produtos ao abrigo do Programa Academic Student Select, na medida em que tais produtos se destinam exclusivamente a estudantes, docentes e equipa de pessoal de instituições educacionais, foi celebrado um contrato-quadro – Contrato Microsoft Academic Select - entre o MOPTC, enquanto parceiro público do Programa e.escola, e a Microsoft Ireland Operations Limited (a sociedade do Grupo Microsoft com poderes para o efeito), fixando os termos e condições do eventual licenciamento de software para as e.Iniciativas. Ao abrigo deste contrato-quadro, foram

formalizadas várias inscrições para aquisição de licenças, através dos operadores (outsourcers).

Realce-se que os referidos instrumentos contratuais não conferem qualquer direito exclusivo à Microsoft de fornecer produtos de software para o Programa e.escola, traduzindo-se apenas na possibilidade de obter licenças no quadro de um programa especificamente desenvolvido pela Microsoft para o sector da educação.

Esta realidade foi confirmada pelo Eng. Nuno Duarte: “É o primeiro [acordo] que não obriga o Ministério a nenhuma aquisição, apenas indica a capacidade de o Ministério delegar nos operadores a capacidade de fazer concursos em que os nossos revendedores poderão usar a *price list* de educação, ou seja, as licenças de educação”, afirmou na sua audição na Comissão Parlamentar de Inquérito.

Encontra-se, assim, plenamente salvaguardada a possibilidade de apresentação de ofertas por todos os fornecedores de produtos de software, incluindo de software de código aberto, junto dos operadores de comunicações envolvidos no Programa, bem como a liberdade destes operadores de optarem por qualquer produto que satisfaça os requisitos mínimos fixados, de acordo com a própria dinâmica da oferta e da procura no mercado.

Aliás, o impacto do programa e.escola no desenvolvimento do software de código aberto em Portugal foi devidamente explicado pelo representante da Caixa Mágica, Dr. Paulo Trezentos: “Com o Programa e.escola, isso veio mudar em dois sentidos: primeiro, conseguimos a massa crítica de ter dezenas de milhares de computadores só com Caixa Mágica instalados e, por outro lado, a ligação aos fabricantes OEM — foi referida a JP Sá Couto e a Inforlândia, que são os dois maiores integradores nacionais — e, portanto, essa ligação que também já existia naqueles contactos sem grande impacto, mas que vêm, então, permitir essa ligação até para outros futuros. Portanto, não preciso ser eu a dizer, olhando-se para a Caixa Mágica, pode-se ver que, a nível da unidade de negócio da distribuição do *Linux*, teve bastante impacto. A Caixa Mágica tem outras unidades de negócio onde teve impacto, já referi a consultoria, as *appliances*, mas para esta unidade de negócio teve uma importância muito decisiva. E eu acho que também, em termos de agressividade, esta massa crítica permite-nos pensar noutras coisas. Por exemplo, a Caixa

Mágica, de facto, desta customização, que o Sr. Deputado referia, necessária para o e.escolinha e o e.escola, fez para o governo de São Tomé e Príncipe a customização do *OpenOffice* para se chamar *STPOffice* (portanto, São Tomé e Príncipe Office), um *Office* que não é Microsoft, que é *open*, e que o governo de São Tomé e Príncipe está a fazer. Isto veio depois dos Programas e.escolinha e e.escola, e, como temos este cartão de visita, é mais fácil mostrar a nossa oferta a outros governos e a outros clientes. Isto para dizer que a penetração aumentou no mercado, de forma muito significativa” afirmou.

Para a Iniciativa e.escolinha foi prevista a disponibilização obrigatória de dois pacotes de software – um de proprietário e outro de código aberto. Neste projecto, o Ministério da Educação definiu um conjunto de requisitos com vista a compatibilizar a utilização dos equipamentos em contexto de sala de aula. A inclusão de dois pacotes permitia responder às diferentes necessidades educativas. Simultaneamente, proporcionava-se aos utilizadores, muitos dos quais tomariam o seu primeiro contacto computadores através desta iniciativa, a possibilidade de conhecer ambos os sistemas e de utilizar, em cada momento, aquele que melhor se adequa às suas necessidades.

Também para a Iniciativa e.escolinha, foram criadas as bases para a disponibilização de software da MICROSOFT a preços vantajosos, no quadro do Programa Microsoft Estudante Innovation Suite, sem qualquer exclusividade a favor da MICROSOFT. Assim, a Iniciativa foi habilitada a aceder a produtos MICROSOFT a preços praticados pela empresa para o Sector Público da Educação, a par de todas as ofertas que pudessem surgir e ser apresentadas aos operadores para inclusão no equipamento informático destinado aos beneficiários.

Realce-se que, tal como decorre dos protocolos e contratos celebrados com a MICROSOFT e conforme foi explicado pelo ex Director-Geral da MICROSOFT em Portugal, na sua audição na Comissão Parlamentar de Inquérito, destes instrumentos não decorre qualquer obrigação do MOPTC de fazer aquisições de licenças. Como se disse, as licenças são adquiridas aos revendedores autorizados da MICROSOFT em Portugal pelos executantes do Programa e.escola.

Sublinhe-se que os acordos com a MICROSOFT não visaram apenas a obtenção de condições especiais para educação por parte dos operadores no âmbito do programa e.escola, mas também incentivar a própria empresa a investir em Portugal, em particular na área da educação. A este propósito foi clara a intervenção do Eng. Nuno Duarte, na sua audição de dia 29 de Março, na Comissão Parlamentar de Inquérito. “A Microsoft tem feito investimentos na área de educação (podemos fazer-vos chegar isso), ao longo dos vários anos, com vários programas que trabalham na formação de professores e na cedência de conteúdos. Assim, fizemos um acordo de investir até um máximo de 10.4 milhões de dólares para suportar a criação de conteúdos no projecto. Ou seja, foi feito um acordo na altura dessa visita no sentido de ceder ao Ministério que estava a operar o programa uma verba de 10.4 associada à execução do programa dos PC e ligada à execução da venda de PC para essas populações”, afirmou.

11.2. As especificações do equipamento informático na Iniciativa e.escolinha

As especificações mínimas do equipamento informático que deve integrar a oferta no quadro da Iniciativa e.escolinha correspondem a requisitos formulados em função das características dos beneficiários, encontrando-se igualmente definidas em termos genéricos e abertos, através de parâmetros de utilização corrente e comum no mercado informático, sem impor a opção por qualquer modelo.

As especificações técnicas mínimas do equipamento informático a disponibilizar no quadro da Iniciativa e.escolinha encontram-se definidas no regulamento aprovado por acordo firmado entre os operadores, o Estado e a FCM, de forma aberta e transparente, tendo em consideração as características do público-alvo e os fins pedagógicos a que se destinavam, os próprios conteúdos e aplicações que seriam previsivelmente instalados nos computadores.

Forçosamente, as condições de execução desta iniciativa tinham de ter o acordo dos operadores, para que estes se vinculassem ao seu cumprimento.

Como foi referido no ponto 7.1. *supra*, na determinação das especificações técnicas mínimas e no preço máximo do equipamento, foram considerados os estudos existentes

sobre a matéria, as opções na altura disponíveis no mercado nacional e os preços praticados pelos respectivos fabricantes e fornecedores.

Conclusão:

Resulta demonstrado que as especificações técnicas mínimas do equipamento informático a disponibilizar no quadro das iniciativas do Programa e.escola foram definidas por acordo firmado entre os Operadores, o Estado e a FCM, de forma aberta e transparente, tendo sido garantidas a igualdade de condições para o software livre e para o software da Microsoft.

11.3 A relação com a INTEL

São antigas as relações entre a INTEL e Portugal, as quais se desenvolvem no quadro da actividade normal desta empresa com os diferentes Estados e ao abrigo dos programas de cooperação onde a área da educação é um dos seus eixos principais.

“Temos vindo a trabalhar em Portugal muito antes de 2005, temos relações com empresas que duram há mais de 20 anos, e a Intel tem vindo a trabalhar tanto em Espanha como em Portugal, pelo que sei um pouco sobre os últimos 26 anos, e posso dizer que as nossas relações são de longa duração e, tanto quanto me parece pelo que tenho observado, muito produtivas”, confirmou o senhor Brian Gonzalez, Presidente do Conselho de Administração da INTEL, na sua audição na Comissão de Inquérito.

A INTEL desenvolve uma política de relações com OEM locais (produtores de equipamentos originais) e com ODM (desenhadores de equipamentos originais), tendo para este efeito, inclusivamente, vários programas no qual se destaca o “World Ahead”, onde se inseriu o desenvolvimento de projectos no nosso país. O projecto não estava limitado a uma só empresa, mas aberto a todos os que tivessem interessados e que para tal tivessem condições, como aliás referiu Brian Gonzalez: “Pode ser através de um OEM local, pode ser através de uma multinacional, através de cinco OEM locais, não existe um limite real para isso.” Mais adiantou, para deixar bem claro este ponto: “Não houve, da

nossa parte, exclusividade em relação à JP Sá Couto ou qualquer outra pessoa, no que se refere ao *classmate reference design*".

A Intel mantém também vários acordos com inúmeros países. Isso mesmo foi afirmado pelo Presidente da Intel Ibéria, para quem "termos diferentes tipos de memorando com diversos países não é único e é muito comum. Este memorando em particular segue um formato standard, onde temos um acordo, alguns antecedentes e alguns pontos no formato que pode ver, mas o conteúdo deste memorando, a orientação de um memorando é muito diferente em cada caso, é absolutamente única, e na maior parte dos casos é diferente e, nessa medida, podem ser únicos", disse Brian Gonzalez. Para deixar bem claro este ponto, adiantou: "Não houve, da nossa parte, exclusividade em relação à JP Sá Couto ou qualquer outra pessoa, no que se refere ao *classmate reference design*".

Conclusão:

Resulta demonstrado não ter existido qualquer processo de selecção pelo modelo Intel classmate para a iniciativa e.escolinha, antes se tratando do resultado da dinâmica que à data se verificava no mercado e da livre opção dos Operadores quanto à oferta de equipamentos informáticos disponibilizados pelos fornecedores.

CONCLUSÕES

1 – A Comissão de Inquérito olhou mais para os interesses privados e quase ignorou os públicos, uma vez que se alheou de conhecer o impacto público que a iniciativa e.escola teve junto de largos sectores da sociedade portuguesa.

2 – Da matéria de facto apurada em sede de Comissão de Inquérito, seja ela prova documental ou testemunhal, não resulta qualquer irregularidade ou ilegalidade, quer nos contratos celebrados entre o Estado e os intervenientes quer na monitorização do todo o programa por parte da Fundação para as Comunicações Móveis.

Os Deputados

Francos Ruth

Juiz Gonelha

João Paulo Louie

Profruto

João São

Nuno Manif



Assembleia da República

Declaração de Voto

Os trabalhos da Comissão de Inquérito, as audições realizadas e o seu relatório final permitiram concluir que se justificou plenamente a proposta do PSD de criação da Comissão de Inquerito Parlamentar (CI). Dizíamos na nossa proposta que a Assembleia da República devia exercer cabalmente as suas competências no domínio da fiscalização política da actuação do Governo e, bem assim, assumir o papel que lhe cabe na defesa dos princípios da prossecução do interesse público e da transparência da actividade do Estado. De facto entendíamos então que:

- O Governo, sob a capa e através de uma entidade privada fictícia, criada sob os seus auspícios e gerida por pessoas da sua confiança política, estava a contornar as disposições legais, nacionais e comunitárias, aplicáveis à contratação pública e, desse modo, a fugir ao controlo da utilização de fundos públicos.
- A direcção superior da Fundação para as Comunicações Moveis (FCM) cabia ao Governo, apesar de se tratar de uma entidade formalmente com natureza jurídica privada, mal se compreendendo que uma fundação de direito privado seja, de facto, efectivamente controlada pelo Governo, em particular no que concerne à respectiva direcção, gestão e funcionamento como confirmou à CI um reputado especialista em Direito Administrativo.
- Se verificava a maior incerteza a propósito dos financiamentos de que a FCM beneficiou e que incluía no mínimo fundos públicos provenientes da ANACOM e da Acção Social Escolar (ASE), tal a ausência de informação pública sobre o assunto.
- O Governo entendera criar um artifício através do qual o fornecimento de equipamentos informáticos é efectuado pelos operadores privados instituidores da FCM, os quais, para o efeito, e sem prejuízo do próprio financiamento, receberam fundos públicos do Estado.
- A aquisição dos equipamentos para a iniciativa e-escolinha era necessariamente efectuada a uma só empresa – a JP Sá Couto –, indicada pelo Estado que definiu as características técnicas dos computadores, as quais são coincidentes com as dos fabricados por essa mesma empresa.

- A prioridade atribuída pelo Governó à mediatização da iniciativa e-escolinha que envolveu 11 governantes e filmes promocionais obtidos de forma abusiva não encontrava paralelo na apresentação ao escrutínio público da actividade e entidades que lhe davam suporte.
- O Relatório & Contas 2008 da FCM, apresentava-se como um *balanço demasiado sintético*, limitando-se ao funcionamento formal da Fundação, mas omitindo informação relevante e crucial para a avaliação correcta da respectiva actividade, designadamente com a aquisição de computadores portáteis que atingiu números e valores muito significativos, e que ainda assim só tardiamente viria a ser disponibilizados sem qualquer publicidade, e depois de interpelado sobre a sua falta o próprio Primeiro-Ministro, e mais tarde também o Ministro das Comunicações.
- Estava igualmente por clarificar qual a articulação da FCM com o Fundo para a Sociedade da Informação (FSI), criado em Junho de 2007 – com o qual está umbilicalmente relacionada –, bem como a forma como as contrapartidas pelas licenças atribuídas aos telemóveis de 3.ª geração, que representavam direitos do Estado sobre os operadores no montante inicial de 1.300 Milhões de euros, e que serviriam igualmente para financiar projectos da responsabilidade do Governo, estavam a ser geridas e contabilizadas.

O Relatório Final aprovado permite concluir inequivocamente que :

- O Governo criou a FCM para fugir à obrigatoriedade de promover um concurso público para a aquisição de computadores destinados aos programas e-escola e à iniciativa e-escolinha;
- A FCM, sendo uma fundação *sui generis* à nascença, funcionou de forma descontrolada e pouco transparente, a ponto de os próprios operadores privados salientarem a sua ineficiente gestão;
- Se desconhecem, na sua integralidade, os custos globais totais dos programas e os fluxos financeiros entre os diversos intervenientes;
- Foram utilizados dinheiros públicos provenientes das contrapartidas das licenças UMTS, da ANACOM e da ASE;
- O Governo se envolveu e desenhou todo o processo, desde o seu início, fez o “fato” à medida ao definir as especificações dos computadores a adquirir, por forma a que nelas coubesse inequivocamente apenas o computador “Magalhães” produzido por uma única empresa, estabeleceu directamente acordos com entidades terceiras que envolveu no programa, promoveu a cerimónia da sua apresentação pública. O Governo preocupou-se mais com o mediatismo da sua acção e menos com a forma, transparência e rigor da sua actuação.

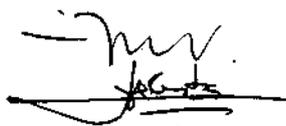
Não está em causa o mérito ou demérito das iniciativas de distribuição de computadores através dos programas/iniciativas e-escola e e-escolinha, que aliás não foi sequer discutido, mas sim, como sempre afirmámos, a actuação do Governo em todo o processo que conduziu à sua aquisição, subtraindo-se a um controlo público e transparência que lhe eram exigíveis na presença de dinheiros públicos.

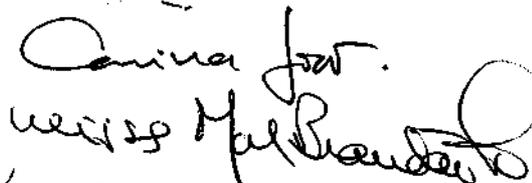
A forma como o Governo agiu, suscitou legítimas e fundadas dúvidas e mereceu já a crítica pública da Comissão Europeia tendo motivado também a realização de uma auditoria do Tribunal de Contas que ainda decorre.

Este modo de operar configura uma violação dos seus mais elementares deveres éticos e deontológicos para com quem o elegeu, pondo mesmo em causa a imagem do Estado enquanto *pessoa de bem*, e merece, por isso, a total censura do PSD.

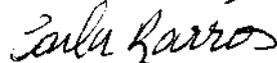
Os Deputados

Palácio de S. Bento, 17 Junho de 2010

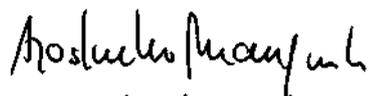


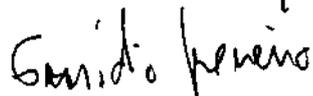




















ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DECLARAÇÃO DE VOTO

Relatório Final

Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Actuação do Governo em Relação à Fundação Para as Comunicações Móveis

1- Os trabalhos da Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à Actuação do Governo em Relação à Fundação Para as Comunicações Móveis (CEIP) permitiram identificar a forma como as contrapartidas do concurso UMTS foram consideradas. O grau de incerteza referente às contrapartidas é elevado, apesar do seu valor ser uma das variáveis das equações que permitiram a escolha das operadoras que estão em actividade. Como exemplo máximo dessa ligeireza com que as contrapartidas eram consideradas, fica a conclusão de que foi impossível à CEIP a completa definição dos montantes referentes às contrapartidas do concurso. Apenas foi possível apurar que se trata de valores superiores a 1 300 milhões de euros.

É incompreensível a forma como são avaliadas as contrapartidas no concurso UMTS dado os elevados montantes que estão envolvidos. A título de exemplo, os 1 300 milhões de euros são uma verba superior à que é necessária para a reconstrução da Madeira após o temporal que tantas marcas más deixou.

A desistência da OniWay em 2003 ilustra, mais uma vez, como as contrapartidas nunca foram consideradas de forma significativa pelos sucessivos

governos. Após a desistência da OniWay, o espectro que lhe tinha sido atribuído foi distribuído pelas restantes três operadoras sem que as respectivas obrigações tivessem sido também distribuídas. As contrapartidas a que a OniWay estava obrigada eram superiores a 300 milhões de euros, contudo, o Ministro Carlos Tavares não considerou que as restantes operadoras deveriam assumir o cumprimento destas contrapartidas. A decisão, no momento de desistência da OniWay deveria ter sido a abertura de um novo concurso para o espectro que tinha sido deixado livre. No entanto, Carlos Tavares não só não fez o concurso público, como lesou o Estado com uma perda superior a 300 milhões de euros de contrapartidas.

Poderíamos considerar a atitude do Ministro Carlos Tavares uma atitude isolada. As declarações do Eng. Mário Lino à CEIP, ao referir que faria exactamente a mesma coisa que Carlos Tavares fez, demonstram que a opção pela desvalorização do incumprimento das contrapartidas foi uma forma de estar dos vários governos.

A situação é ainda mais caricata quando avaliamos as actas do GT-UMTS. A este Grupo de Trabalho (GT) cumpre avaliar a execução das contrapartidas. No entanto, como o próprio relatório da CEIP indica, a ligeireza com que são referidas nas actas deste GT a avaliação dos vários projectos considerados, demonstra que este processo deixa muito a desejar. Na opinião do Bloco de Esquerda, esta “ligeireza” deveria ter resultado num aprofundamento do conhecimento sobre a execução das contrapartidas. Aliás, o ponto 10 da Resolução que cria a CEIP refere a necessidade dessa investigação quando diz: “Avaliar a execução das contrapartidas para a Sociedade de Informação a que os operadores móveis se obrigaram na sequência do concurso público para a atribuição das licenças de âmbito nacional para os sistemas de telecomunicações móveis internacionais de 3.ª geração baseados na norma UMTS realizado em 2000”. No entanto, PS e PSD impediram que a CEIP aprofundasse o conhecimento sobre a execução de todas as

contrapartidas (mais de 1 300 milhões de euros) e cingiu os trabalhos à avaliação das contrapartidas referentes apenas ao programa e.escola (cerca de 390 milhões de euros).

Por último, a indefinição que existe sobre a responsabilidade das contrapartidas é demonstrativo da falta de clareza de todo o processo. Por um lado, tivemos a opinião nas audições de que as contrapartidas se tratavam de dinheiros públicos e, portanto, deveriam ser geridas pelo Estado; Por outro lado, os governantes ouvidos não consideram que as contrapartidas pertenciam ao Estado, indicando que a sua gestão depende das operadoras. Esta indefinição ilustra a complexidade de um processo que deveria ter ficado definido na sua origem, pelo que se aconselha que, no futuro, não se repitam estes processos.

2- A gestão do programa e.escola, desde o seu início em 2007, permite identificar muitas más práticas que deveriam ser corrigidas na acção do Estado. O início do programa foi divulgado de forma deficiente pelos possíveis fornecedores. Algumas das audições realizadas na CEIP (nomeadamente do Prof. Luís Cabrita da Inforlândia) indicam que não existiu qualquer preocupação em criar uma igualdade de circunstâncias no acesso ao programa e.escola para todos os fornecedores. Aliás, esta desigualdade que foi criada dificultou a presença de empresas nacionais entre os fornecedores, com a consequente perda de valor para a nossa economia.

A gestão de todo o programa é outra das questões que merecem enormes críticas. Estamos perante todo um império da informalidade, onde os diversos programas que constituem o e.escola são colocados em acção sem que os contractos que os balizam tenham sido assinados. São distribuídos computadores nas escolas sem qualquer clarificação contratual das obrigações do Estado e das operadoras. Aliás, até à criação da Fundação para as Comunicações Móveis, todo o processo do e.escola é gerido pela Entidade Gestora do Fundo para a Sociedade de Informação, fundo este que nunca foi activado e capitalizado.

A prática é que ditava as regras que posteriormente eram convertidas para contrato, ilustrando uma forma de trabalho completamente discricionária e potencialmente lesiva dos interesses públicos.

A informalidade existente fez com que, por exemplo, contra todas as práticas que até à altura existiam no Ministério da Educação, os programas dos primeiros computadores distribuídos não incluíssem *software* livre. Só com o programa e.escola em estado avançado é que surgiu uma opção que incluía *software* livre, pelo que é inaceitável esta subjugação do Governo ao domínio da Microsoft. Aliás, este foi um enorme negócio para a Microsoft, que conseguiu, sem qualquer concurso público, um encaixe financeiro superior a 8 milhões de euros. Acresce que não foi por acaso que tal aconteceu, dado que foi o próprio Governo quem entrou em contacto com a Microsoft, como foi reconhecido pelo Eng. Mário Lino.

A formalização de acordos com a Intel também reflecte a situação privilegiada desta empresa face aos outros fornecedores. Não será de estranhar, por isso, que todos os computadores do programa e.escola tenham tecnologia da Intel.

3- A actuação da Fundação para as Comunicações Móveis (FCM) fica marcada por uma enorme inoperância. O insistente atraso na publicação e aprovação dos seus documentos oficiais (planos de actividades, relatórios de contas, etc.) ilustram a desadequação dos processos de funcionamento da Fundação. A incapacidade de validar em tempo útil a informação indicada pelas operadoras reforça esta opinião.

A FCM foi criada por iniciativa governamental e é gerida sob a alçada do Ministério das Obras Públicas. O Governo é, portanto, o principal responsável pela inadequação do modelo de funcionamento adoptado e pelos consecutivos atrasos.

O processo conduzido pela FCM enferma dos mesmos problemas que já eram apanágio do programa e.escola. A informalidade continuou a imperar, sendo que os

contractos celebrados apenas formalizavam a prática que já tinha sido instituída. Aliás, a situação assume contornos caricatos quando a FCM celebra contratos que retroagiam a datas anteriores à própria formalização da fundação.

A assinatura de Aditamentos aos contractos realizada na sexta-feira anterior às eleições legislativas de 2009 reforça a ideia da informalidade existente, que obrigou a esclarecimentos adicionais. Como foi referido pelos responsáveis das operadoras ouvidos na CEIP, a não assinatura dos Aditamentos resultaria no chumbo do Relatório de Contas do ano anterior pelas operadoras.

Os consecutivos atrasos e a imprecisão das respostas prestadas na CEIP reforçam a opção de encerramento da FCM.

4- A criação do programa e.escolinha é realizada também num ambiente extremamente controverso. A empresa J. P. Sá Couto criou um computador destinado a crianças depois de reuniões informais com responsáveis ministeriais, onde foi avançada a hipótese de ser criado um programa de distribuição de computadores pelos alunos do 1º ciclo do ensino básico; O Governo preparou um programa de distribuição de computadores pelos alunos do 1º ciclo (e.escolinha); E a apresentação de computador e programa decorre no mesmo espaço, que tinha sido alugado pelo Governo.

Acresce a estes factos, que foi o próprio Governo quem convidou as operadoras a estarem presentes e a assinatura do Acordo de Princípios para a criação do programa e.escolinha ocorreu no púlpito onde o computador Magalhães estava exposto. O computador Magalhães foi a testemunha da criação de um programa adequado às suas características, como se veio a comprovar. A própria presença do *chairmain* da Intel, Craig Barret, onde ele anunciou a distribuição de 500 mil computadores pelas escolas (número de crianças do 1º ciclo do ensino básico), demonstra que a Intel sabia bem ao que ia.

A entrevista de João Paulo Sá Couto, na tarde do dia da apresentação do computador Magalhães, já adianta de que forma as crianças poderiam comprar o Magalhães através do programa e.escolinha, isto apesar de nenhuma operadora ter ainda tido conhecimento das características do computador do programa.

Os próprios vídeos do Programa Tecnológico apresentados nos trabalhos da CEIP indicam que, para o Governo, não existia qualquer distinção entre o programa e.escolinha e o computador Magalhães.

Acresce que foi o Governo a custear mais de 60% do programa e.escolinha (cerca de 50 milhões de euros).

A escolha do computador para o programa e.escolinha é o exemplo mais visível da falta de políticas de contratação pública em todo o processo do e.escola. A compra dos computadores deveria ter sido alvo de um concurso público. A própria execução de um concurso público para a segunda fase do programa e.escolinha demonstra como o Governo reconhece este erro.

5- A actuação da Comissão Europeia em todo este processo é extremamente questionável. Se, por um lado, o atraso no envio da informação à CEIP é inaceitável; por outro lado, o tratamento do processo contra o Governo Português pela inexistência de concurso público na compra do computador Magalhães é, no mínimo, risível.

A Comissão Europeia considerou inadequada a não realização de um concurso público para a compra do computador Magalhães, posição que nos parece correcta. Contudo, dado que o Governo Português se decidiu pela realização de um concurso público para a segunda fase do programa e.escolinha, o processo que existia foi arquivado. Percebe-se a incoerência desta posição, indicando que uma boa acção elimina as más acções anteriores. É uma linha de orientação para a actuação da Comissão Europeia extremamente questionável e que representa uma visão sobre a justiça que deixa muito a desejar.

6- O Bloco de Esquerda votou favoravelmente o relatório apresentado, apesar de considerar que é um documento que não espelha o total alcance das conclusões que os trabalhos da CEIP permitiram atingir.

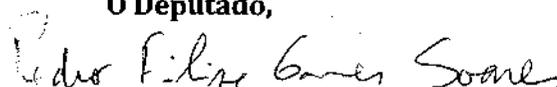
O relatório aprovado representa as conclusões mínimas a que a CEIP poderia chegar após a conclusão dos trabalhos. Consideramos que deveria ser aprofundada no relatório a desadequação da acção da CEIP na resposta ao Ponto 10 da Resolução que a criou, motivada pelo entendimento entre PS e PSD. A impossibilidade que estes partidos criaram no aprofundamento da execução das contrapartidas foi um dos marcos negativos dos trabalhos da CEIP.

O relatório aprovado fica aquém do esperado, também, nas conclusões do relacionamento entre o Estado e as empresas Microsoft e Intel, grandes favorecidas com o programa e.escola. A atitude do Governo teve como resultado o reforço da posição dominante destas empresas no mercado nacional, sem que esse reforço decorra do funcionamento habitual do mercado, facto menosprezado no relatório aprovado.

Não obstante os problemas acima identificados, a aprovação do relatório possibilitará a melhoria dos processos em causa e identifica a responsabilidade dos erros encontrados. Desta forma, é dada consequência às acções de CEIP.

Palácio de São Bento, 25 de Junho de 2010.

O Deputado,


Pedro Filipe Soares



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Eventual de Inquérito Parlamentar à actuação do Governo em relação à Fundação para as Comunicações Moveis

Declaração de Voto do PCP sobre o Relatório Final

O PCP votou a favor do Relatório Final desta Comissão de Inquérito, entendendo nesta altura necessário sublinhar o seguinte.

1. O PCP sempre se pautou por uma firme intervenção, em todas as esferas da vida política, em prol da transparência e do rigor da gestão pública. E em particular, no tocante aos projectos, iniciativas e negócios nas áreas das Tecnologias da Informação e Comunicação que os sucessivos governos têm conduzido, o PCP desde a primeira hora assumiu e assume uma postura interventiva e exigente, pela clarificação de tais processos e pela correcta gestão dos recursos públicos.
2. Já em 2007 o PCP questionou o então Ministro Mário Lino sobre os contornos da operação “e-escolas” e sobre o seu modelo de financiamento, tendo então ficado para a “posteridade” a resposta taxativa do membro do Governo, afirmando inequivocamente que «dinheiros públicos, zero!».
3. Já mesmo em 2006, o PCP questionou o Governo sobre as implicações do “Memorando de Entendimento” então assinado entre o Governo Português e a Microsoft, que abrangiam as áreas mais diversas, desde a educação à investigação criminal. Em 2009, o PCP questionou o Governo sobre o “portal da transparência” na Internet acerca dos contratos públicos, então adjudicado por ajuste directo (!).
4. Nesta Comissão de Inquérito sobre a actuação do Governo em relação à Fundação para as Comunicações Moveis, a postura do PCP foi como sempre a de contribuir de forma empenhada, exigente e construtiva para o cabal e efectivo apuramento da verdade dos factos em torno deste processo. Por isso mesmo participámos activamente em todas as vertentes dos trabalhos da Comissão, e foram muitas as propostas que apresentámos para inclusão no relatório, para que se registasse e apreciasse aspectos fundamentais e factos da maior relevância que foram apurados nos trabalhos. Assim aconteceu designadamente na referência à matéria de facto verificada em relação à Fundação para as Comunicações Móveis e ao processo de decisão para a “escolha” do computador Magalhães para o programa “e-escolinhas”.

Recomendações concretas para uma abordagem consequente

5. Atribuámos particular importância e significado à inclusão, **por proposta do PCP**, das Recomendações 1 e 2, que contribuíram para uma abordagem consequente por parte da Comissão de Inquérito; a primeira com vista à **extinção da Fundação para as Comunicações Móveis, assegurando a reversão para o Estado dos bens que lhes são devidos**; e a segunda com vista à **inclusão de tecnologias abertas e software livre nas iniciativas a realizar** para a divulgação e promoção do acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação, sempre que elas tenham lugar.
6. O Governo, pela voz do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e Comunicações, tem afirmado que a extinção da Fundação acarretaria para o Estado a perda de fundos no valor de milhões de euros, alegadamente perto de 25 milhões. Tal é uma total falsidade.
7. Nos termos do Artigo 19.º dos Estatutos da Fundação, compete ao Conselho Geral, autonomamente ou sob proposta do Conselho de Administração, deliberar sobre a transformação e a extinção da FCM a propor à autoridade competente (...) e em caso de extinção da FCM, o seu património reverte para o Estado Português.
8. A extinção dessa fundação, e a aplicação dos recursos nesta área para iniciativas de promoção do acesso às TIC por parte do Ministério da Educação – ao invés de ser este a transferir verbas da Acção Social Escolar para a Fundação – é algo da mais elementar justiça, essencial para a defesa e a promoção da transparência e do rigor na administração, factor de melhor gestão dos dinheiros públicos e das contrapartidas do Estado neste processo.
9. A inclusão das tecnologias abertas e do software livre não implica à partida favorecer ou excluir nenhuma empresa, nenhum fornecedor: pelo contrário, pode e deve ser precisamente um factor de combate ao tratamento discriminatório entre empresas, para além de garantir a defesa da liberdade de opção dos cidadãos e das organizações – e da própria soberania nacional em matéria de dados e informação – quanto à utilização de tecnologias.
10. O que o Estado deve determinar em projectos e iniciativas deste tipo não é a garantia de que seja disponibilizada a tecnologia de uma determinada marca – mas sim a tecnologia de determinadas características. E essas características devem salvaguardar a liberdade e a soberania dos utilizadores, promovendo o avanço da

investigação e desenvolvimento tecnológico e da sua produção nacional, e propiciando uma gestão racional dos recursos e a redução de custos para o Estado e para as populações. Não tem sido essa a política seguida até agora, e deve ser concretizada nesse sentido a mudança urgente das orientações estratégicas nesta área.

11. A Comissão de Inquérito aprovou ainda uma Recomendação para o envio do Relatório Final e respectiva documentação, ao Tribunal de Contas e à Comissão de Europeia/Direcção-Geral da Concorrência.
12. Queremos salientar a propósito desse envio para a Comissão Europeia que, não tendo objecções de fundo, em termos gerais e abstractos, a que seja dado conhecimento do Relatório e respectiva documentação em geral a qualquer entidade, o PCP não considera que as significativas consequências a retirar de todo este processo passem por um eventual procedimento de infracção no quadro da UE. Muito mais do que um problema de regulamentação comunitária, este é problema de actuação política que exige responsabilidades e consequências políticas, as quais devem ser colocadas no quadro nacional e não supra-nacional.

O concurso UMTS e o problema inicial das contrapartidas

13. Importa sublinhar o que se constatou durante as audições da Comissão de Inquérito a este propósito: a forma vaga, imprecisa e não quantificada explicitamente, com que foram fixados os compromissos dos operadores (a título de contrapartidas), em sede de concurso para atribuição de licenças UMTS [para a rede de telecomunicações móveis de terceira geração], esteve em larga medida na origem das dificuldades na negociação com essas empresas, fragilizando a posição do Estado nesse processo. Recorde-se aliás o que a esse propósito afirmou o Prof. Eduardo Cardadeiro, da ANACOM/Grupo de Trabalho UMTS:

O Sr. Prof. Eduardo Cardadeiro: — «(...) Naturalmente que é um contrato imperfeito; se não fosse, as coisas seriam muito mais simples. E foi essa indefinição toda que me pareceu, quando olhámos para as obrigações que existiam, que levou a que se tentasse clarificar isso. Por isso, quando diz: «há uma reinterpretação...» Sim, se calhar, pode chamar-se isso, porque havia

compromissos que não se percebia, exactamente, o que eram, então: «vamos lá clarificar isso».

14. O PCP propôs que esta matéria fosse abordada no Relatório, por ser elemento chave para a compreensão de todo o processo. O PSD não aceitou incluir essa referência.
15. Ainda a propósito desta matéria, regista-se como particularmente relevante o facto de ter sido afirmado (além das dificuldades de operacionalidade na sua concretização) que estas só foram lançadas comercialmente em 2005, já no decorrer do mandato do Primeiro-Ministro José Sócrates e só a partir deste momento começaram a ser exigidas daquela forma muito pouco clara.
16. Foi precisamente em 2005 que surgiu uma iniciativa da TMN apoiada pelo Governo (como aliás se refere na página 164 do relatório de progresso do Plano Tecnológico de 09-07-2009), de distribuição de desktops com acesso à banda larga. Isso mesmo foi referido pela própria TMN como não tendo alcançado os resultados esperados, conforme se aferiu das declarações do Eng. Zeinal Bava a 25-03-2010:

O Sr. Eng.º Zeinal Bava: — «Tentámos, penso que em 2004 ou 2005, fazer um bundle do computador com ADSL no nosso negócio fixo. O projecto não correu bem. Aliás, foi uma tentativa que fizemos, naquela altura, de agregar um equipamento à banda larga e não correu bem (e aprendemos com os nossos próprios erros), porque as pessoas queriam uma multiplicidade de equipamentos que pudessem escolher no momento da compra da sua ligação e queriam essencialmente mais laptops e nós tínhamos apostado mais em desktops. Essa foi a primeira vez em que tentámos fazer essa agregação do equipamento a um acesso, com um sucesso bastante limitado.»

17. É precisamente após este sucesso «bastante limitado» que surgem as operações “e-iniciativas”, dando resposta a problemas de mercado identificados pela TMN, sem que se tenha apurado, de todos os depoimentos prestados, qual a génese deste programa.

Os negócios do Estado com a Microsoft e as políticas de favorecimento

18. Ao nível do fornecimento de software e sistemas operativos, nas iniciativas em causa verificou-se a existência de tratamento discriminatório pelo Estado em relação às empresas do sector, privilegiando-se a empresa que tem posição dominante no mercado. Esta foi uma evidência que o PS não quis ver e que o PSD não quis reconhecer.
19. No programa "e-escola", o MOPTC tomou a iniciativa de contactar a Microsoft, convidando ao seu envolvimento no programa e celebrando contratos comerciais com a empresa. Esta atitude do Governo não se verificou com nenhum outro fornecedor de software. Os depoimentos nas audições dos representantes da PT, da Caixa Mágica e da Inforlândia convergem na afirmação de que a iniciativa de integrar no programa "e-escola" uma oferta de software livre em alternativa ao da Microsoft apenas surgiu numa fase final, apenas foi concretizada a sua comercialização na oferta da TMN e a iniciativa para tal oferta não surgiu da parte do Governo nem da Fundação.
20. Esta prática contribuiu para aprofundar a assimetria do mercado e para aumentar custos associados ao programa, e deve suscitar uma leitura política quanto à transparência na condução do processo por parte do Governo.
21. É representativo o caso da Youtsou. Só este consórcio (formado pela JP Sá Couto e Prologica) forneceu 264.836 licenças Microsoft Office, no valor de € 4.729.971, apenas no programa "e-escola". Já no programa "e-escolinha", foram relatadas (pelo Prof. Luís Cabrita na audição de 30-03-2010) encomendas sobre 155.414 unidades de Microsoft Office, o que corresponde a €2.271.299,14. Acresce a isso um montante de US\$ 775.000 para 155 mil upgrades Windows XP Pro e US\$ 660.000 para 220 mil unidades MSIS (pacote com sistema operativo e Office) – todos os valores sem IVA.
22. Este testemunho do Presidente da Prologica permite constatar que os custos com software Microsoft representaram perto de 8,2 milhões de euros (+IVA), não para a totalidade dos computadores mas sim apenas para cerca de 385 mil "Magalhães" e 265 mil portáteis "e-escolas" (estes últimos sem contabilizar o sistema operativo Windows Vista). Uma verba que, caso se optasse pelo software livre, poderia ter

sido poupada e reinvestida no programa, resultando em mais estudantes abrangidos ou em pagamentos mais baixos pelas suas famílias e/ou pela Acção Social Escolar.

23. Esta conclusão pode ser confirmada pelo testemunho do Presidente da Caixa Mágica, que (na audição de 16-03-2010) deu conta de uma diferença de € 64,10 por computador nos custos associados ao software no programa “e-escola”, na opção entre software livre ou software proprietário. Ou seja, seria essa a poupança caso a opção estratégica tivesse sido a de adoptar exclusivamente software livre – a exemplo de projectos semelhantes em países como Espanha, Brasil, Venezuela, etc.
24. Como se demonstrou, a iniciativa de integrar no programa “e-escola” uma oferta de software livre em alternativa ao da Microsoft apenas surgiu numa fase final, apenas foi concretizada a sua comercialização na oferta da TMN e a iniciativa para tal oferta não surgiu da parte do Governo nem da Fundação.
25. Entretanto, e para o mesmo programa, o MOPTC, representado pelo seu Secretário-Geral José dos Santos Cardoso, celebrou contratos comerciais com a empresa Microsoft, contratos esses que foram facultados à Comissão de Inquérito, os últimos dos quais assinados em 10-10-2008.
26. Esses contratos incluem disposições que determinam, entre outras matérias, o compromisso por parte do Estado de um valor mínimo garantido de encomendas à empresa em licenças de software Microsoft, ou ainda o assumir de diversas «garantias incondicionais e irrevogáveis» junto da empresa.
27. Nenhuma outra empresa obteve do Governo este tipo de relação contratual. A este propósito, registe-se as declarações do ex-ministro Mário Lino, na Audição de 14-04-2010:

O Sr. Eng.º Mário Lino: — Sr. Deputado, esta é a essência do problema. Foi isto que nós discutimos. Quem vai usar as licenças, que antes pagava a 10 € e agora paga a 5 € — vamos supor que seja assim, porque não sei quais foram os preços. Mas, em vez de pagar um preço, passa a pagar outro menor. Esta é a essência do problema! E eles disseram: «sim, senhor, concordamos, assinamos o protocolo. Como é que isso se faz?» Então, é assim: «o Ministério das Obras Públicas é quem requisita as licenças e, depois, manda-as para lá e eles,

depois, pagam e são facturados». Mas estes já são os procedimentos, Sr. Deputado Tem de perceber qual é a essência do problema.

O Ministério das Obras Públicas não foi comprar licenças nenhuma, nem andou a vender licenças a ninguém! Arranjou maneira de terceiros, que estavam envolvidos nos Programas e.escola e e.escolinha, obterem licenças mais baratas...

O Sr. Miguel Tiago (PCP): — Angariou clientes para a Microsoft!

O Sr. Eng.º Mário Lino: — Ó Sr. Deputado, se quer pôr assim, angariou. Angariou, angariou!

28. Por outro lado, o Relatório refere que a Microsoft terá transferido para a FCM um total de 1,8 milhões de dólares, a que acresce um milhão de dólares cuja transferência terá sido pré-aprovada mas ainda não realizada durante o decorrer das audições da Comissão de Inquérito.
29. Mas o PSD impediu que Relatório referisse que esse mesmo montante de US\$ 2,8M corresponde a menos de um terço (cerca de 120 mil) do limite de 450 mil computadores previsto no contrato, relativamente ao total de computadores fornecidos com o sistema operativo da Microsoft. A empresa terá assim, nos termos do citado contrato, uma quantia de cerca de US\$ 7,6 milhões a pagar ainda à FCM, verbas que deveriam ser utilizadas em projectos de «promoção da literacia digital».
30. Todas estas referências factuais e objectivas resultam de provas documentais e de depoimentos produzidos perante a Comissão de Inquérito. Todas elas foram traduzidas em propostas do PCP para que fossem incluídas no Relatório da Comissão. O PSD rejeitou todas elas.

Os interesses da Intel e a adopção do modelo Classmate

31. Ficou claro durante os trabalhos da Comissão de Inquérito que, tendo em conta as características técnicas requeridas pela Fundação no projecto de regulamento enviado aos operadores, a opção pelo modelo de computador para o programa "e.escolinha" não tinha qualquer possibilidade de recair sobre outro computador que não fosse o Intel Classmate – na sua versão "Magalhães" da JP Sá Couto.

32. O Relatório é contundente na abordagem aos ganhos que a JP Sá Couto obteve com toda a operação e a “escolha” do Magalhães para o programa “e.escolinha”, mas o PSD não permitiu que uma referência mais clara e concreta fosse colocada, tal como o PCP propôs, relativamente à multinacional Intel e aos seus interesses nesta operação.
33. Com efeito, a cedência a empresas como a JP Sá Couto do “projecto” global Classmate da Intel, designado pelos responsáveis da empresa como “reference design”, poderá não ter implicado pagamentos directos de licenças, “royalties” ou outros títulos de propriedade intelectual pela JP SC à Intel – simplesmente exige o cumprimento de uma condição que é a de utilizar exclusivamente componentes de marca... Intel.
34. Por outro lado, o Relatório também refere claramente o posicionamento altamente vantajoso que a JP Sá Couto conquistou face à concorrência, mas importaria aprofundar a promoção directa e indirecta que este processo representou para o produto da Intel face a outros potencialmente concorrentes – com natural destaque para o projecto “One Laptop Per Child” e o computador “XO”, por exemplo (o qual ficou excluído do programa e.escolinhas por ter um monitor abaixo das dimensões exigidas pelo Governo e pela FCM – dimensões essas que eram exactamente as do Intel Classmate).
35. O que isto significa é que a empresa JP Sá Couto conseguiu assim garantir que os computadores comercializados na iniciativa seriam os seus, ao passo que a Intel conseguiu garantir que as peças e componentes fundamentais a utilizar no fabrico seriam as suas.

Os requerimentos do PCP rejeitados pelo PS e PSD

36. A 10-03-2010, o PSD apresentou um requerimento (aprovado por unanimidade) para as licenças e contratos do concurso UMTS e imediatamente a seguir votou contra (ao lado do PS) o requerimento do PCP que solicita o caderno de encargos e as propostas do mesmo concurso. Ou seja, o PS e o PSD queriam que se apurasse a verdade mas só até certo ponto.

37. A 30-03-2010, o PCP requereu informações sobre facturação, quota de mercado e peso relativo das operações "e-iniciativas" nas vendas da TMN no acesso à banda larga móvel. Esse requerimento foi aprovado por unanimidade.
38. Ora, a 31-03-2010, idêntico requerimento foi apresentado pelo PCP em relação à Microsoft e às suas vendas de licenças de software. O PS e o PSD votaram contra, dizendo apenas que «a matéria não se enquadra no âmbito desta Comissão».
39. Não obstante, as mesmas questões foram insistentemente colocadas pelo PSD ao representante da empresa de software livre "Caixa Mágica" (incluindo vendas, facturação, volume de negócios, etc.) evidenciando assim uma flagrante dualidade de critérios entre, por um lado, o impedimento de averiguações tratando-se da Microsoft, e por outro lado, a exigência total a outras empresas do mesmo ramo de actividade.

As conclusões que não constam do Relatório Final

40. O PCP apresentou como proposta de aditamento que fossem acrescentadas Conclusões que foram evidenciadas na sequência dos factos apurados pela Comissão de Inquérito. No entanto, o PSD não permitiu que elas constassem do Relatório, numa atitude que é só por si politicamente significativa. As Conclusões que propusemos e que não foram aceites eram as seguintes:
- 1) Ao nível do fornecimento de software e sistemas operativos, verificou-se a existência de tratamento discriminatório pelo Estado em relação às empresas do sector, privilegiando-se a empresa que tem posição dominante no mercado.
 - 2) No programa "e-escola", o MOPTC tomou a iniciativa de contactar a Microsoft, convidando ao seu envolvimento no programa e celebrando contratos comerciais com a empresa.
 - 3) Esta prática contribuiu para aprofundar a assimetria do mercado e para aumentar custos associados ao programa, e deve suscitar uma leitura política quanto à transparência na condução do processo por parte do Governo.
 - 4) Constata-se que, caso a opção estratégica tivesse sido a de adoptar exclusivamente software livre para as iniciativas em apreço – a exemplo de projectos semelhantes em países como Espanha, Brasil, Venezuela, etc. –

poderia ter sido poupada e reinvestida no programa uma verba de valor muito significativo (desde logo e a título de exemplo, uma diferença de € 64,10 por computador nos custos associados ao software no programa “e-escola”), resultando em mais estudantes abrangidos ou em pagamentos mais baixos pelas suas famílias e/ou pela Acção Social Escolar.

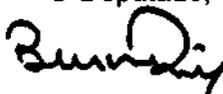
- 5) Constatou-se durante as audições da Comissão de Inquérito a este propósito a forma vaga, imprecisa e não quantificada explicitamente, com que foram fixados os compromissos dos operadores (a título de contrapartidas), em sede de concurso para atribuição de licenças UMTS, esteve em larga medida na origem das dificuldades na negociação com essas empresas, fragilizando a posição do Estado nesse processo.

Em conclusão, o PCP sublinha a exigência de que o Governo respeite, acolha e concretize as Recomendações aprovadas na Comissão de Inquérito. É inaceitável – e desde logo preocupante – que o Governo venha manifestar a intenção de prosseguir com a mesma actuação que motivou a situação actual e ignorar com sobrançeria essas Recomendações da Comissão Parlamentar, desrespeitando a própria Assembleia da República enquanto órgão de soberania e faltando à verdade de uma forma flagrante e grosseira para tentar justificar essa atitude.

Face a todos os factos apurados, com todas as audições realizadas e todos os documentos existentes, não se pode de modo nenhum aceitar que o Governo procure transformar o trabalho desta Comissão de Inquérito num acto gratuito ou inconsequente. O País não está condenado a estas políticas de favorecimento de grupos económicos e de falta de transparência: é possível avançar com medidas concretas para a efectiva salvaguarda do interesse público, para a defesa do interesse do nosso País e das populações.

Assembleia da República, 16 de Junho de 2010

O Deputado,



(Bruno Dias)